ANNO XXX. N. 82. SEGUNDA FEIRA 10 DE ABRIL DE 1854.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCAREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 27 3/4, 28 e 28 1/8 d. por 1$
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras 12 0/0

METAES.
Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000 . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . 1$930
Peso columnarios . . . . . . 1$930
» mexicanos . . . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 2 horas e 54 minutos da tarde.
Segunda ás 3 horas e 18 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Abril. 5 Quarto crescente a 1 hora, 42 minutos e 48 segundos da tarde.
» 13 Lua cheia as 4 horas, 26 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 20 Quarto minguante as 2 horas 25 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 27 Lua nova as 2 horas, 45 minutos e 48 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
10 Segunda. S. Ezequiel propheta ; S. Pompeio.
11 Terça. S. Leão Magno p. doutor da Igreja.
12 Quarta. de Trevas. Ss. Victor e Vessia mm.
13 Quinta de Endoenças (✻ do meio dia indiante)
14 Sexta. da Paixão (✻ até meio dia.)
15 Sabbado de Alleluia. Ss. Euthiquio e Olympiada.
16 Domingo de Pascoa da Resureição de N. S. J. Christo. S. Eugracia v. S. Calisto.

— No dia 15 do corrente termina o prazo do pagamento do quartel de abril a junho da subscripção deste »Diario« a razão de 4$000 ; os senhores que não pagarem até esse dia repute-se que o querem fazer a 4$500 como está estipulado.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 1.º de abril de 1854.

Officio.—Ao Exm. presidente do Pará, devolvendo o requerimento do alferes do 11.º batalhão de infantaria Manoel da Conceição Pereira de Castro, a que se refere o de S. Exc. de 18 de fevereiro ultimo, acompanhando por copia em resposta ao mesmo officio a informação, que ministrou o inspector da thesouraria da fazenda ácerca da pretenção daquelle official, e em original a da contadoria da mesma thesouraria.

Dito.— Ao Exm. marechal commandande das armas, remettendo por copia o aviso da repartição da guerra de 18 de março findo, no qual se determina que siga para a côrte o Dr. Thomaz Cardoso de Almeida 1.º cirurgião do corpo de saúde do exercito. Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito.— Ao mesmo, remettendo por copia o aviso de 18 de março findo, no qual o Exm. Sr. ministro da guerra declarou, que o tenente do 10.º batalhão de infantaria Francisco de Assis Guimarães, consignara mensalmente de seu soldo na provincia do Rio-Grande do Sul a quantia de 6,000, a contar do 1.º de maio proximo futuro em diante, para ser entregue a sua mãi D. Thereza de Jesus da Silveira Frade.—Communicou-se a thesouraria da fazenda.

Dito.—Ao Exm. conselheiro presidente da relação, communicando que o barão de Capibaribe participara em officio de 31 do mez ultimo, haver entrado n'aquella data no exercicio da primeira vara municipal deste termo na qualidade de presidente da camara municipal, visto estarem impedidos os substitutos respectivos.

Dito.— Ao inspector da thesouraria de fazenda remettendo copia do aviso do ministerio da fazenda de 20 de março ultimo a que acompanharam os decretos de 11 do mesmo mez, pelos quaes S. M. o Imperador, houve por bem nomear os praticantes da thesouraria Francisco Edeltrudes Xavier de Medeiros e Miguel Benevides Seabra de Mello, o primeiro para 2.º escripturario da thesouraria de fazenda da Parahiba, e o segundo para igual lugar, na do Rio-Grande do Norte.

Dito.— Ao mesmo, communicando que, por decreto de 15 de março findo, houve S. M. o Imperador por bem, remover o juiz municipal e de orphãos Marcos Corrêa da Camara Tamarindo, dos termos reunidos da Imperatriz e Santa Cruz na provincia do Ceará, para o de Tacaratú, nesta provincia. Communicou-se ao Exm. conselheiro presidente da relação.

Dito.— Ao mesmo, remettendo de conformidade com a requisição do Exm. presidente do Rio-Grande do Norte em officio de 27 de março ultimo, o aviso de lettra na importancia de trezentos mil reis, sacada pela thesouraria de rendas provinciaes d'aquella provincia sobre essa, a favor do Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara ou á sua ordem. Communicou-se ao Exm. presidente d'aquella provincia.

Dito.—Ao presidente do conselho administrativo, para que promova com urgencia a compra de 300 alqueires de farinha de mandioca, medida antiga, afim de serem enviados para o presidio de Fernando no patacho Pirapama que está proximo a partir para aquelle presidio.

Dito.— Ao desembargador juiz redactor da junta de justiça, remettendo os processos verbaes dos soldados Joaquim Francisco da Silva, e do 2.º cadete 2.º sargento Segisnando Cicero de Alencar Araripe, este pertencente ao meio batalhão do Ceará e aquelle a companhia fixa do Rio-Grande do Norte, afim de serem vistos e relatados em sessão da junta de justiça.—Communicou-se aos Exms. presidentes d'aquellas provincias.

Dito.— Ao inspector do arsenal de marinha, para que ordene ao commandante do patacho Pirapama que não siga para o presidio de Fernando sem ulterior decisão da presidencia.

Dito.— Ao major de engenheiros encarregado das obras militares, ordenando que examine com brevidade os concertos de que necessita o quartel das Cinco Pontas, segundo representa o commandante do corpo de policia no officio que remette incluso, declarando Smc. na informação que a respeito houver de dirigir ao governo da provincia, a quantia que seja necessaria dispender com os referidos concertos.

Dito.— Ao inspector interino da thesouraria provincial, [illegible] o recebimento do quadro da divida passiva provincial dos exercicios de 1849 a 1853, liquidada até o ultimo do mez findo.

Portaria.— Nomeando, de conformidade com a proposta do director das obras publicas da mesma data, a Felix Ramos Liuetier para ajudante de engenheiros d'aquella repartição, e ordenando que se passasse ao nomeado o competente titulo.

Dita.—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para fazer transportar por conta do governo, para a côrte, no vapor S. Salvador, ao 1.º tenente do 4.º batalhão de artilharia a pé, Apolonio Peres Campello Jacome da Gama.

Dita.—O presidente da provincia, tendo em vista as informações ministradas pelo engenheiro encarregado da medição e demarcação do terreno para assento da colonia militar, que por decreto e regulamento de 9 de novembro de 1850 se mandou estabelecer nas mattas ao sul desta provincia, resolve o seguinte: Os limites do districto da colonia militar de Pimenteiras, pelo lado de Este será na linha, que partindo da barra do rio Pirangy grande, seja pela margem direita do rio Una até os dominios do engenho Japaranduba, salvando as terras deste engenho e de todos os mais proprietarios e moradores situados á Oeste da estrada, que conduz a extincta villa d'Agua-preta, bem como o engenho Sousa-, e todos os mais moradores e proprietarios, que tambem se acham situados a Oeste da estrada, que d'Agua-preta conduz a povoação de Jacuipe até encontrar a margem esquerda do rio do mesmo nome. Pelo lado do Sul seguirá a linha esta mesma margem até a barra do rio Taquara, continuando pela margem esquerda deste até as suas origens na serra dos Pilões a encontrar o caminho, que da povoação dos Pilões conduz a Quipapa. Pelo lado do Oeste seguirá este caminho até a margem direita do Pirangy-grande, salvando a mesma povoação de Quipapá. Pelo lado do Norte será a linha a margem direita do Pirangy grande até a barra do riacho Piripiri na outra margem esquerda deste mesmo riacho até a altura da ponta Oeste da serra do Espelho e vertentes desta até a sua ponta Este. Deste ultimo ponto tomará o limite a direcção de uma linha recta projectada entre a mesma ponta e o pico Oeste da serra da Prata, e deste por outra linha igualmente recta até a barra do Pirangy grande no Una. Fizeram-se as necessarias communicações.

— 3. —

Officio.— Ao director geral da instrucção publica, transmittindo por copia á S. Ex., em consequencia da resolução da assembléa legislativa provincial, o parecer da commissão de ordenados sobre o requerimento que remette incluso, de Hermenegildo Marcelino de Miranda, amanuense do lyceu desta cidade, que pede augmento de ordenado; afim de que dê o seu parecer a respeito.

Dito.— Ao Exm. marechal commandante das armas, para mandar avisar 3 officiaes superiores para servirem de vogaes na junta de justiça, que tem de reunir-se no palacio do governo no dia 5 do corrente pelas 10 horas da manhãa.— Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito.— Ao mesmo, remettendo o aviso do ministerio da guerra de 16 de março findo, no qual se declara que S. M. o Imperador houve por bem mandar passar para um dos corpos da provincia do Rio Grande do Sul, ao sargento particular do 2º batalhão de infantaria Ulisses Justiniano de Oliveira.

Dito.— Ao inspector da thesouraria de fazenda, remettendo para serem examinadas as copias das actas do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, datadas de 1 e 14 de março findo.

Dito.— Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso circular da repartição da guerra de 13 de março findo, no qual se determina que os commandantes dos destacamentos, cuja despeza deva correr pela mesma repartição, nos recibos que passarem nos prets, declarem a pessoa de quem receberam a importancia dos ditos prets.—Communicou-se ao Exm. marechal commandante das armas.

Dito.— Ao inspector do arsenal de marinha, para que expeça suas ordens afim de que o commandante do patacho— *Pirapama* — receba a seu bordo, e conduza para o presidio de Fernando, 14 praças de pret, que o marechal commandante das armas tem de enviar para o mesmo presidio.— Communicou-se ao marechal commandante das armas.

Dito.— Ao commandante do presidio de Fernando, transmittindo a guia da sentenciada D. Maria de Albuquerque Maranhão, que está comprehendida no numero dos presos de que trata o officio do governo de 31 de março findo.

Dito.— Ao director do arsenal de guerra, remettendo o aviso da repartição da guerra de 17 de março findo, em solução ao officio de Smc. de 13 de fevereiro ultimo, o qual declara que na mesma data se expedio ordem ao director interino do arsenal de guerra da côrte, para enviar para esta provincia os pranchões de madeira — açouta cavallos —, que necessarios forem para que delles se tirem trezentos córtes para coronhas de espingardas.

Dito.— Ao major de engenheiros encarregado das obras militares, autorisando-o em conformidade de sua informação sob nº 42 e data de 29 de março findo, a mandar não só desobstruir o cano de esgoto do quartel da companhia de artifices, mas tambem a fazer os pequenos concertos necessarios ao mesmo quartel.

Dito.— Ao inspector da thesouraria provincial, communicando que, tendo a assembléa legislativa provincial concedido dispensa ao bacharel Joaquim Pires Machado Portella, entrara esse no exercicio do seu emprego de official maior da secretaria do governo, havendo nessa qualidade substituido ao respectivo secretario, que seguio para a côrte com licença.

Dito.— Ao bacharel João Paulo Monteiro de Andrade, communicando haver sido Smc. nomeado por decreto de 15 de fevereiro ultimo, para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do Cabo, recommendando que venha prestar o devido juramento, afim de entrar no exercicio de seu lugar, visto assim convir ao serviço publico, ficando porém obrigado Smc. a apresentar a carta imperial dentro do prazo de tres mezes contados da data deste.

Dito.— A' camara municipal do Recife, recommendando que envie á commissão de hygiene publica, segundo requisitou, esta em officio de 27 do mez findo, no principio de cada mez, um mappa estatistico das pessoas que no mez anterior succumbiram da febre amarella. — Officiou-se no mesmo sentido aos vigarios do municipio do Recife.

Illm. e Exm. Sr.—Julguei de meu dever, no mez de janeiro, levar ao conhecimento do meu governo os rumores, que grassavam acerca de um pretendido desembarque de escravos na provincia das Alagoas, e mencionei as providencias tomadas por V. Ex. de accordo com o presidente d'aquella provincia para a apprehensão dos escravos, caso apparecessem na costa. Tenho o prazer de, em observancia as instrucções que recebi do lord Clarendon, significar á V. Ex. a grande satisfação que causou ao governo de S. M. a energia que por essa occasião empregaram as autoridades, e de apresentar-lhe os seus agradecimentos. — Deos guarde á V. Ex. — Consulado britanico em Pernambuco, 1.º de abril de 1854. — Illm. e Ex. Sr. conselheiro *José Bento da Cunha e Figueiredo*, presidente da provincia — *Waltson Vredenburg* —

Illm. Sr. — Accusando recebido o officio, que no 1.º do corrente dirigio-me V. S. participando-me, de ordem de lord Clarendon, ministro dos negocios estrangeiros em Inglaterra, que de grande satisfação foi ao governo de S. M. Britanica a communicação que lhe fez V. S. das medidas preventivas tomadas por esta presidencia e da energia das autoridades subalternas por occasião dos boatos propalados em janeiro ultimo, de um pretendido desembarque de africanos ao sul da provincia, cumpre-me significar á V. S. que julgando nada mais ter feito do que cumprir com o meu dever, executando fielmente as vistas e as recommendações do governo imperial, não posso todavia deixar de manifestar a mais sincera satisfação pelo signal de complacencia, com que o governo britanico recebeu a noticia, que V. S. se dignou transmittir-lhe e que espero terá de reptir sempre que nesta provincia, ou nas limitrophes se tentar o illicito commercio de africanos.

Agradecendo pois á V. S. a delicadeza com que se dignou declarar-me os sentimentos do seu governo, aproveito a occasião de renovar os protestos da alta estima, que consagro a pessôa de V. S., a quem Deos guarde.—Palacio do governo de pernambuco, 7 abril de 1854.— *Jose Bento da Cunha e Figueiredo* *Waltson Vredenburg*, —Sr. vice consul inglez.

EXTERIOR.

Paris 7 de março de 1854.

Ha um ou dous dias espalhou-se o boato de que a saude do marechal St. Arnand não lhe permittia partir para Constantinopla. Inclino-me a reputar este boato infundado, porque fui informado que hoje o imperador o nomeou para o commando em chefe da força expedicionaria. Se estou perfeitamente informado, a nomeação he de um caracter duplo— ministro plenipotenciario, e commandante em chefe das forças de mar e terra no Oriente. Os seus emolumentos seram de 500,000 fr. com 300,000 fr. para despezas de equipamento. Dizem que a força total franceza monta a 90,000 homens.

O quinto sorteamento da conscripção teve lugar hoje no Hotel de Ville. A multidão era immensa, e o enthusiasmo geral. Os proprios mancebos, que atravessam as ruas com os chapeos ornados de fitas, se mostram mui anciosos em começar com os Russos, e só lamentam a demora que deve ter lugar antes que aprendam a manejar o mosquete. Todos creem, como consequencia necessaria, que serão mandados para o Danubio. As officinas de vinho das visinhanças trabalham com todo o vigor, e as mulheres que tem barracas nas praças, e que vendem vinho, aguardente, e outros refrescos, se mostram tão enthusiasmadas como os jovens soldados, e parecem lamentar que tambem não sejam chamadas para marchar.

Uma carta de Turin, de 4 do corrente diz o seguinte :

« Hontem as galerias da camara dos deputados, que permanecem geralmente tão tranquillas, passaram a um estado de grande emoção. Parece que cinco assassinos, que haviam sido condemnados a castigo capital, fizeram um appello a el-rei, que commutou a sentença em favor de dous, em galés perpetua. Hontem se fizeram preparações para a execução, e esta manhãa os tres homens que haviam requerido de balde, estavam para ser enforcados. Um *empregado* do governo, philantropo e fanatico, afixou por toda a cidade um appello aos cidadãos, o qual, depois de algumas expressões vehementes no estylo de Victor Hugo, acaba assim :— « Os representantes da nação, a guarda nacional, os estudantes, os membros das sociedades de operarios, todos os cidadãos, que amam o genero humano se devem dirigir hoje as 6 horas da tarde ao largo do paço, a fim de apoiar com a sua presença a deputação encarregada de apresentar a el-rei a petição para a modificação da sentença. »

« Muitas proclamações foram mandadas á camara para serem distribuidas entre os deputados, mas o presidente não consentio. O governo ordenou que o edicto fosse arrancado das paredes, e que as pessoas que tentassem distribui-lo fossem presas. Quatro ou cinco pessoas, sorprendidas pelos agentes da policia *in flagranti*, foram presas. Entre estas se achava M. Villa, um dos edictores da *Voce della Liberta*, e parente de M. Brofferio. Este, quando foi informado do facto na camara, levantou-se, e pedio, em termos moi energicos, uma explicação ao ministro acerca deste facto, que elle reputava illegal e inconstitucional. O ministro disse que era do seu dever previnir por todos os meios ao seu alcance semelhante appello á desordem como um pedido de perdão baseado na força phisica, e que era uma tentativa aditar ao soberano. A camara apoiou a deliberação tomada pelo ministro, e votou uma ordem do dia sobre este fim, — « A camara, confiada que o governo sabe manter a ordem, passa á ordem do dia.»

« Depois desta ordem do dia, votada como foi por uma immensa maioria, a demonstração foi necessariamente uma falta. Patrulhas de Berseghieri e dos guardas nacionaes foram sufficientes para persuadir grande numero de pessoas, que por mera curiosidade se haviam collocado debaixo das janellas dos paços reaes á hora indicada, a voltarem para as suas casas. Ninguem tentou entrar no palacio, e as cinco horas e meia desta manhãa os tres homens que foram a causa desta reunião expiaram os seus crimes na Praça d'Armas. Ha noite passada, na Sala dos Passos Perdidos, o governo fez uma importante communicação á maioria da camara. A communicação foi feita com as portas fechadas, e portanto ainda não se sabe o que foi dito ou feito. Parece que a Austria e a França concordaram em pedir ao nosso governo garantias de tranquillidade, e a remoção dos mais perigosos dos emigrados para fóra das fronteiras lombardas, e que algumas restricções serão impostas á imprensa. Dizem tambem que M. de Cavour demonstrou a necessidade de um emprestimo. »

O director da *Assemblée Nationale*, cuja publicação, como já mencionei, foi suspensa por dous mezes, enderessou uma circular aos subscriptores desta gazeta, annunciando que ella reapparecerá como de ordinario no fim daquelle termo, isto he, a 6 de maio vindouro.

O seguinte he extrahido do relatorio do ministro da fazenda ao imperador á cerca da necessidade de contrahir um emprestimo de 250 milhões : —

« Senhor, — Os armamentos que V. M. tem ordenado, augmentaram os encargos do thesouro ; e, afim de sustentar o orçamento do imperio *in equilibrio*, he necessario crear novos recursos : como as despezas que indispensavelmente se devem fazer são excepcionaes e extraordinarias, não he á taxação mas á um emprestimo, que he mister recorrer : procurar estes recursos extraordiarios por via da taxação fora lançar todo o peso do encargo sobre o presente, — fora opprimir a fortuna publica e particular no momento em que exige a mais cuidadosa attenção, —fora diminuir o emprego e o consumo, no momento em que, pelo contrario, ha toda á razão para anima-los, tanto quanto for possivel.

Procurar estes recursos por via de um emprestimo he distribuir o encargo sobre o futuro—he permittir aos tempos de paz o pagamento das despezas da guerra.

« Se vossa magestade aprovar a idéa deste emprestimo, terei a honra de propor a V. M., que fixe a somma em 250:000,000, por que esta quantia he sufficiente para satisfazer as novas necessidades que apparecerão. A divida publica do imperio indubitavelmente ha de augmentar, mas esta circumstancia lançará somente um insignificante onus sobre as apolices emittidas, particularmente se forem compradas com a reducção infinitamente mais ampla na quantia que V. M. já produzio no grande livro da divida publica pela conversão dos 5 por % ; em que fundos e porque meios será o emprestimo contrahido ? Neste ponto, penso que he do interesse do estado, que a liberdade de acção do governo de V. M. não deve ser limitada de maneira alguma, a fim de que quando chegar o tempo opportuno, e segundo as circumstancias então existentes, o imperador possa adoptar um modo de execução que seja mais vantajoso ao thesouro. Alem disso espero que o emprestimo seja mui facilmente subscripto e obtido. Quanto á conveniencia de ser elevado á somma indicada, julgo que o melhor meio he concede-lo sob o titulo de « recursos extraordinarios » para augmentar a renda do anno em que for lançado. Se V. M. aprovar estas proposições, tenho a honra de solicitar a V. M., que se digne submetter o projecto ao exame do conselho de estado. »

Lê-se o seguinte na *Gazette du Midi*.

« Existe actualmente uma petição na Bolsa de Marseille para ser assignada, pedindo que a França e a Inglaterra deem o exemplo de suprimir o systema de cartas de corso. Como medida de reciprocidade he proposto que se convide a Russia a renunciar o uso dos corsarios, sob pena de serem considerados como piratas, e tratados nesta conformidade. »

O corpo legislativo se reunio hoje, ás duas horas, para discutir o projecto de lei, que autorisa o ministro da fazenda a negociar um emprestimo de 250,000,000 fr. M. Billault, o presidente, que fora nomeado relator, cammunicou nos termos seguintes á assembléa, o resultado das deliberações da commissão á que o projecto fora remettido :

« Senhores — em nome de uma politica essencialmente nacional, *e que* goza das sympathias do mundo civilisado, o imperador appella para vossa leal cooperação. A commissão que elegestes, exige agora que uma votação unanime realise esta cooperação, tão energicamente attestada, presentemente pelas vossas patrioticas acclamações.

« A paz de que a Europa gozou durante os 40 annos passados está prestes a cessar. O governo russo sacrifica-a a sua ambição. Afim de evitar semelhante calamidade, todos os esforços tem sido empregados pelo principe que, na vespera da sua ascenção ao throno, respondeu ás calumnias de uma parte e á anciedade da outra por essa fructifera maxima — « O imperio he a paz.» (Bravos.)

« Profundamente penetrado da sua missão, e orgulhoso da prosperidade que a sua coragem nos restituira, e desse magnifico desenvolvimento de actividade industrial que, no decurso de dous annos, cobrio o deficit dos nossos orçamentos, e abrio á riqueza do paiz o mais amplo horisonte, o imperador esperava gloria mais real da paz que da guerra. Fez tudo que estava ao seu alcance para mante-la, e para usar das suas proprias palavras, « afim de evitar um conflicto, chegou até onde a honra lhe permittia.» (Applausos.)

« A correspondencia diplomatica, que a sua carta conclue tão nobremente, exibio á França e ao mundo as provas mais convincentes dos seus constantes esforços e boa fé. (Applausos redobrados.) Em vão o governo russo tenta renunciar a terrivel responsabilidade da conflagração que elle tem acendido. Todas as grandes cortes da Europa estão de posse dos documentos, e por maior que seja a sympathia que possam ter para com a Russia, todos elles condemnam-a. Essa bandeira da ordem e do repouso europeo que a Russia asteou para influenciar os conselhos da diplomacia, he agora levada pela França, a qual intimamente unida com a Inglaterra, marcha com os sympathicos desejos do continente, para defender o repouso e a segurança de todos contra a ambição de um homem.

« A nossa politica he desinteressada, e sem reserva mental — « a França não tem idéas de engrandecimento; só deseja resistir a perigosas invasões, e defender a causa do sultão contra um ataque injusto, e ao mesmo tempo proteger os direitos dos christãos, manter a liberdade dos mares e a nossa justa influencia no Mediterraneo, ajudar a Allemanha contra a preponderancia de um vizinho tão poderoso. N'uma palavra, a França deseja preservar esse equilibrio de que depende a segurança e a independencia dos estados. « Quanto ao triumpho desta santa causa, marchamos com todos aquelles a quem a iniquidade revolta, com todos aquelles que desejam o triumpho do direito, da justiça e da civilisação.» Quanto aos recursos necessarios para executar efficazmente esta grande e leal politica, a vossa commissão approva a idéa de que devem ser procurados antes em um emprestimo do que por via de taxação ; — he prudente, como foi dito, deixar aos ricos da paz o peso das despezas da guerra.

« A commissão igualmente approva que plena latitude seja dada ao ministro da fazenda em tudo que se refere ao modo e condição do emprestimo. Esta faculdade he uma arma de que o governo saberá usar para o interesse do thesouro e dos portadores das apolices. Quanto ao emprego ulterior destes recursos, não podemos fazer outra cousa mais do que confiar nessa prudente e energica vontade que, depois de haver tão nobremente manejado a penna diplomatica da França, saberá gloriosamente empunhar a sua espada. (Bravos.)

« Senhores, a vossa commissão vos propõe dar ao governo do imperador esse assignalado penhor de confiança.

« O nosso paiz, que se lembra dos desastres de 1812, não precisa lembrar aos seus inimigos que elles então tiveram de sua parte os rigores de um inverno mais invencivel do que as suas armas. Este paiz podia oppor-lhes outras gloriosas *recordações* : mas he melhor crear novas. (Bravos.)

« De accordo com o paiz, o imperador não deseja desembainhar a espada. Mas visto termos sido impellidos a isto, cumpre que a guerra seja rapida, energica, e decisiva. (Muito bem, muito bem.) Seja efficaz esta grande politica internacial praticada pelas potencias occidentaes contra o perturbador do repouso da Europa, e o continente será outra vez restituido, pelos nosso esforços, de accordo com a Inglaterra, a uma segurança que não estará no poder de ninguem perturbar outra vez impunemente, e a França, satisfeita sob a gloriosa egide do governo que ella escolheu para si, reassumirá o livre curso das suas pacificas conquistas. (Applausos unanimes.) A vossa commissão unanimemente vos propõe a adopção do projecto de lei seguinte :

« Art. 1. O ministro da fazenda he autorisado a inscrever no grande livro da divida publica a quantia de apolices requerida para produzir, segundo a razão da negociação, um capital de 250 milhões de francos. Estas apolices podem ser alienadas com taes condições que conciliem os interesses do thesouro com a perfeita facilidade da negociação. Um fundo da centesima parte do capital nacional das apolices, creadas em virtude da precedente autorisação, será addicionado á somma assignada cada anno ao fundo do pagamento da divida nacional.

« Art. 2. Os rendimentos do emprestimo serão apropriados, como um recurso extraordinario, ás necessidades do anno em que for realisado. »

Quando M. Billault concluio, M. de Flavigny levantou-se e apresentou algumas observações sobre a necessidade de reduzir certos impostos.

A discussão foi então encerrada, e os dous artigos do projecto, sendo lidos pelo presidente, foram adoptados sem opposição. O projecto foi depois votado pelos 238 membros presentes.

M. de Montreuil então propoz que toda a camara fosse á noite ter com o imperador com a commissão, por quem a lei justamente votada devia ser apresentada a S. M. o que foi unanimente approvado.

(Correspondencia do *Times*.)

O bloqueio commercial da Russia.

A constituição economica da Russia não se parece com a de nenhum outro paiz. Em uma terra essencialmente agricola, os czares tem querido improvisar as maravilhas da industria. Por isto elles não tem imaginado nada melhor do que uma nova applicação de sua marcha ordinaria de governo. Arregimentando a nobreza e a administração, arregimentaram tambem o trabalho ; tiveram officinas metalurgicas, manufacturas de panno, fabricas de sêda e de algodão, papelarias, etc., etc., creações chamadas imperiaes marchando todas com ordem e disciplina á voz de um general, de um coronel ou de um chefe de esquadra, segundo a importancia do objecto. O trabalhador que se distingue passa a cabo de esquadra e depois a sargento. O preguiçoso está sujeito a lei do bastão como um simples soldado. Quanto ao commercio, fez-se delle uma corporação dividida em tres companhias ou *guildes*, tendo cada uma seus direitos e suas especialidades, nas quaes são obrigadas a encerrarem-se escrupulosamente.

Este systema tem tido em resultado produzir a preços exorbitantes papel detestavel, tecidos mais que mediocres e ferros bastante defeituoso para que a Inglaterra, apezar dos obstaculos de uma tarifa ultra-protectora, ache meios de derramar seus ferros em um paiz ao qual a natureza deu em abundancia mineral de primeira qualidade.

No estado actual das relações commerciaes entre as nações civilisadas, a cifra respectiva das permutas, aproximada da cifra das populações, indica com bastante exactidão a força productiva e a posição dos differerentes estados na ordem economica. Applicando este calculo ás principaes potencias e alguns estados secundarios, acha-se os dados seguintes :

O primeiro lugar deve ser assignado a Gran-Bretanha, que com uma população de 27 milhões de habitantes, faz no estrangeiro um commercio de 4 milhares 625,000,000 francos. valores declarados, o que representa por cabeça. . . . . . 171 fr. «

O segundo a Belgica ; população 4,26,000 almas ; valores trocados 490,500,000 francos, ou por individuo. 124 « «

O terceiro aos Estados-Unidos. População 20,000,000 ; valores trocados 2,209,000,000 fr. ; por cada individuo. 110 « «

O quarto á França, população 34,000,000 ; valores trocados 2,216,000,000 francos ou por cabeça. . 66 « «

O quinto á Dinamarca ; população 9,100,000; valores trocados 127,170,000 francos ; por cabeça. . . . . . 63 « 50

O sexto á Allemanha (Zollwerein). população 23,000,000; valores trocados 1,330,000,000 francos, por cabeça. . . 54 « «

O setimo ao Egypto ; população, 3,000,000 ; valores fr. 144,500,000 ou por cada individuo. . . . . 48 « «

O oitavo á monarchia sueca norweguense ; população 4,252,000 ; valores trocados 188,370,000 francos ; por individuo. . . . . 44 « 30

O nono á Hespanha ; população 15,000,000 ; valores permutados 319,992,000 francos ; ou por cada individuo. . . . . 21 « «

O decimo á Austria, população 35,000,000 ; valores permutados 645,000,000 francos ou por individuo. 18 « 50

O undecimo á Turquia ; população, sem as provincias tributarias 26,000,000 valores permutados 453,000,000 francos ou por individuo. . . . . 17 « 50

O duodecimo aos principados danubianos ; população 5,000,000 ; valores trocados 80,807,000 francos ou por cada individuo. . . . . 16 « «

E o decimo terceiro a Russia, cuja população sem a Filandia e a Polonia, se eleva pelo menos a 60,000,000, e faz com o estrangeiro um commercio de 769,000,000 francos, valores officiaes ou por individuo. . . . . 12 « 80

Por agora não queremos saber nada desses dados numericos; apresentamos como uma indicação aproximativa da acção despotica dos czares sobre um povo, cujo territorio igual pouco mais ou menos á quinta parte das terras habitaveis em toda a superficie do globo, e para mostrar qual he o valor economico de um imperio tão formidavel na aparencia. Se o que nos dizem do estado miseravel das populações egypciacas he exacto, qual deve ser pois a condição das populações russas, collocadas tanto acima dellas na escala commercial, e cuja força productiva se eleva apenas um terço acima da sua ! Na verdade os beneficios do commercio são desconhecidos a nove decimas partes da Russia. As restituições do systema de alfandegas, a falta absoluta de communicação no interior, impede forçosamente o movimento das permutas na fronteira. Ellas alimentam o luxo da côrte, da aristocracia e de alguns ricos particulares em Moscow e S. Petersburgo e nas margens do Baltico.

São elles que consummem os vinhos da França, as sêdas de Leão, as modas parisienses, os tecidos, as especiarias, as quinquilharias ministradas pela Inglaterra. O exercito recebe para vestido os pannos custosos e pouco duradouros das manufacturas nacionaes os quaes servem tambem de alimento a algumas trocas com os povos asiaticos. Quanto aos *mengicks*, elles não conhecem mais os productos imperiaes do que os productos estrangeiros. Tanto uns como outros são inaccessiveis á sua pobreza. Elles fiam e tecem a lãa de seus rebanhos como os povos primitivos. Acrescentai algumas pelles de carneiro e tereis a totalidade de seu grande guarda-roupa.

Mas dir-se-ha, com que se pagam pois os tresentos ou quatrocentos milhões de productos fabricados, que se importam todos os annos para Cronstad, S. Petersburgo, Revel, Riga, etc., e formam o abastecimento indispensavel do que se chama a sociedade na Russia ? Paga-se com a porção mais desprezada da riqueza do paiz. A força agricola tão mal apreciada pelos czares, e pela qual nada tem feito ainda, nem mesmo estradas soffriveis, occorre só as necessidades das permutas. Se não fosse ella, o commercio externo seria nullo, a condição social das altas classes reduzidas a dos *mougicks* e o thesouro imperial perderia a sexta parte de suas rendas.

Immensos rebanhos, derramados pelos steppes, ministram aos proprietarios do solo, isto he, aos senhores, lars, couros, leite, mattas quasi virgens produzem taboados, gomma e resina ; terras ferteis, ás quaes só falta o braço do camponez livre, dão á cultura a mais imperfeita quantidades consideraveis de linho, canhamo e cereaes. Todos estes productos, dirigidos por um pequeno numero de vias fluviaes para os raros centros do commercio externo, concentram nas mãos das classes ricas meios de gozos e de rendimentos, ao passo que ellas permittem ao governo arrecadar, por meio do imposto das alfandegas, uma somma annual de perto de 120,000,000. A' esta cifra he que se eleva o producto dos direitos de entrada ; o que, para dizer de passagem, dá a medida do liberalismo russo em materia de tarifa. Sobre 375,000,000 de valores importados, ella forma 32 por % de direitos percebidos sem fallar das prohibições.

De todos os productos que tomam parte na permula como contra valores da importação, nenhum goza de maior importancia do que os cereaes, sobre tudo nos annos em que a penuria fere os outros paizes da Europa. Esta calamidade he para a Russia uma boa fortuna, que a nobreza sauda sempre com um alegre sorriso. A subida do preço de venda lhe permitte dar com effeito maior extensão aos transportes, e chamam os generos alimenticios dos lugares mais remotos, onde ficam muitas vezes inertes na impossibilidade de poderem soffrer as despezas de extracções. Os fundos adiantados para multiplicar os meios de chegada de productos, entram com facilidade, com usura, porque a tarifa de entrada continuando a fazer obstaculos á importação dos artigos fabricados, a Europa he obrigada a pagar em dinheiro a maior parte dos alimentos, que pede á Russia.

Mas estas relações, ao lado das vantagens, que conferem á aristocracia russa e ao thesouro imperial tem tambem seus inconvenientes. Falta de industria real, a Russia tem necessidade de nossos productos manufacturados e mesmo de uma parte importante da producção agricola europea, sobretudo dos vinhos da França, de Portugal e da Hungria. De outro lado, he uma necessidade não menos imperiosa para ella, o desfazer-se em nossas mãos de uma grande porção de seus productos agricolas, renda principal das classes, cujas despezas são alimentadas sobretudo pelas fontes do imposto. Tal he a força desta dupla necessidade, que, se os meios de a satisfazer viessem a faltar de repente, ninguem pode prever até onde se estenderia a reacção sobre a marcha da sociedade e do governo.

Isto posto, não tem a Europa em suas mãos uma arma temivel, que pode empregar com plena segurança de sua efficacia ? Bem sei que se objectará que recusando-se á Russia seus vinhos e seus artigos manufacturados, o Occidente ficaria privado ao mesmo tempo de lhe pedir seus cereaes e outros productos naturaes.

Esta objecção não pode deter-nos. A fome graças ao céu, não afflige todos os annos o continente europeu, e raras vezes elle tem a intensidade daquella, que soffremos hoje, e o que falta im um paiz, encontra-se ordinariamente em algum outro visinho. Agora mesmo, ha uma provincia da Hespanha onde a falta de caminhos somente empede que a França procure ahi recursos importantes para seu alimento. Demais, a Russia jamais forneceu ao commercio externo mais de dez milhões de hectolitos. He a cifra das quantidades exportadas em 1846 a 1847 por Odessa e portos do Baltico, e cremos que este anno a exportação não se eleva a muito mais.

Ora a America do Norte está em estado de prover uma exigencia tão limitada. Ella se encarregará disto, e substituiria a Russia nesse abastecimento, porque em lugar de lhe pagar em numerario, o fariamos com as nossas producções.

O mesmo aconteceria a respeito dos outros artigos agricolas, que formam o contingente russo em nossas transacções, as lãas, as madeiras, os linhos, o canhamo, o sebo, e o pêz. Todos estes objectos tem seus similares em abundancia em outros paizes, na Suecia, na Norwega, e sobretudo nas margens do Prata, em Buenos-Ayres, Montevideo, Paraguay, Brasil, na Australia, etc. O seu transporte torna-se cada dia mais facil, com o auxilio dos meios poderosos, que se estabelecem em todas as partes, e seu commercio seria infinitamente muito mais vantajoso para a Europa, que acha nesses paizes o consumo de seus productos industriaes em uma escala inteiramente superior á da Russia. Estamos acostumados a considerar o mercado russo como necessario ao commercio europeu ; he um erro que convem destruir. O contrario disto he que he a verdade : a Europa pode facilmente passar sem a Russia ; a Russia não pode passar sem a Europa.

Mas, dir-se-ha, quereis suscitar uma guerra de alfandegas, renovar o bloqueio de 1808, fazer contra Nicoláo o que temos exprobado á Inglaterra de o ter feito contra a França, e a França contra a Inglaterra ? Estes meios são barbaros.

FOLHETIM.

UMA MISSÃO' DEMASIADAMENTE SECRETA (*)

(Por Leon Gozlan)

(Continuação)

O major fallou assim a Mr. de Bourvoisin :

— Vimos felicita-lo, senhor, pela maneira digna e leal, porque se portou para com nosso camarada, o capitão Deuneval. Depois de te-lo desarmado duas vezes, o senhor contentou-se á terceira vez de fazer-lhe uma leve ferida no braço, podendo tirar-lhe a vida.

— Seu camarada, senhores, respondeu Mr. de Bourvoisin, era um adversario digno e honrado ; em meu lugar os senhores teriam feito outro tanto.

— Sentimos ser obrigados, continuou o major, a alterar o caracter sympathico e amigavel de nossa missão junto do senhor, por um acto penivel ; mas o dever nestes tempos rigorosos... as exigencias de uma praça de guerra...

— Que ha então, senhores ?

— Que será ? pensou madama de Fontenay.

O major proseguio :

— Sua conducta tão nobre, suas palavras tão altivas, sua bella attitude com a espada na mão, convenceram-nos de que o senhor não he um obscuro caixeiro viajante de perfumarias.

— Ah ! ah ! disse Leonardo comsigo interiormente, eis quanto custa-lhe ser muito corajoso... elle não fará outra...

— Todavia, senhores, disse Mr. de Bourvoisin, o qual teria podido com effeito evitar essa scena, se houvesse tido metade do juizo grosseiro de seu criado, todavia, senhores, meu passaporte faz fé...

— Os passaportes, como disse a senhora ha pouco com muito espirito, são feitos para mentir, e o senhor tem muita honra...

— Senhores !... sua opinião...

— Não, o senhor não he um simples caixeiro viajante.

— Emfim, tornou um pouco vivamente o marquez, a que veem os senhores com isso?

O major respondeu immediatamente :

— Sua conducta mysteriosa attrahio forçosamente nossa attenção, e por ordem do coronel visitei sua carruagem...

— Sem duvida, o senhor major achou ahi objectos de perfumaria, disse o marquez rindo, pois sou perfumista.

— Sim... sim... objectos de perfumaria.

— Sabões côr de rosa ?...

— Côr de rosa.

— Leite virginal ?... proseguio sempre rindo o marquez de Bourvoisin.

— Sim ; mas fui igualmente obrigado a visitar a segunda carruagem, accrescentou o major.

O marquez cessou repentinamente de rir, e exclamou com voz quebrada pela colera :

— O senhor... o senhor visitou a outra carruagem ! he muita ousadia, senhor, ah! he muita ousadia !

O olhar do marquez que cahia por toda a parte como uma acha, encontrou o de Leonardo, e este sentindo curvarem-se-lhe os joelhos, balbuciou :

— Creia, senhor, que oppuz-me a isso quanto pude ; afastaram-me, repelliram-me, bateram-me como pelo quarto de carneiro ; oh ! as praças de guerra!

Mr. de Bourvoisin só achava essas palavras em seu arrebatamento : O senhor visitou esse segundo carro! Todavia elle conseguio accrescentar : E quem deu-lhe esse direito, senhor major ? um direito que eu mesmo não tenho ?

A resposta do major foi :

— Acabo de dizer-lhe, senhor, a necessidade, a salvação das fronteiras que impõe a maior severidade para com os viajantes, que querem passa-las.

— Mas, senhor, quando cheguei, não mostrei-lhe meu salvo conducto, um salvo conducto dado pela autoridade da côrte? He um esquecimento de toda a decencia, um profundo desprezo de todos os direitos; he um abuso, um insulto áquelles que enviam-me em missão. Oh! procurar despotica, e arbitrariamente conhecer o que eu mesmo não tinha o direito de penetrar... o que eu ignorava...

— Ah ! o senhor ignorava... disse o major.

— Sim, senhor, o que eu devia ignorar por dever, e respeito a fé jurada... o que ignoro, ainda...

— Ah ! meu Deos ! tornou o major, o qual não deixava de examinar desde o principio dessa violenta explosão o marquez e madama de Fontenay, não lhe farei um mysterio do que achei nesse segundo carro.

— Vou saber tudo, disse comsigo com alegria madama de Fontenay.

— O senhor achou nesse carro vestuarios reaes, joias, papeis, accrescentou Mr. de Bourvoisin.

— Uma mulher, disse o major.

— Uma mulher ! exclamou madama de Fontenay, que dizia eu ?

— Sim, senhora, uma mulher.

— Bonita ?

O major sorrindo :

— Muito bonita, senhora.

O olhar obliquo que lançou madama de Fontenay a Bourvoisin, não teve nada de benevolo. Ella disse depois :

— Muito bem, o senhor fez seu dever.

— Espero, senhor major, disse o marquez, agora que desempenhou seus pretendidos deveres militares, que ha de tornar a pôr essa senhora debaixo de minha protecção.

— Que ! elle a reclama, ousa reclama-la ! murmurou madama de Fontenay, immediatamente tranquillisada por esta resposta secca e breve do major :

— He impossivel, senhor.

— Sim, o senhor vai, não he ? tornou madama de Fontenay, faze-la partir immediatamente para Paris ? tudo isso he politica.

— Absolutamente não ! exclamou Mr. de Bourvoisin, levo-a comigo para a Russia.

— Não consinta, senhor major ! esclareça antes... informe-se cuidadosamente... Admirado desse conflicto entre Mr. de Bourvoisin, e madama de Fontenay, luta estranha que não contribuia a tornar a situação mais clara, o major da praça interveio outra vez para dizer com autoridade :

— A conducta enigmatica de ambos os senhores torna mais que legitima a minha, e exige seu comparecimento immediato perante a justiça militar de Weissemburgo. Os senhores vão ser conduzidos á sua presença.

— Senhor ! exclamou Mr. de Bourvoisin, reflicta no que vai fazer !

— Em tempo de guerra, senhor, a justiça do paiz nos he devolvida ; só nós somos a justiça...

— Prisioneiros !

Bourvoisin empallidecia, e escumava de raiva.

— Ambos os senhores o são.

— Prisioneiros ! oh ! prisioneiros !

— Por poucos instantes, senhor, se nada vier aggravar sua posição...

— Declaro-lhe, senhor major, replicou o fogoso marquez, que não aceito sua pretenção de reter-nos.

— O senhor resiste ?

— Agora mesmo.

— Senhores, disse o major voltando-se para os officiaes que o tinham acompanhado, chamem alguns soldados do posto...

— O primeiro que aproximar-se de mim ! gritou o marquez precipitando-se sobre um official, e tomando-lhe a espada. O primeiro que aproximar-se de mim !...

— E he assim que o senhor he perfumista ! disse o major desembainhando tambem a espada...

No mesmo momento ouvio-se gritar fora : A's armas ! ás armas ! eis os Austriacos ! estão já senhores dos arrabaldes ! ás armas ! ás armas !

Bourvoisin então exclamou :

— Os Austriacos atacam-nos ? então avante ! não, não sou mais o caixeiro viajante, o perfumista Martinelli ; mas o capitão de dragões, marquez de Bourvoisin...

— E que ha de morrer capitão, murmurou Leonardo.

— Um cavallo ! um cavallo ! e fogo sobre os Austriacos ! Bofé, senhores, veremos depois se devo ser ou não seu prisioneiro, por ora ao combate ! São os Austriacos que devemos fazer prisioneiros. Emilia, corro a defender-te... tudo perdoa-se em um dia de batalha... demais juro-te pela ultima vez que eu ignorava.

Uma chuva de balas que veio quebrar as vidraças da hospedaria dos *Tres Sóes* fez immediatamente parar Bourvoisin no curso de sua justificação tardia. De um pulo elle saltou no pateo, e de outro pulo na rua... As caixas rufavam, o canhão roncou... toda a cidade ficou em fogo.

— Ah ! senhora, perguntou Leonardo, o qual encostou-se á parede da sala para não cahir de susto ; ah ! senhora, não tem medo ?

— A filha de um general !... tens medo ?

— Não sou filho de um general.

— Eia, tornou madama de Fontenay, a praça he nossa, convem Leonardo approveitarmos as vantagens da situação.

— Que pretende fazer, senhora ?

— Ouve-me...

— Mas, senhora, o canhão ronca em torno de nós.

— Pois deixa-o roncar...

— E que, senhora...

— Desce ao pateo, e dize a essa mulher, ou a essa moça que está no carro, que he inutil occultar-se mais...

— Nunca, senhora, as balas...

— Dize-lhe que suba, que venha aqui, que a estou esperando.

— Torno a dizer-lhe, senhora, nunca !

— Poltrão !

— Duas vezes poltrão, se quizer; depois da fusilada, cuja chuva não tenho a ufania de soffrer, temo tambem meu amo, o qual não duvidará que sou eu que tenho dado a mão a tudo isto.

— Pois fica ! irei eu mesma, e saberei emfim que fidalga he essa de vestidos de seda e de velludo, essa rival...

— Sim, senhora, isso he muito melhor... va a senhora mesma...

— Ver-lhe-hei a cara... E dir-lhe-hei...

— Muito bem !

— Oh ! ella ha de pagar-me caro os tormentos que causa-me ha doze dias.

— Sim, faça paga-los bem caro ; todavia lembre-se de que ambas as senhoras estão prisioneiras.

— E de quem ? a cidade não he de ninguem neste momento, e minha rival he minha. Leonardo fica aqui, hei de precisar de ti quando voltar.

Madama de Fontenay apartou-se logo ; mas Leonardo gritou-lhe ainda :

— Cuidado !... as balas não cessam de cahir no pateo... Se algum dia ella casar-se com meu amo, não sei qual dos dous será mais capitão de dragões. Ella disse-me que esperasse, meu Deos ! que quererá ainda comigo ? que quererá ainda comigo ? Tremo todas as vezes que ella precisa de meus serviços. Concordo que paga-os bem ; mas expõe-me a terriveis perigos. Meu amo, devo confessar que he um libertino ; na vespera de casar-se partir com a mulher de outro, e depois deixar ambas para correr a combater contra os Austriacos. Elle combate neste momento !... e se for morto ? vira ainda dizer-me: Leonardo porque não lembraste-me que eu era perfumista ? Como sou tolo ! se elle for morto não me dirá nada. Mas não he madama de Fontenay que volta ? sim he ella.

— Que tem, senhora ?

— Retirou-se, Leonardo, retirou-se ! sou enganada, cruelmente enganada ! essa mulher fugio ! o carro está vasio ! Ah ! adevinho ! accrescentou vivamente madama de Fontenay : não adevinhas?

— Não, senhora.

— Sou victima de uma atroz comedia ; Mr. de Bourvoisin disse-nos que ia combater...

— E terá feito como disse.

— Falso pretexto ! mentira ! elle partio com ella, e sou eu que pago os gastos da guerra : comprehendes agora ?

— A senhora julga que meu amo ?...

— Creio tudo da parte delle ; mas não quero ter sido assim enganada ! oh ! não ! Leonardo ?

— Senhora.

— Queres ganhar muito ouro ?

— Não, senhora.

— Como, não !

Conheço porque preço ganha-se o ouro ; disse comsigo Leonardo.

— Não senhora, sou muito rico.

— Ouve-me, hei de dar-te...

— He inutil, não quero nada.

— Mas... Leonardo não teve tempo de resistir ás proposições insidiosas de madama de Fontenay, algumas pessoas vinham correndo... eram mestre Broc, o estalajadeiro, e seu fiel Margotin.

— Ah ! matame, matame ! dizia mestre Broc, les Audrichiens être fainqueurs (*Ah ! senhora, ! os Austriacos venceram.*)

— Isso me he indifferente, ou antes alegro-me, porque não sou mais prisioneira, respondeu com sangue frio madama de Fontenay.

— Non, fous n'êdre blus brisonniere tes Vrançais, c'est frai ; mais fous êdre exbosée maindenant á doudes les afanies tes fainqueurs (*Não, a senhora não he mais prisioneira dos Francezes, isso he verdade ; mas está agora exposta a todos os insultos dos vencedores.*)

— Como o medo dá o accento allemão ! disse comsigo Leonardo.

Mestre Broc continuou :

— Allez-fous en pien fite, matame, (*Retire-se a toda a pressa, senhora.*)

— C'est ce que je feux. (*He o que quero,*) respondeu madama de Fontenay imitando a maneira de fallar adoptada pelo muito commopolita estalajadeiro dos *Tres Sóes*. Buis-che afoir sur-le jamp une cliaisse te boste, tes chefaux ? (*Poderei ter já e já uma sege de posta, e cavallos?*)

— Tes chefaux, foui, la maison en vournit... mais che njai bas te foiture. (*Cavallos, sim, a casa os fornece... mas não tenho carro.*)

— Eu tenho um ! dê-me cavallos ! cavallos somente.

— Tes cendez alors pien fite, tes cendez, matame... tans drois minudes ils seront adelés. Ou a vodre aldesse ? (*Pois dê-os logo, dê-os, senhora... em tres minutos elles estarão promptos. Para onde vai sua alteza ?*)

— Irra !

— Pon fojache, matame ! (*Boa viagem, senhora!*)

— Eu sigo-a, senhora, disse Leonardo, minha fidelidade...

— Tens medo dos Austriacos, eis tua fidelidade, segue-me !

E ambos, madama de Fontenay e Leonardo, sahiram apressadamente da hospedaria dos *Tres Sóes* ameaçada da imminente e proxima vizita dos Austriacos vencedores.

— Fritz ?

— Badron. (*Patrão.*)

— Drôs bien rebondu. (*Muito bem respondido.*)

— Brebare doi bour piên recefoir nos combadriotes les prafes Audrichiens. (*Prepara-te para receber bem nossos compatriotas os bravos Austriacos.*)

— Foui, badron. (*Sim patrão.*)

— Que leur tonneras-tu ? foyons... (*Que lhes darás ? vejamos...*)

— Tes boules, tes boulets, tes ganards... (*Gallinhas, frangos e patos...*)

— Et buis ? (*Que mais ?*)

— Tes chigots, tu fin, te l'eau-te-fie (*Quartos de carneiro ou de porco, vinho, aguardente.*)

— Ou fient, allons duer les ganards e les labins. (*Ahi vem gente, vamos matar os patos e os coelhos.*)

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide *Diario* n.º 81.

MUTILADO

Mas como? Por ventura he mais barbaro, mais odioso cessar operações de commercio do que matar homens? He melhor fazer correr sangue do que levar para a Asia ou para a America as especulações pacificas, que se fariam no Norte da Europa? Pois que! o inimigo do meu socego, o inimigo da paz publica poderá perturbar inopinadamente as relações estabelecidas, poderá violar o direito internacional, invadir á vontade de sua ambição, as possessões de seus visinhos, saquear, queimar, devastar provincias innocentes que lhe não pertencem!... E eu não terei o direito de bani-lo da humanidade! não poderei fugir de seu contacto, deixa-lo só em seu covil de gelos, recusar-lhe o pasto, que sente seus instinctos perversos, priva-lo em uma palavra, dos meios de prejudicar a mim e a meus amigos!

O partido que nos sugere aqui a constituição economica do imperio russo, he cem vezes mais humano, cem vezes menos barbaro, do que guerras prolongadas, cujo menor incidente póde incendiar as duas extremidades da Europa. Na situação que nos he feita, o meio mais energico, o que mais promptamente trouxer a paz, e a garantir melhor contra a volta de um ataque semelhante, será o melhor e o mais humano. Ora, póde-se vencer o exercito russo no Danubio ou em outra qualquer parte; póde-se destruir as esquadras russas no Mar Negro e no Baltico, póde-se arrasar Cronstad e Sebastopol, sem que com isto se tenha a certesa, de que novas hordas moscovitas não virão ameaçar Constantinopla na occasião menos pervista; póde-se até acabar diplomaticamente com o autocrata, sem a convicção ao menos moral, de que em dous, cinco ou dez annos talvez, quando houver uma occasião favoravel, elle ou seus successores não renovarão suas violencias e suas injustiças.

Em todo o caso he sangue que se ha de derramar! são hordas que se devem disciplinar, são desgraçados que se arremeçarão sobre nós levados pelo attractivo da pilhagem e da rapina. Achar-se-ha sempre na Russia elementos para a destruição. Mas se um systema de isolação friamente calculado vier significar ao autocrata que, se elle não entrar nos principios do direito internacional tal como entende a Europa, para nunca mais sahir delle, seus estados serão expostos a todas as subversões, que podem nascer da privação das relações commerciaes com os outros povos, suas finanças ficarão sujeitas ás catastrophes inevitaveis, que resultarem do bloqueio de seus portos... cremos que um tal systema, energicamente sustentado, teria mais que nenhum outro a probabilidade de assegurar por longos annos o socego necessario ao desenvolvimento dos interesses moraes e materiaes da humanidade. Pelo menos estamos convencidos de que elle garantiria efficazmente o equilibrio europêu, ao qual está unida a politica actual das principaes potencias. *(Presse.)*

Pelo paquete inglez a vapor *Niagara* receberam-se correspondencias de New-York, até a data de 31 de janeiro.

As noticias recebidas por esse vapor são pouco importantes. As sessões do congresso forão sem interesse; entretando o senado recebeu do presidente communicação das peças relativas á missão de monsenhor Bedini, nuncio do papa nos Estados-Unidos. Este documento se compõe:

Primeiro, de uma carta de Mr. Marcy ao presidente; segundo, de outra do papa ao mesmo; terceiro, de outra do cardeal Antonelli a Mr. Marcy, quarto, de outra a Mr. Lewis Cassa a Mr. Marcy.

« O secretario de estado, ao qual foi enviada uma resolução do senado de 23 do corrente, tem a honra de submetter uma copia e a traducção de uma carta datada de 31 de março assignada pelo Sr. cardeal Antonelli, ministro dos negocios estrangeiros de S. S. o papa. Esta carta dirigida a esta repartição, e transmittida juntamente com um despacho, ao encarregado de negocios dos Estados-Unidos, annuncia que E. Caetano Bedini, nuncio apostolico junto do imperador do Brasil, recebeu instrucção de dirigir-se aos Estados-Unidos no fim de felicitar o presidente em nome de S. S. Esse despacho, que tinha o numero 55, datado de 19 de março e recebido a 18 de abril, não póde ser achado. He impossivel poi dar-lhe agora uma copia delle. Incluso se communica ainda uma copia da carta original de S. S. ao presidente, remettida pelo Sr. arcebispo Bedini e recebida na repartição a 10 de julho, assim como um despacho de Mr. Cass com data de sete do passado. »

II. Eis aqui a carta assignada por Pio IX, datada do Vaticano em 31 de março de 1853:

« Illustre e honrado senhor, saude. Nosso veneravel irmão, o arcebispo accreditado, como nosso enviado extraordinario e apostolico, junto da côrte imperial do Brasil, tem recebido nossas instrucções para visitar vossas regiões (os Estados-Unidos). Nós o temos ao mesmo tempo e sobretudo encarregado de entregar em vossas mãos a presente e exprimir-vos nos termos os mais vivos, os sentimentos que experimentamos para vosco. Temos como certo que estas demonstrações amigaveis de nossa parte vos hão de ser agradaveis, e sobretudo de nenhum modo duvidamos que o veneravel irmão já nomeado, homem eminente e distincto pelas solidas qualidades de espirito e de coração, que o carecterisam, seja recebido com bondade por V. Ex.

« Como uma missão divina nos confia o cuidado do rebanho do senhor sobre toda a terra, não podemos perder esta occasião sem vos rogarmos, que vós digneis estender vossa protecção aos catholicos, que habitam vossas regiões, e protege-los em todo o tempo de vosso poder e de vossa autoridade. Certo de que V. Ex. assentirá de boa vontade aos nossos desejos, e nos concederá o que pedimos, não deixaremos de offerecer nossas humildes supplicas ao Deos omnipotente para que vos conceda, illustre e honrado senhor, o dom de sua graça celeste, vos prodigalise todas as prosperidades e nos una pelos laços de uma perfeita caridade. »

III. A carta seguinte do cardeal Antonelli a Mr. Marcy he datada do mesmo dia que a precedente:

« Exc.; monsenhor Caetano Bedini, arcebispo de Thebas, nomeado pelo santo padre nuncio apostolico no imperio do Brasil, recebeu instrucção de se dirigir aos Estados-Unidos. Rogo pois á V. Ex. que o receba com a bondade que o carecterisa e lhe preste todo o auxilio de que elle possa ter necessidade. As boas disposições de V. Ex. lhe serão sobretudo necessarias para lhe facilitar uma recepção amigavel do presidente, ao qual elle deve apresentar uma carta pontifical. Atrevo-me a lisongear-me de que V. Ex. attenderá ao meu pedido e nesta esperança tenho a honra, &c. »

IV. Finalmente eis aqui a carta de Mr. Cass Jufior a Mr. Marcy; he datada de 7 de dezembro.

« Tenho a honra de informar-vos da minha chegada aqui a 3 deste mez, e que desde logo entrei no exercicio da legação. No dia 6 tive a honra de uma entrevista com o cardeal secretario de estado, e nessa occasião como nas precedentes, observei o desejo manifesto neste governo de cultivar relações amigaveis com os Estados-Unidos. O cardeal fez allusões ao presidente em termos, que exprimiam sua benevolencia pessoal a seu respeito. Ao mesmo tempo deu-me a segurança de seu grande respeito pelo povo e governo dos Estados-Unidos. Fez menção da boa recepção feita a monsenhor Bedini, nuncio do papa durante sua recente missão, e da satisfação que o papa tinha experimentado com isto. S. S. está em recolhimento, como se diz technicamente, isto he, observa certos exercicios religiosos, que excluem em grande parte toda participação nos negocios politicos.

« Sou, &c: »

Com quanto estes documentos estabeleçam perfeitamente, que o nuncio do papa não era de nenhuma sorte encarregado de uma missão diplomatica nos Estados-Unidos, assegura-se todavia que Mr. Marcy se decidio a conceder-lhe todas as honras devidas aos embaixadores.

O Sr. Bedini voltará ao Brasil pelo sul antes de ir occupar em Madrid o novo posto, que lhe he confiado pelo Papa.

Mr. Gadsden chegou a Washington, onde foi recebido pelo presidente. O tratado que elle concluio com o governo do Mexico relativamente a uma pequena sessão de territorio, está já assignado pelo general Santa Anna, mas ainda não foi transmittido ao senado.

A expedição dirigida contra a Baixa California por um bando de aventureiros, commandados pelo coronel Walker, parece conservar-se ainda no paiz, o contrario do que diziam as noticias recebidas pelo Mexico. Parece muito provavel que ella foi reforçada por novas levas chegadas de S. Francisco.

O preço da farinha tinha descido no mercado de New-York. *(Journal des Debats.)*

Londres 10 de março de 1854.

O periodo de quarenta annos que decorreu desde a conclusão da ultima guerra europea testemunhou mudanças de inevitavel magnitude em todos os ramos da legislação. Um espirito mais humano, illustrado e liberal tem examinado e reformado as instituições, da sociedade. As restricções, que primitivamente foram consideradas como garantias indispensaveis dos nossos interesses pessoaes ou da nossa segurança nacional, não tem sido somente desprezadas como superfluas, mas condemnadas como positivamente nocivas; porque a nossa prosperidade e o nosso poder tem progredido com accelerada rapidez, a medida que fomos aprendendo a depositar confiança nos principios de maior moderação e liberdade. Apenas citaremos alguns exemplos:— O nosso codigo penal foi purificado das determinações sanguinarias outr'ora reputadas essenciaes á segurança de propriedade, as nossas manufacturas e a nossa agricultura foram aliviadas dessas leis protectoras e restrictivas que por tanto tempo eram julgadas ser o palladiu dos nossos triumphos, e a presente sessão do parlamento provavelmente ha de abrir o nosso commercio costeiro á livre competencia dos navios estrangeiros.

Agora he do nosso dever considerar e verificar se o mesmo periodo que servio para remover tantos preconceitos e decepções na mor parte das relações da vida social tambem não nos habilitará a tratar em um espirito mais liberal e humano as leis e eranças da propria guerra. O assumpto he um destes a que se tem dado pouca attenção, em quanto para isto não ha uma causa immediata. O mundo estava crente que as calamidades de um estado de guerra não occorreriam outra vez com facilidade, e ha muita razão para lamentar-se que no decurso da longa paz se não tenham feito mais provisões para ella; mas, por outro lado, as circumstancias da actualidade são peculiarmente favoraveis á consideração desapaixonada de taes modificações na lei das nações, como o estado do mundo requer. As tres principaes potencias maritimas e commerciaes, — a Grãa-Bretanha, a França e os Estados Unidos — Se acham em termos excellentes. Duas dellas estão extrictamente alliadas para a prosecução desta guerra, e apenas o povo americano he menos interessado do que nós mesmos no triumpho da nossa causa.

A extrema difficuldade até hoje sentida em todos os esforços previos para melhorar as usanças da guerra, pelo que toca aos interesses commerciaes consiste no facto de que em toda a guerra entre dous grandes estados maritimos tudo o que foi proposto por um dos belligerantes foi recusado pelo outro, e a tentativa para impor pela força qualquer desistencia das doutrinas recebidas acerca da lei internacional foi somente uma nova causa de contenda. Neste tempo, pelo contrario, temos em nosso poder, praticando de accordo com os Estados Unidos e a França, decretar com autoridade quaesquer principios de lei com que estas potencias, ou como belligerantes ou como neutraes, possam concordar; e não duvidamos que as modificações que livremente possam ser feitas no primitivo, codigo maritimo e serão cordialmente adoptadas pelos segundarios estados maritimos.

Os ultimos annos da ultima guerra, e especialmente desde 1807 até 1813, testemunharam uma exageração de todas as medidas de rigor dantes empregadas contra os interesses commerciaes na prosperidade maritima. Napoleão elevou as suas prohibições a extincção de toda a independencia commercial pelo systema continental, e á suspensão do commercio neutral pelos decretos de Berlim e Milão. O governo inglez desforrou-se pelas suas ordens em conselho, e nessa tremenda disputa todo o legitimo commercio maritimo esteve prestes a findar. Portanto, ninguem sonha em volver ás extremas medidas que foram gradualmente introduzidas sob a pressão ou tentações daquella guerra, e no estado presente do mundo semelhante interrupção das relações ordinarias da Europa fora intoleravel. Mas isto merece muito a consideração dos governos a que nos temos mais particularmente referido, se não podem concordar em uma interpretação mais liberal dos direitos dos neutraes, de maneira que diminua tanto quanto for possivel os perniciosos effeitos da prosperidade maritima quanto á propriedade particular.

Não ha regra na lei das nações que se não possa fazer o objecto de negociação e ajuste, e entrando nas hostilidades depois de tão longo intervallo de paz, os governos empenhados nesta contestação tem principalmente que regular a sua politica por tres principios, — dirigir a guerra com o maior effeito possivel contra o inimigo, reduzir dentro dos mais estreitos limites os damnos infligidos pela guerra aos seus proprios subditos, e evitar as medidas que possam tender a desenvolver os damnos e perigos da guerra, concordando-os com as outras potencias. Toda vez que uma medida que possa ser adoptada como meio de embaraçar ou enfraquecer o inimigo, for acompanhada de grande somma de damnos a nós mesmos, e de grandes injustiças aos outros paizes não compromettidos na guerra, semelhante medida ao menos deve ser considerada como de um caracter inquestionavel.

O commercio neutral não póde ser vedado, excepto pelo bloqueio actual, sem uma interferencia violenta com os direitos das outras nações. Mas as vantagens deste commercio não são exclusivamente limitadas a um dos belligerantes, e, se isto diminue a pressão no estado assaltado, tambem ministra supprimentos ao assaltante. Portanto póde ser duvidoso se as medidas extremas, que são indubitavelmente sancionadas pela lei das nações para a captura dos bens do inimigo nas mãos dos neutraes, são sempre convenientes e vantajosas aquelles que as praticam.

Ainda mais: o damno causado ao inimigo he muito inferior aos perniciosos effeitos deste remanescente de prosperidade particular, que até hoje tem sido legado pelas potencias maritimas. Aceitar cartas de corso de um estado estrangeiro contra os navios de um paiz amigo, deve evidentemente ser condemnado pelas leis de todas as nações civilisadas, como já he pela lei dos Estados-Unidos, e por toda a san jurisprudencia. Podemos dar o nosso assentimento ao principio propagado por juristas de nota de que a destruição do commercio e navegação he o unico fim do serviço maritimo, afim de enfraquecer o poder naval do inimigo. Grandes perdas particulares, e injustiças pessoaes podem ser causadas desta sorte, mas fins politicos raras vezes podem ser obtidos.

A Inglaterra não ficou enfraquecida pelo systema continental, nem Napoleão foi vencido pela destruição do commercio de França. Provavelmente havemos de causar a Russia grandes privações pela ruina do seu principal commercio, e será do nosso dever fechar pelo bloqueio os portos do imperio russo, não só no Baltico e no Mar Negro, mas em Archangel, onde se faz um trafico importante. Mas a captura da propriedade particular tem comparativamente menor effeito sobre o destino dos imperios, e provavelmente he chegado o tempo em que esta pratica será tão repugnante ás usanças honrosas da guerra no mar como ja he em terra. A tendencia do nosso seculo he humanisar estas usanças, he diminuir essas calamidades, tanto quanto he compativel com o objecto a que a guerra se dirige, que he, não causar damnos aos individuos, mas reduzir os governos a submissão. Temos razão para crer que o assumpto está sob a consideração do governo de sua magestade, e das outras potencias maritimas, que prestarão um serviço duradouro ao genero humano, se elles se aproveitarem desta opportunidade para concederem por mutuo ajuste a maior segurança possivel ás partes innocentes no tempo de guerra. *(Times)*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 6 de abril de 1854.

Vice-presidencia do Sr. Carneiro da Cunha.

As 11 horas e 20 minutos feita a chamada verifica-se estarem presentes 30 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão anterior, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento de João Cavalcanti de Albuquerque.—A' commissão de orçamento municipal.

São lidos, e mandados imprimir os seguintes projectos:

« A commissão de instrucção publica, á quem foi remettido o regulamento de 12 de maio de 1851, promulgado pelo presidente da provincia ácerca da instrucção publica, e bem assim um projecto de reformas do mesmo regulamento apresentado em uma das sessões passadas por diversos membros desta casa, afim de que, tudo considerando, houvesse de offerecer as reformas e alterações, que julgasse convenientes em ordem a supprir as faltas, e corrigir os defeitos, em que por ventura encerre o mencionado regulamento, tem a honra de apresentar á esta assembléa o seguinte projecto, reservando-se para fundamenta-lo quando for elle discutido.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo. 1. O regulamento de 12 de maio de 1851, será executado com as seguintes reformas:

§ 1. Ao artigo 7 acrescente-se— e aquellas materias do artigo 3., que o presidente da provincia designar sob proposta do director geral, tendo em attenção a importancia das localidades em que forem situadas as escolas.

« § 2. O artigo 12 seja substituido pelo seguinte:

« Para a matricula em qualquer das aulas do lyceu, bastará a apresentação ao respectivo director da certidão do exame das materias do 2. grão de instrucção elementar.

« § 3. As palavras—e as quinta-feiras, do artigo 17, sejam substituidas pelas seguintes—e aquelle da semana que for designado pelo director geral para cada uma das escolas.

« § 4. Ao artigo 47 acrescente-se—depois de cinco annos de exercicio sem nota, os quaes serão contados para a jubilação depois de obtido o titulo vitalicio.

« § 5. O § 2. do artigo 63 seja substituido pelo seguinte — Inspeccionar e fiscalisar as escolas do lyceu por si e por intermedio do respectivo director.

« § 6. Ao artigo 50, acrescente-se—O presidente da provincia marcará as incompatibilidades á que se refere a presente disposição, podendo considerar vago o lugar quando o professor aceitar cargos que forem declarados incompativeis com o seu magisterio.

« § 7. O artigo 72 seja substituido pelo seguinte — Haverá tantos circulos litterarios quantos o presidente da provincia julgar necessarios.

« Cada circulo terá dous inspectores, sendo um o vigario da freguezia a que pertencer o circulo, e o outro de nomeação do presidente, e immediatamente subordinados ao director geral.

« As diversas attribuições destes inspectores serão, tendo-se em vista o presente regulamento, desenvolvidas em instrucções que o presidente da provincia dará.

« § 8. Supprimam-se os artigos 73 e 91.

« § 9. O presidente da provincia contratará a impressão dos compendios e traslados approvados para o uso das escolas, mandando distribui-los pelas collectorias da provincia, afim de serem vendidos aos pais dos meninos pelo custo da impressão.

« § 10. Os professores das cadeiras situadas a mais de 50 leguas distante desta cidade, receberão os seus ordenados das collectorias provinciaes em vista dos attestados de frequencia passados pelos respectivos inspectores, e rubricados pelo director geral.

« § 11. No impedimento do professor, o director geral por si, e por intermedio dos inspectores nomeará uma pessoa idonea que o substitua, não excedendo o impedimento de 30 dias, em cujo caso será a nomeação feita pelo presidente da provincia sob proposta do director geral.

« § 12. He vedado aos directores de collegios particulares, receberem em suas casas com domicilio fixo outras pessoas além dos mestres, discipulos, e empregados regulares dos mesmos estabelecimentos.

« § 13. A' adopção de livros ou compendios que contenham materia de ensino religioso, precederá sempre approvação do bispo diocesano.

CAPITULO II.

Dos professores adjuntos.

« Art. 2. Haverá uma classe de professores adjuntos, cujo numero não excederá a doze, formada dos alumnos das escolas publicas maiores de 15 annos que mais se houverem distinguido nos exames por sua intelligencia, bom procedimento, e mostrarem propensão para o magisterio.

« § 1. A escolha destes professores será feita pelo presidente da provincia sob proposta do director geral da instrucção publica, precedendo concurso, e receberão uma gratificação que será regulada pela seguinte maneira:

No primeiro anno.	250$000
No segundo.	300$000
No terceiro.	400$000

« § 2. Os professores adjuntos serão addidos, como ajudantes, as escolas que lhes designar o director geral afim de se aperfeiçoarem nas materias e praticas do ensino, podendo ser mudados annualmente de escola por ordem do mesmo director.

« § 3. No fim de cada anno de exercicio, e até o terceiro, passarão por um exame perante o director geral, e dous examinadores nomeados pelo presidente da provincia, afim de se conhecer o grão do seu aproveitamento, devendo ser eliminado da classe aquelle que for reprovado em qualquer dos annos.

« § 4. O exame do terceiro anno versará em gera sobre as materias do ensino, e especialmente sobre os methodos respectivos, e o systema pratico de dirigir uma escola. Ao professor adjunto approvado neste ultimo exame se dará um titulo de capacidade professional conforme o modelo que se adoptar.

« § 5. Os adjuntos que obtiverem o titulo de capacidade professional serão nomeados professores das cadeiras que vagarem sem dependencia de concurso; devendo para este fim o director geral apresentar ao presidente da provincia uma lista de todos os adjuntos que estiverem competentemente habilitados, dando a respeito de cada um as informações necessarias.

« § 6. Os adjuntos que tiverem o trienio de habilitação serão addidos as escolas publicas até serem empregados, designando o presidente dentre elles os que devem substituir os professores nos seus impedimentos.

« Nessas occasiões perceberão mais 100$000 de gratificação.

« § 7. Quando os adjuntos obtiverem licença para leccionarem nas escolas e collegios particulares; perdem o direito a gratificação, e sómente poderão ser apresentados para professores em falta de adjuntos que se conservarem addidos ás escolas publicas.

« § 8. Emquanto não se organisar definitivamente a classe dos professores adjuntos, segundo o systema deste regulamento, e instrucções que o governo fica autorisado a dar para seu completo desenvolvimento, o presidente da provincia poderá nomear até o numero de 6 individuos de fora das escolas publicas, os quaes se irão exercitando nestas pelo mesmo modo, e com as mesmas obrigações e vantagens dos membros daquella classe.

« Estes adjuntos serão propostos pelo director geral, tendo primeiramente justificado sua moralidade e idade maior de 18 annos, e passado por um exame de sufficiencia e aptidão perante o mesmo director e dous examinadores nomeados pelo presidente da provincia.

« § 9. Os professores tirados da classe dos adjuntos perceberão o ordenado de 700$000 rs., e mais as gratificações e vantagens estabelecidas [illegible] deste regulamento.

« § 10. Não he permittido entrar [illegible] para a classe dos professores adjuntos sem que o [illegible]ndidato se obrigue previamente por um contra[illegible] a servir, depois do trienio de habilitação, por 10 annos pelo menos no magisterio.

« Se o candidato f[illegible]r menor o contrato será assignado por seus pais, tu[illegible]or, ou curador.

« § 11. Tambe[illegible] havera uma classe de professores adjuntos, se[illegible]undo o systema dos artigos antecedentes e com as mesmas obrigações e vantagens, não podendo ser ad[illegible]mittidos ne[illegible] qualidade sem que tenham complet[illegible] do 18 annos de idade, e não devendo o seu numero [illegible]eder a 6.

« Artigo trans[illegible]orio. O regulamento de 12 de maio de 1851 assim al[illegible]terado, será de novo redigido e impresso no senti[illegible]do das alterações adoptadas, em ordem a constituir [illegible]um só corpo de lei, afim de facilitar a sua execução.

« Sala da[illegible] commissões da assembléa legislativa provincial [illegible]e Pernambuco, 6 de abril de 1854.— *Francisco [illegible]Xavier Paes Barreto.—Francisco João Carneiro [illegible]da Cunha.—P. Vicente Ferreira de Siqueira [illegible]arejão*, com restricção.»

«A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

«Art. 1. Fica o presidente da provincia autorisado, [illegible]e as circumstancias publicas o exigirem a taxar o p[illegible]reço das carnes verdes no municipio do Recife, logo que findar o contrato celebrado com a companhia creada para o fornecimento exclusivo desse genero.

«Art. 2. Esta taxa, que poderá variar, segundo as necessidades do mercado, será, assim como suas alterações, publicada nos jornaes com a necessaria antecedencia.

«Art. 3. He aberto ao presidente da provincia para a execução da presente lei um credito de quarenta contos de reis.

«Art. 4. Fica revogada a lei provincial n. 278, e todas as disposições em contrario.

«Sala das commissões 6 de abril de 1854.—*Francisco João Carneiro da Cunha.—Francisco Xavier Paes Barreto.—Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.* »

«A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

«Art. unico. Ao thesoureiro pagador, e aos agentes pagadores da repartição das obras publicas será abonada a quantia mensal de vinte mil reis a cada um, além do ordenado que percebem, segundo o art. 60 da lei n. 286; ficando revogadas todas as disposições em contrario.

«Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 6 de abril de 1854. — *Antonio Alves de Souza Carvalho.* »

«Os compromissos das irmandades de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo do Recife, e do SS. Sacramento de S. José do Rio Formoso, approvados na parte religiosa pelo Exm. prelado diocesano, foram remettidos á commissão dos negocios ecclesiasticos para interpor o seu parecer; e a mesma julga, que os mencionados compromissos estão no caso de ser approvados; por isso offerece a consideração desta assembléa a seguinte resolução.

«A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

«Art. unico, ficaram approvados os compromissos das irmandades do SS. Sacramento de S. José do Rio Formoso, e de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo do Recife; revogadas as disposições em contrario.

«Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 6 de abril de 1854. — *Padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão.— Padre Marçal.* »

He lida, e approvada a redacção do projecto numero 7.

He lido, e approvado o seguinte parecer:

« A commissão de ordenados, para poder dar o seu juizo sobre o requerimento do professor de latim da comarca do Limoeiro, que requer augmento de ordenado, pede que pelos canaes competentes seja ouvido o director geral da instrucção publica, para que informe sobre a aptidão e zelo, com que esse professor se porta no desempenho de seus deveres.

« Sala das commissões 6 de abril de 1854.—*Epaminondas.—Clementino.—Barros Barreto.*

O Sr. Figuira de Mello :—Sr. presidente, os habitantes da freguezia de Agua Preta, julgando-se summamente prejudicados pela lei provincial n. 314 de 13 de maio do anno passado, que extinguio essa villa, e unio seu territorio ao de Barreiros, para formar um municipio em Barreiros, que fosse cabeça do termo, dirigem uma representação a esta assembléa, pedindo que seja restaurada a villa d'Agua Preta, visto os inconvenientes que resultaram da sua extincção. Os habitantes, em sua representação, mostram as difficuldades que teem em recorrer a Barreiros, que fica na distancia de 10 ou 12 leguas, e os inconvenientes que soffreu a administração da justiça e a administração municipal e policial; mostram além disso, que a freguezia de Agua Preta tem todas as proporções para ser villa, visto que tem 52 engenhos, e 90 e tantos jurados, e por consequencia pessoas sufficientes para os cargos policiaes e municipaes. Eu por conseguinte, tendo recebido esta representação, mando-a á mesa, e com tanto maior gosto, quanto fui um daquelles que pugnaram pela não extincção da villa de Agua Preta; e apresentando esta representação, eu peço á commissão a quem ella tem de ser dirigida, para que haja quanto antes de dar o seu parecer, porque tendo de retirar-me para o Rio de Janeiro dentro em pouco, quizera tomar parte na defeza da mesma representação.

Sendo a representação mandada á mesa, he enviada á commissão de estatistica.

He lido e approvado um parecer da commissão de instrucção publica, sobre a pretenção do professor de Nazareth, adiado de uma das sessões passadas, por haver pedido a palavra o Sr. Figueira de Mello.

Entra em discussão o parecer adiado da commissão de fazenda, sobre o requerimento de José Cavalcanti Ferraz e outros.

O Sr. Francisco João (Daremos em outro numero.)

Vai a mesa e he apoiada a seguinte emenda:

« He de parecer que se devolva o requerimento aos peticionarios, os quaes deverão recorrer ao poder competente, para tomar conhecimento e decidir a sua pretenção, na forma estabelecida na lei n. 299, de 2 de maio de 1852.—*Francisco João.* »

O Sr. Brandão (Daremos em outro numero.)

O Sr. Barros Barreto :—Sr. presidente, o parecer que se acha em discussão, foi formulado por V. Exc. e por mim, na impossibilidade de entrar V. Exc. agora na discussão, ou de vir em soccorro da commissão, vejo-me na dura necessidade de o fazer apezar de que sou o primeiro a reconhecer a minha insufficiencia para entrar nesta discussão, tanto mais quanto ella tem versado sobre interpretação de leis, e não sendo eu professional, não poderei apresentar-me com vantagem na discussão. Entretanto vou expender as razões que teve a commissão para redigir o parecer que se discute. Foi ter á pasta da commissão o requerimento que servio de base ao parecer que se discute, e a commissão não deixando de ter em vista a lei n. 299, que estabeleceu regras, em virtude das quaes devem dirigir-se os arrematantes, ou os devedores da fazenda, que tiverem de pedir abates, ou remissões de dividas, entendeu e entendo eu particularmente, que essa lei he sómente obrigatoria para os arrematantes, para os devedores e não para a assembléa. As leis pelas quaes deve a assembléa dirijir-se são somente, o acto addicional, e sua interpretação, o seu regimento interno; todas as outras leis não obrigam a assembléa, porque são feitas por ella, porque pode revoga-las quando lhe aprouver.

Um Sr. Deputado :—A assembléa não tem senão a omnipotencia legal.

O Sr. Barros Barreto :—Omnipotencia legal he o poder que ella tem de revogar qualquer disposição de uma lei. Mas, senhores, dando mesmo de barato que assim seja, que essa lei seja obrigatoria para a assembléa, tambem direi que a commissão entendeu que as formulas estabelecidas pela lei serviam unicamente para garantia de um direito e não para excluir a assembléa de nesta questão dirijir-se como entendesse, que era conveniente.

O art. 5 da lei n. 299, Sr. presidente, tem servido de thema á argumentação da parte do nobre deputado que acaba de sentar-se, o qual pretende que tendo este artigo só fallado dos devedores da fazenda, que pedirem moratoria e remissão, não estão nelle incluidos os que pedirem abate. Eu creio que o nobre deputado pensando assim, olvidou o que se acha no fim deste artigo que diz assim (lê)

Logo todos os devedores da fazenda, que não forem empregados publicos, todos os que não estiverem nesta excepção, estão na lettra do artigo. Senhores, a argumentação tirada do art. 6, parece que tambem não deve merecer attenção: o art. 6 não he senão o complemento do art. 5 o que diz este artigo? Diz o seguinte (lê):

Ora se a lei não faz excepção de devedores, senão daquelles que forem empregados publicos, he claro que todos aquelles devedores, que quizerem pedir abates á assembléa só o devem fazer dirijindo-se á presidencia previamente. Demais, qual seria a razão, porque a lei deveria fazer excepção dos devedores que pedissem abates? Não a vejo, tanto mais quando eu entendo que rémissão póde ser de toda, ou de parte da divida. Portanto, Sr. presidente, eu não posso concordar com o nobre deputado, que o peticionario não esteja no caso do artigo.

Eu entendo que a emenda do nobre deputado o Sr. Francisco João, he muito razoavel e não duvido votar por ella.

O nobre deputado á quem me tenho dirigido, entrando na apreciação do parecer, disse que ninguem poderia negar, que tivesse havido secca em o anno passado, e nos anteriores. Senhores, sobre isto já houve uma discussão muito animada em o anno passado nesta casa; não entrarei nesta discussão como o fiz nessa occasião; mas direi ao nobre deputado, que se com effeito esta secca tem sido tão continuada como o nobre deputado disse, não sei para que os arrematantes foram arrematar o imposto, sendo a secca tão conhecida; se o fizeram conhecendo isso, na realidade não se poderá negar que foram imprudentes: e a provincia não deve pagar essa imprudencia.

Senhores, a commissão em seu parecer, já expendeu as razões que teve para convencer á casa de que não deve conceder abates, sómente por lhe serem pedidos pelos interessados, sem que apresentem documentos que provem o allegado. Os documentos offerecidos pelos peticionarios, para mim não devem ter grande valia, são documentos arrancados muitas vezes pela condescendencia, e o nobre deputado sabe que faz-se facilmente um favor, quando isso não nos toca muito de perto.

Um Sr. Deputado :—Pode ser, mas eu não creio que um homem de certa probidade, vá dar um documento contendo uma mentira, pelo menos, eu não o darei, nem ao maior meu amigo.

O Sr. Barros Barreto : — Eu tambem não darei, mas outros não serão tão escrupulosos.

Sr. presidente, se tem existido tal secca, se os prejuizos havidos, tem sido tão extraordinarios, ao ponto de estarem os arrematantes no caso de merecer um abate, lembrarei á casa que devemos attender para uma cousa, que he, que não são só os arrematantes os prejudicados: se houve secca todos os criadores soffrêram tambem prejuizos; entretanto, para com estes, nada de misericordia, para com estes nada de condescendencia; haja condescendencia somente para aquelles que contratam com a fazenda, porque quem contrata com a fazenda ja conta que os cofres da hesouraria devem estar sempre abertos para indemnisa-los no caso de perda. Disse o nobre deputado ainda, que o parecer não devia ser approvado, porque ja á outros se tem dado abates. Esta razão para mim não he de peso, e asseguro ao nobre deputado, que se taes abates se deram, não foram com o meu voto e que portanto não mereço censura por ter assignado o parecer da commissão.

Sr. presidente, eu não insistirei em que o parecer da commissão seja approvado ja, porque estou disposto á dar o meu voto á emenda offerecida pelo nobre deputado; ja que a casa entende, que as formulas estabelecidas par aquella lei devem ser guardadas, portanto concluo, declarando, que voto pela emenda.

O Sr. Francisco João procurando novamente reconsiderar as observações que fez á casa, acompanha ao honrado membro (o Sr. Brandão) nos seus sentimentos de admiração pelo direito romano, que elle trouxe para resolver a especie em questão; ediz que nenhuma duvida tem tambbem em render respeitosa vassalagem a legislação desse povo rei, que depois de ter governado o mundo pelas armas, aindahoje o governa pelas suas leis.

Tirando as consequencias dos principios estabelecidos pelo orador a quem combate, chega a conclusão, de que a sua emenda esta não só de accordo com esses mesmos principios, como de mais fundada nos estylos da casa, que assentam em lei expressa; e por isso conclue depois de offerecer á consideração da casa mais algumas observações, votando pelo parecer emendado, ou no sentido de se obterem as informações que julga convenientes.

O Sr. Brandão (Daremos em outro numero.)

Vai á mesa e he apoiada seguinte emenda:

« Que seja deferida a pretenção, adoptando-se a seguinte resolução; Artigo unico, fica concedido a José Cavalcanti Ferraz de Azevedo, arrematante dos dizimos de gado das freguezias do Brejo, Aguas Bellas, e outras, o abate da quarta parte do preço da arrematação, em relação aquellas duas freguezias; aproveitando o mesmo abate aos compradores dos ramos, nos termos da lei n. 299; revogadas as disposições em contrario. — *Brandão.*»

O Sr. Figueira de Mello : — Sr. presidente, a materia tem sido já mui discutida, e pouco portanto, será o que eu terei a acrescentar sobre ella. Existem na casa tres opiniões relativamente á representação do arrematante do dizimo do gado vaccum e cavallar de algumas freguezias da provincia, pela qual se pede o abate da quarte parte do preço de sua arrematação: a primeira opinião quer, que se indefira a pretenção do requerente; a segunda, que se lhe conceda esse abate; e a terceira, que se ouça o presidente da provincia e a thesouraria, na fórma de uma lei provincial em vigor. Eu reprovo inteiramente a primeira e a segunda opinião, porque tendem o fazer-nos decidir uma questão sem verdadeiro conhecimento de causa. Negar-se o abate que pede o peticionario, como fez a commissão, só porque esse abate se oppõe ao seu contrato, me parece não ser conforme aos principios de equidade, emquanto não obtivermos todos os esclarecimentos possiveis, e por elles conhecermos se o peticionario tem ou não justiça no que pede; portanto, no caso de em seu favor terem reconhecida justiça, parece-me que a assembléa provincial não póde deixar de conceder-lhes esse abate que elles pedem; se pelo contrario, porém, nos convencermos de que não existe razão para esse abate, ficarão patentes os fundamentos, porque deve subsistir o contrato feito com o arrematante, e porque foi indeferida sua pretenção? Em verdade, como poderei eu apreciar essa representação, votar com todo o conhecimento de causa sem ser primeiro esclarecido por quem póde dar-me esses esclarecimentos?

A segunda opinião quer que eu dê esse abate da quarta parte do preço da arrematação, sómente fundada nos documentos que nos apresentou o arrematante, que se diz prejudicado; mas esses documentos, como muito bem já se disse, não são senão documentos graciosos, e não tendo portanto em si valor algum, segue-se que não podemos decidir esta questão sem primeiramente ouvir ao presidente da provincia e as repartições fiscaes sobre a materia.

Senhores, se sómente se attender á lettra do contrato e as disposições de nossas leis fiscaes, não me parece duvidoso que a pretenção do arrematante deve ser indeferida; mas não haverá nisso falta de equidade? E seria isso conforme a bôa razão? Já os jurisconsultos Romanos disseram *Summum jus summa injuria*; isto he, que quando se segue o direito stricto, muitas vezes se faz uma injustiça, porque se deixou do attender a equidade. Por outro lado attender á documentos graciosos, quaes os que se apresentaram juntos a representação do arrematante, sem primeiro contrasta-los com informações officiaes e desinteressadas, me parece que seria um erro, uma falta de prudencia administrativa, uma precipitação perigosa.

Na minha humilde opinião os extremos são sempre perigosos, e nos pódem induzir a erro. *Qui amat periculum, in illo peribit*, quem se arrisca aos perigos, nelles perecerá; e, portanto, em vista destes principios desprezando os dous extremos, entendo que devo seguir um meio termo, que he neste caso, a emenda do Sr. Dr. Francisco João: esta opinião se funda a meu vêr com toda a razão na lei provincial n. 299 de 6 de maio de 1852: esta lei determina no art. 5.º, que todos os requerimentos e representações, que tiverem por fim pedir moratorias, ou remissão de dividas a esta assembléa, venham por intermedio da presidencia e da thesouraria. He verdade que ella ahi não falla em abates, como o faz no art. 6.º, e neste caso parece-me, que alguma razão tem o nobre deputado, o Sr. Dr. Brandão, quando pretende que o requerimento foi bem dirigido a casa independente de informações officiaes; mas ainda concedendo-se que a opinião do nobre deputado seja procedente, nem por isso se segue que a casa não possa pedir essas informações, pois a casa está em seu direito pedindo-as como agora o faz.

Mas, senhores, eu não quero agora attender para a lettra da lei e sim para o seu espirito, como primeira regra para interpreta-la, e neste caso estou na opinião do Sr. Francisco João, isto he, digo, que a lei no seu espirito, quer que todas as representações de arrematantes de impostos, quer peçam moratorias e remissão de dividas, quer simplesmente abates, venham pelos canaes competentes, isto he, com as informações da presidencia e da thesouraria provincial. A razão que se dá para que isto se pratique a respeito dos arrematantes, que pedem moratorias e remissão, dá-se tambem para os que pedem abates, porque quer em um, quer em outro caso me parece que, a assembléa deseja proceder com justiça, dando a cada um o que he seu e que não póde bem fazer, sem ser cabalmente informada. Diz-se que a razão da lei consiste em que pela remissão de dividas ou moratoria de pagamentos, os cofres provinciaes podem gravemente ser prejudicados; mas esta razão tambem póde dar-se nos casos de abates, porque estes pela sua grandeza, podem igualmente prejudicar os cofres provinciaes, e ha abates que pódem ser superiores a remissões de dividas.

Portanto, senhores, se o espirito da lei he tal, como eu entendo, he claro que as petições de moratorias, remissões e abates deverão ser sempre pelo governo encaminhadas á esta assembléa com informações, proprias á esclarecer suas decisões.

O nobre deputado que se pronunciou desde já pelo abate pedido, na sua argumentação o que mostrou foi sómente, que o pretendente tinha algum fundamento quando apresentou o seu requerimento sem essas informações, mas com isso não póde demonstrar, que a assembléa deixe de ter toda a razão, quando pede essas informações á presidencia, ainda mesmo quando não houvesse uma lei expressa que assim o determina, como essa que já foi apontada.

O nobre deputado appellando para o acto addicional, disse igualmente que a assembléa não está obrigada a faze-lo, e que ainda quando tome uma deliberação contraria a essa que propoz o Sr. Francisco João, ninguem lhe tomará contas; concordo inteiramente com o nobre deputado, porque ninguem sem duvida poderá chamar a assembléa á responsabilidade; porém, o nobre deputado deve lembrar-se, que ha uma responsabilidade moral, que não póde desprezar-se: primeiramente ha a responsabilidade da nossa consciencia, que nos obriga a não commettermos uma injustiça, desatendendo os dictames da equidade; e em segundo lugar a responsabilidade, se assim me posso expressar, de vermos nossos actos reprovados e regeitados pelo presidente da provincia. Supponhamos que nós adoptamos a proposição apresentada pelo nobre deputado, de que se deve conceder esse abate, e neste sentido formulamos uma resolução; mas o presidente examinando o facto, considerando todas as circumstancias que sobre elle occorreram, reconhece que não ha fundamento para isso, e nega a sancção dessa resolução. Não teremos nós em vista de suas razões de mudarmos de opinião? E por ventura he conveniente, he conforme a dignidade desta assembléa, que ella dê um passo destes, de uma maneira tão precipitada e se exponha assim a vêr as suas leis não sanccionadas, pelo presidente, sendo obrigada a revogar esse acto dentro de pouco tempo, só porque teve a leviandade de não instruir-se dos factos? De certo que não.

A' vista destas considerações, Sr. presidente, eu entendo que tanto o parecer da commissão como a emenda do Sr. Brandão, devem ser regeitados, e voto pela emenda do Sr. Francisco João como a mais prudente, a mais legal, a mais conforme com a dignidade desta assembléa.

O Sr. Catanho (Não restituio seu discurso).

Julgada a materia discutida, he approvada a emenda do Sr. Francisco João, ficando prejudicados o parecer e a emenda do Sr. Brandão,

Tendo dado a hora,

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

Sessão ordinaria em 7 de abril de 1854.

Vice-presidencia do Sr. Carneiro da Cunha.

Ao meio-dia, feita a chamada, acham-se presentes 21 Srs. deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2º Secretario lê a acta da sessão anterior, que he approvada.

O Sr. 1º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. Dr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, participando que, achando-se anojado pelo fallecimento de sua cunhada, não póde comparecer por estes dias ás sessões da assembléa.—Mandou-se desanojar.

Outro do secretario da provincia, acompanhando um plano, segundo o qual se mostra que o edificio da casa de detenção, proximo a concluir-se, presta para accommodações de diversas repartições publicas.—A' commissão de orçamento provincial.

Um requerimento do Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro de Salvador Henriques de Albuquerque.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma representação da camara municipal de Páo-d'Alho, enviando as suas posturas para serem approvadas.—A' commissão de negocios de camaras.

Um requerimento de Vicente Coelho Ferreira da Silva.—A' commissão de instrucção publica.

Foi lido, e ficou adiado, por haver-se pedido a palavra, o seguinte parecer:

« Na confecção do orçamento provincial não tratou a commissão de fazenda de simplesmente marcar fundos para satisfazer as despezas resultantes de leis já existentes, e de outras que necessariamente hão de ser decretadas nesta sessão; mas, considerando em geral as necessidades da provincia, no que mais particularmente incumbe aos seus cuidados, propôz varias medidas no seu entender de utilidade publica, e os meios de a ellas prover segundo sua importancia, e a receita futura provavel: não esqueceu as matrizes, o culto publico, os soccorros de beneficencia, cujas verbas montam a mais de 60 contos de réis; e, pois, pensa a commissão que sem graves prejuizos de outros ramos de serviço publico, não póde o cofre provincial sobrecarregar-se de novas despezas dessa natureza, e que deve a assembléa indeferir os requerimentos das freiras e irmandade do Senhor dos Martyrios de Goianna, de Nossa Senhora do Amparo de Olinda, e da Senhora da Fronteira, pedindo auxilio para concerto de suas igrejas.

« Sala das commissões 7 de abril de 1854.—*Carneiro da Cunha. — José Pedro.—Barros Barreto.*»

Primeira parte da ordem do dia.

Entra em primeira discussão o projecto n. 20, que autorisa o governo a mandar pagar as dividas dos exercicios findos.

O Sr. Mello Rego : — Sr. presidente, eu quero mandar um adiamento á mesa. Este projecto diz que fica o governo autorisado a mandar pagar as dividas constantes da tabella junta, mas essa tabella ainda não veio; por isso peço o adiamento até que ella venha á casa.

Um Sr. Deputado :—Foram a imprimir.

Vai á mesa e he apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento de discussão, até que seja distribuida na casa a tabella a que se refere o projecto.—*Mello Rego.*»

Encerrada a discussão he o projecto approvado, sendo regeitado o adiamento.

Entra em primeira discussão o projecto n. que concede a Antonio da Silva Gusmão, por adiantamento do preço da illuminação, sessenta contos de réis.

O Sr. Barros Barreto : — Assignando vencido o projecto em discussão, devo justificar o meu voto. Tendo sido presente ás commissões de orçamento provincial e petições o requerimento do Sr. Gusmão, pedindo o adiantamento de 60 contos de réis para pagar dentro de 5 annos, descontando-se-lhe pela quinta parte em cada anno, a commissão de orçamento não póde encontrar na petição desse senhor uma só razão que servisse para justificar a sua pretenção; porque a allegação de que tinha collocado 900 lampeões não procede porque he esta uma condição do contrato; a allegação de que teve de fazer provimento de azeite, tambem está subentendida porque sem azeite e sem torcidas elle não poderia fazer a illuminação pelo systema de que usamos. Não havendo, portanto, cousa nova á allegar, nem ao menos o ter-se quebrado meia duzia de lampeões, a commissão de fazenda, entendeu que o peticionario não estava no caso de merecer o adiantamento de 60 contos para pagar dentro de 5 annos. Não obstante a illustre commissão de petições entendeu, que podia achar um termo medio entre o conceder-se e o negar-se o pedido feito, fez uma especie de ajuste, [illegible] parecer, uma conciliação de interesse e em vez de adiantar por cinco annos, propôe o adiantamento por um anno. A commissão porém de que faço parte entendeu que, não podendo dar o que pedia o peticionario, tambem não obraria bem concedendo-lhe parte, por isso assignei o parecer vencido com o outro nosso illustre collega.

O Sr. Siqueira Cavalcanti sustenta o parecer, dizendo que a assembléa não deve só limitar-se a fazer concessões que tiverem em seu favor o direito, mas tambem as que forem fundadas na equidade, diz mais, que só a provincia he quem tem ganho com esse contrato, entretanto que o peticionario tem tido graves prejuizos, e não he justo que a assembléa queira o aniquillamento da fortuna do peticionario, e conclue dizendo que se a resolução prevista pela commissão habilita ao peticionario a cumprir com mais desvello e actividade os seus deveres, e que se essa concessão não offende aos interesses da fazenda, entende que a casa deve votar a favor do parecer.

O Sr. Baptista diz que aquillo, que pensa e sente acerca da materia em discussão, ja por muitas vezes o tinha dito na casa; e que em certos assumptos procura sempre collocar-se em um meio termo, em favor do qual tem observado que a esperiencia de todos os tempos se levanta para exibir decisivas provas. Entende que as assembléas provinciaes devem ter muito zelo, muito cuidado nos dinheiros publicos; que devem fechar as portas a todos os pedidos e pretenções desarazoadas; que devem ser muito restrictas para com aquelles que com as thesourarias fezem contracto, e lhes devem tirar todas as esperanças de especulação; mas tambem entende que a sua conveniencia, e o seu verdadeiro interesse está em não fechar os olhos a todas as pretenções, sem querer aquilata-las, e só indeferi-las, pois que em muitos casos a equidade impõe preceitos muito rigorosos para um espirito consciencioso.

Observa que hoje não temos appello para o soberano; para os superiores poderes do estado, afim de que elles apreciando certas causas, certas razões especiaes, que podem aparecer em favor de um ou outro devedor, ou mesmo contratador, expeçam os seus alvaras..., temos em seu lugar as assembléas provinciaes, que são as competentes para isso, não havendo um só homem que, pensando bem, possa querer a destruição de uma fortuna particular, porque são as fortunas particulares que constituem a fortuna publica.

Faz ver que quanto a elle orador, em todos os pontos, e a todos os respeitos, os extremos são perigosos, sendo que a mesma religião, objecto de tanta importancia, tem soffrido tanto pela impiedade, como pelo fanatismo, os quaes são dous inimigos seus, por isso mesmo que são dous extremos. Diz ter observado, que a assembléa provincial em seu extremo ha de encontrar grandes obstaculos, tendo elle orador muito contra o excesso, e mesmo muito contrario ao systema de fiscalisação rigorosa levada a esse ponto; e que hoje, por exemplo, se a assembléa provincial quizer contrahir emprestimos, não ha de achar com facilidade negociantes que se prestem a isso.

Diz mais que na côrte foi essa a causa de todo o roubo do arsenal, pois que o governo empregando todos os esforços para chamar concurrentes, quando tinham-se de fazer grandes compras para o mesmo arsenal, os negociantes não queriam vender, e appareciam 3 ou 4 especuladores, que eram os unicos que vendiam, porque, diziam os outros não quererem vender para o thesouro, por serem precisos 10, 12 e 15 mezes de espera para obter o dinheiro, além de mil outros embaraços.

Passando a examinar a questão, vê o orador que o peticionario appresenta-se embaraçado no cumprimento do seu contrato para o futuro, em razão de sacrificios que já tem feito até ao presente; e observa que em seu contrato ha uma clausula em favor da fazenda, e que de alguma sorte he gravosa ao dito peticionario, o qual se obriga á collocação de 900 lampeões, comprando-os á sua custa, e obrigando-se, no fim de 12 annos, a entrega-los á thesouraria perfeitos, em bom estado, e sem direito a elles como arrematante. Nota que em nenhuma parte do Brasil se tem feito contrato desta ordem, e pelo contrario vê que, no Rio e Bahia, se contratou a illuminação, gastando-se muito dinheiro para compra de todos os misteres tendentes a ella.

Suppõe que os outros nobres deputados poderão dizer, que o contratador foi um homem imprudente, que não fez os seus calculos como devia —; mas concedendo que talvez tudo assim seja, tem como certo que elle hoje está soffrendo grandes prejuizos, restando-lhe sómente recorrer á assembléa provincial, para que ella pesando todas suas considerações, e não havendo prejuizo para os cofres publicos, o tire da situação embaraçada em que se acha.

Declara que he a primeira vez que lê o seu requerimento, e não sabe qual a multa imposta ao peticionario, não cumprindo este seu contrato; mas está convencido que se a multa fosse pequena, elle se teria sujeitado a ella; porque, quando as cousas chegam a certo rigor, as vezes convem ser refractario, e sujeitar-se a uma pena menor, com tanto que se evite um prejuizo maior. Faz ver que os serviços prestados pelo peticionario até hoje são reconhecidos por todos; que a illuminação tem satisfeito as necessidades da população da cidade, sendo um serviço bem administrado, e quanto a elle orador, mais bem administrado do que mesmo na côrte, onde muitas vezes, ás 10 e 11 horas, já se encontravam os lampiões apagados, tendo aliás o contratador recebido favores, que o d'aqui não tem tido, porque o da côrte tem tido á sua disposição até os africanos para o serviço da illuminação, e lá se entende com o governo, não se dirigindo á assembléa provincial.

Observa igualmente que a concessão feita pela commissão he muito limitada, porquanto todo o receio que possa haver, deve desapparecer avista do modo porque a commissão a faz, não sendo senão o que em commercio se chama prazo de seis mezes; e que neste caso o favor que a commissão concede não deve causar receios, porque he o mesmo que o negociante muitas vezes faz a outro, com a denominação de prazo de 6 mezes, que vem a ser, receber no principio do anno o que tem de receber mensalmente, parecendo por tanto a elle orador que os prejuizos, que da concessão feita pela a commissão provem á provincia, são nenhuns, e que o peticionario está no caso de merecer o beneficio.

O Sr. Francisco João pede a palavra para provocar esclarecimentos ácerca da materia; porque, tratando-se de uma despeza avultada, e não sabendo se o estado dos cofres a comporta, deseja que o nobre deputado inspector da thesouraria, lhe dê os esclarecimentos seguintes: 1.º, se uma tal despeza he possivel sem prejuizo das despezas de primeira ordem; e em segundo lugar, se acha mesmo uma tal medida de conveniencia, visto que estando o honrado membro a quem se refere, a testa da primeira repartição fiscal da provincia, deve ter os dados necessarios para dar taes esclarecimentos.

O orador reserva-se para depois que for esclarecido, considerar a exposição de principios feita na casa até que ponto he verdadeira, e se podem elles tambem ter justa applicação na especie em questão.

O Sr. José Pedro responde as interpelações feitas pelo precedente orador.

Tendo pedido a palavra varios senhores deputados, fica a discussão adiada pela hora.

Segunda parte da ordem do dia.

Continuação da segunda discussão do artigo 5 do orçamento provincial, com as emendas a elle offerecidas.

O Sr. Veiga Pessoa : — Sr. presidente, desejando o desenvolvimento e progresso dos differentes ramos de industria racional da nossa provincia, não posso deixar de prestar de muito bom grado o meu assentimento á emenda offerecida pelo honrado deputado o Sr. Dr. Brandão; porque entendo que ella trata de uma consignação mui proficua á promove-los, e cujos effeitos são sem duvida incontestaveis com a execução da lei n. 222, que creou uma escola industrial encorporada ao lyceu desta cidade. E, pois, animado deste nobre sentimento, e reconhecendo esta proficuidade, eu peço licença a casa para aventurar algumas considerações, que servem á justificar o meu voto.

Ainda, Sr. presidente, devem estar bem impressionadas em nossa memoria as brilhantes espressões que foram desenvolvidas nesta casa, ácerca da instrucção primaria, por occasião de tratar-se de um projecto, creando cadeiras de meninas em todas as villas da provincia, ainda ha bem poucos dias ouvimos dizer, que a instrucção primaria era senão o primeiro, ao menos um dos principaes elementos de moralidade do povo, ella servia muitas vezes de escudo as susgestões dos especuladores, e á maledicencia, e apresentava emfim outros muitos bons resultados de utilidade, e, sem querer no entanto desapparecer a sua alta importancia, ao contrario me [illegible] quanto se disse de bello e sublime a seu respeito.

Mas, sr. presidente, entendo que não menos de alta importancia e inconstavel apreço, he a instrucção professional, a instrucção daquella parte da população menos abastada, que, tendo recebido os primeiros rudimentos, e não podendo por falta de meios frequentar as aulas superiores e scientificas, encontre uma escola onde possa dar espansão aos seus talentos, inclinações e capacidades,—onde possa aprender os preceitos e regras das artes, e ter assim um meio de trabalho mais aperfeiçoado e honesto para alcançar sua subsistencia de conformidade com a sua índole e condição. —

De que serve, senhores, esta instrucção da infancia tão escrupulosamente dirigida, se no momento em que ella cessa, o joven que a recebeu entra no mundo, que não professa os mesmos principios e tendencias?

E que serve sahir dos arsenaes e collegios de orphãos essa immensidade de educandos, senão encontra um meio de aperfeiçoar-se, isto he, um estabelecimento tambem dado pelo governo, onde possa aproveitar estes primeiros rudimentos com applicação aos preceitos dos diversos ramos de industria?

Fallo, Sr. presidente, como ja disse, daquella parte da população que não tem meios de estudar nas academias, e que carece de obter meios adequados á vida, a que se destina.

Isto posto, me parece que posso concluir sem medo de errar, que a instrucção primaria recebe os seus principios e utilidade na instrucção professional, isto he, não dará aquelle proveito, que della se deva esperar, senão for completada pela instrucção industrial.

Deste principio, senhor presidente, he que nasce o dever do legislador por meio de instituições, e regulamentos, em geral por meio de poderosas influencias dos membros da familia social, modos e opportunidades de desenvolver as faculdades naturaes de accordo com a sua condição, he d'aqui mesmo que nasce em geral a utilidade de derramar pela população a instrucção scientifica, artistica e industrial.

O Sr. Brandão : — Mas dizem que a lei n. 222, está revogada.

O Sr. Veiga Pessoa : — Não sei que haja lei, que á tenha revogado.

O Sr. Brandão : — Dizem os que se oppõe á emenda, que o está pelo regulamento de 12 de maio de 1851.

O Sr. Veiga Pessoa : — Eu não vejo nesse regulamento, artigo algum em que se diga ficar revogada a lei, que creou essa escola industrial; e alem disto uma lei só pode ser revogada por outra, e não

MUTILADO

por um regulamento, que está provisoriamente em execução, e depende ainda d'aprovação desta assembléa.

D'aqui, Sr. presidente, como ia dizendo, nasce a utilidade de propagar-se os conhecimentos úteis, e defende-los na população, segundo a sua condição social, e d'aqui conseguintimente a utilidade da emenda á que me refiro, em que consigna cinco contos de réis para execução da mencionada lei, que creou no lyceu uma escola industrial.

Os factos, Sr. presidente, comprovam estes principios por mim enunciados; ahi estão a Alemanha, a Inglaterra, e todos os mais paizes civilisados, o espantoso adiantamento, que tem feito na industria, pela mór parte devido sem duvida ás instituições desta ordem: — alli apenas os jovens sahem das escolas primarias, os que querem professar estes meios de vida, encontram para logo onde possam adquirir certos preceitos e conhecimentos da arte industrial, e que levam a ser bons officiaes, e até excellentes mestres. Entre nós mesmo existe um facto, que prova a vantagem de instituições desta especie, fallo d'associação dos artistas, a qual como sabemos tem appresentado bons resultados de adiantamento e estimulos da nossa população artistica; pelo menos tenho lido nos jornaes.

São estas as considerações, que me levam á votar pela emenda do honrado deputado, á que já me referi, a qual tem por fim consignar uma quota na lei do orçamento para por-se em execução uma instituição bem util, e animadora dos interesses industriaes: portanto voto por ella.

(Continuar-se-ha.)

Resumo do discurso do Sr. deputado José Pedro da Silva, pronunciado na sessão de 5 do corrente que por engano não foi publicado na mesma sessão.

O Sr. José Pedro respondendo ao orador que inceiou a discussão diz, que lhe consta que o professor de economia politica não só tem sempre dado lições, senão tambem que tem tido sufficiente numero de alumnos; diz mais que, durante os 3 primeiros mezes de ensino, apresentou alli a thesouraria, para cobrar os seus vencimentos, attestado do cumprimento de seus deveres passado pelo director do lyceu; que o restante da gratificação que tinha a receber, lhe foi adiantada sob fiança, e que para se desonerar esta fiança ha de provar que leccionou e cumprio todos os mais deveres no restante do anno.

O orador fez mais algumas considerações sobre a utilidade da continuação desta cadeira, principalmente pela pequena despeza que faz, e justificando o procedimento da commissão de que faz parte, por ter marcado no projecto de lei do orçamento consignação para esta despeza, concluio dizendo que não consentirá na sua eliminação.

RECIFE 8 DE ABRIL DE 1854.
A'S 6 HORAS DA TARDE.
RETOSPECTO SEMANAL.

Esteril foi a semana quanto a novidades, parecendo-nos que todos se preparam para a commemoração dos grandes misterios que amanhã começará a igreja a celebrar, revestindo-se da mais augusta e solemne de suas pompas. Terminaram os sermões quaresmaes, que em differentes dias se pregaram em quasi todas as igrejas d'esta capital, e a Semana Santa vai correr e chamar os fieis a contemplação do mais grandioso espectaculo, que nunca presenciou a humanidade. O silencio he um bom meio de preparação em casos semelhantes, e por isso bem quizeramos aqui fechar hoje a nossa tarefa; mas he força passar sempre em vista o pouco que occorreu nos ultimos 7 dias, quando mais não seja para contentar a todos, e por conseguinte *aos da livre crença.*

Por intermedio de nossos correspondentes, recebemos noticias das comarcas da Boa-Vista, Flores, Bonito, Rio Formoso e Nazareth. Gozam todas ellas de socego, e apenas na terceira houve um assassinato a lamentar, alem de outras desordens particulares mais insignificantes. Os habitantes da Boa-Vista sentem ainda a falta de chuvas, e a fome como sua natural e terrivel consequencia; em Flores, porém, e no Bonito já o inverno se manifestava, suavisando a subsistencia da população, e promettendo indemnisa-la dos males passados.

No dia 4 chegou dos portos do norte o vapor *Josephina*, o qual nada adiantou ás noticias vindas pelo *S. Salvador*, que poucos dias o precedeu. A paz continuava inalteravel em todas as provincias d'aquelle lado.

Tambem entrou do sul, no dia 5, o vapor inglez *Luzitania*. Acha-se pacificada a republica do Uruguay, e installada a sua constituinte, sendo por esta eleito, para substituir o Sr. Giró, ex-presidente, o coronel Flores, que só tem de exercer o seu novo cargo pelo tempo que aquelle faltava. Da corte propriamente, quasi nada veio de importancia, a excepção de quatro baronatos com que foi augmentado o numero dos titulares do imperio.

Na tarde do dia 7, sahio da igreja da ordem terceira do Carmo, a veneravel procissão do Triumpho, mas com tal infelicidade que apenas poude transitar pelas ruas das Flores e Nova, sendo logo obrigada a recolher-se no Rosario pela copiosa chuva que d'esde esse momento cahio até a noite: foi um destroço consideravel, e por todos ssentido. Pelas 9 horas da noite, pouco mais ou menos, recolheo-se ella ao templo d'onde sahira, aproveitando uma pequena pausa da chuva.

Mais um vapor entrou esta semana em nosso porto, e foi o *La-Plata*, procedente da Europa, o qual vai fazer a carreira do Rio de Janeiro para Buenos-Ayres. Nada de positivo adiantou elle acerca dos negocios do oriente: o velho mundo permanecia no mesmo estado de incertesa e agitação.

O mez de abril não quiz desmentir o antigo proverbio: os primeiros dias do seu governo tem sido satisfactorios. Deos queira que outro tanto a conteça por esses centros.

Entraram ao todo 18 embarcações e sahiram 13.

Rendeu a alfandega 63:066$209 rs.

Falleceram 43 pessoas: 12 homens, 5 mulheres e 14 parvulos, livres; 7 homens, 3 mulheres e 2 parvulos escravos.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.
SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 22 DE MARÇO DE 1854.

Presidencia do Sr. barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Rego e Albuquerque, Rego, Mamede, Vianna, Gameiro e Barata, faltando sem causa participada os supplentes chamados, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, remettendo, de conformidade com a resolução da assembléa legislativa provincial, o parecer por copia, da commissão de rendas e orçamento municipal, acerca do requerimento que tambem remettia, de Miguel Archanjo de Figueiredo, para que a camara informasse á respeito. — Que se ouvisse ao advogado, remettendo-se-lhe o regulamento á que se refere a petição.

Outro do advogado, manifestando o seu requerimento abaixo transcripto, acerca dos meios de providenciar sobre o fornecimento das carnes verdes.

Posto em discussão, o Sr. Barata offereceu o seu voto por escripto, sobre o mesmo objecto, o qual vai tambem abaixo transcripto, resolvendo a camara depois de alguma discussão, que fossem ambas as opiniões remettidas por copia á S. Exc., para apreciar, ou o corpo legislativo provincial, as idéas emittidas, dizendo-se á S. Exc. que a camara se inclina a favor de medida, que permitta a livre concurrencia, ainda mesmo que abula as imposições, que pesam sobre o gado destinado ao consumo desta cidade, áfim de melhor se desenvolver o fornecimento das carnes verdes.

Outro do fiscal de Santo Antonio, participando ter-se findo no dia 17 do corrente, o prazo de 3 mezes concedido á João Manoel de Siqueira, para remover a lenha existente na rua da Concordia, á margem do rio, e que, posto tivesse Siqueira tirado alguma porção da mesma lenha, comtudo ainda restava grande quantidade della.

Estando sobre á mesa um requerimento da parte, pedindo prorogação do prazo por mais 5 mezes, para poder effectuar a remoção da lenha, a camara concedeu-lhe sómente dous, e isto mesmo mandou communicar ao fiscal, recommendando-lhe, que, findo o prazo, e não operada a remoção, procedesse contra Siqueira na forma das posturas, não consentindo entretanto, na accumulação de lenhas.

Outro do engenheiro cordeador, informando poder Joaquim Pinheiro Jacome, construir uma pequena ponte sobre o rio, no lugar denominado — Ilha do Retiro —, uma vez que para essa construcção se dê cordeação, que preserva a sua solidez, e a mais que for mister. — Deferio-se de conformidade com a informação.

Outro do fiscal de S. José, remettendo o mappa do gado morto para consumo na semana de 13 a 19 do corrente, 445 rezes, inclusive 54 pelos particulares. — Que se archivasse.

Outro do mesmo, pedindo á camara requisitasse do Exm. presidente da provincia, a dispensa do serviço da guarda nacional, para o guarda municipal da sua freguezia, que fôra chamado á dito serviço. — Que se officiasse á sua S. Exc., pedindo dispensa, não só para dito guarda, como para os das demais freguezias, e tambem para os repesadores dos açougues publicos.

Outro do actual arrematante das aferições, respondendo ás petições dos que representaram contra os abusos por elle praticados.

Resolveu-se, que fosse a resposta transmittida por copia á S. Exc., dizendo-se que, não contendo ella razões plausiveis, que justificassem o procedimento do aferidor, passava a camara a officiar-lhe para que se abstivesse de proceder da maneira irregular porque tem obrado, obrigando á que as partes afiram por um meio differente daquelle, que a lei tem estabelecido. — Neste sentido mandou-se officiar ao aferidor.

Foram approvados os seguintes pareceres:

Um da commissão de edificação, entendendo que se devia proceder ao aterramento do alagado, a que se refere o officio do presidente da commissão de higiene publica, dirigido ao Exm. presidente da provincia, existente entre os sitios do fallecido Herculano Alves da Silva e Luiz José da Costa Amorim, procedendo-se previamente ao necessario orçamento, e verificando-se em presença da planta respectiva, a posição do terreno, áfim de conhecer-se qual a porção que deve ser beneficiada a custa da municipalidade, e qual a que pertence aos proprietarios dos sitios contiguos. — Neste sentido se mandou informar a S. Exc.

Outro da commissão de petições, sustentando que se negasse deferimento a petição de varios taberneiros desta cidade, requerendo a derrogação do art. 9 tit. 11 das posturas municipaes, não só pelo nenhum fundamento das razões apresentadas pelos requerentos, como pela incompetencia da camara para o fazer.

Outro da commissão especial dos Srs. Rego, e Barata, não se oppondo a que seja adoptado o projecto n. 35 apresentado na assembléa legislativa provincial ácerca da representação de algumas corporações religiosas desta cidade, uma vez que a sua disposição salve o contrato, que, autorisada pelo art. 61 do regulamento do cemiterio, fez a camara para a conducção dos cadaveres, áfim de se evitarem reclamações, que dahi se podem originar, visto que não se julga a camara nas circumstancias de montar o estabelecimento de carros funebres.

Outro da commissão de policia dizendo, que se informasse a S. Exc. ácerca do officio do Dr. chefe de policia, cobrindo o do director das obras publicas, representando contra a pratica de se fazerem despejos nos lugares aonde ha caes, que, sem auxilio da policia, não se póde vedar semelhante costume, tendo sido improficuas as providencias dadas pela camara para esse fim; mas, que antes disso, se officiasse aos fiscaes para indicarem os lugares em suas freguezias mais proprios para os despejos.

Ficou adiado á requerimento do Sr. Gameiro, o parecer da commissão de edificação, relativo á petição de Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, sobre um terreno de marinha em Fóra de Portas.

A' requerimento do Sr. Barata, resolveu-se que se officiasse ao emprezario dos carros funebres, para até a primeira sessão, impreterivelmente, apresentar novo fiador do respectivo contrato, visto julgar a camara que o actual tem perdido as qualidades para continuar a se-lo.

O Sr. vereador Rego, tratando do officio que lhe foi remettido na sessão passada, de administrador do cemiterio, relativo a extinção de formigas, declarou que não havia vantagem no offerecimento feito pelos dous estrangeiros que se querem encarregar desse trabalho, visto que o meio por elles empregado não evita a reproducção do insecto.

Despacharam-se as petições de D. Anna Rita Augusta do Nascimento Crespo, de alguns donos de tabernas desta cidade, de Candida Maria do Soccorro, de José da Fonseca e Silva, de Josepha Maria da Conceição, de João Manoel de Siqueira, de Joaquim Mauricio Cavalcanti de Albuquerque, de Luiz Manoel Rodrigues Valença, de D. Maria da Paixão Mattos, de Manoel Figueiróa de Faria, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli a escrevi no impedimento do secretario. — *Barão de Capibaribe*, presidente. — *Rego Albuquerque.* — *Vianna.* — *Mamede Gameiro.* — *Rego.* — *Barata de Almeida.*

Illm. e Exm. Sr. — Em solução ao que me foi ordenado no officio de 15 do corrente, cabe dizer que a minha opinião acerca do fornecimento das carnes verdes foi mui expressamente manifestada no parecer que corre impresso, e que foi dado pela commissão nomeada pelo governo da provincia para consultar a este respeito, da qual tive a honra de fazer parte com o mui digno presidente desta camara. Referindo-me porém as opiniões, que perante mim foram manifestadas na sessão de 15 do corrente, direi que só enxergo dous meios de providenciar ácerca deste objecto e são, ou contratar o fornecimento com uma companhia, que delle se encarregue, mediante certo e determinado preço, e garantias que affiancem o fiel e exacto cumprimento do contrato, que se celebrar, sem detrimento do publico, ou estabelecer a taxa pela qual deve ser vendida a carne verde nos açougues, admittida a livre concurrencia.

O primeiro systema, posto que offereça as desvantagens, que a experiencia tem mostrado, sobresahindo entre ellas a de ser talhada nos açougues a carne de peior qualidade, e de não ser sufficientemente provida, quando ha escassez de gado, he na minha opinião, preferivel ao segundo meio, porque, abstrahindo da illegalidade de um e outro systema, tenho serias apprehensões de que, não sendo o fornecimento forçado, fique sufficientemente garantido, quando o preço do gado nas feiras for elevado ou não possa por circumstancias imprevistas ser obtido o numero de rezes sufficientes para o fornecimento diario, sem sacrificio ou graves difficuldades. A consideração de que a taxa bem poderá ser periodica e determinada pelo preço de gado nas feiras me não satisfaz, nem tranquillisa, porque, removida esta difficuldade, subsiste a indicada em segundo lugar. No caso de se adoptar este segundo systema, eu proporia que a taxa fosse periodicamente marcada, quer por quinzenas, quer por cada mez, e que se promovesse a creação de companhias, que se formassem para mandar comprar e talhar gado pelo preço da taxa, podendo o governo auxilia-las com a subscripção de acções, ou mesmo com algum emprestimo. Adoptado, porém, o primeiro systema, seria conveniente determinar o maximo, pelo qual se podesse vender a carne verde nos açougues, que não fossem da companhia, estabelecendo uma multa para os que quizessem faze-lo, para o hospital de caridade, e combinando a sua importancia com a elevação do preço, por modo que não convidasse os contratadores a pagar a multa sob nome supposto para vender a carne por preço mais elevado. Quer se adopte um systema, quer outro, quer seja admittida a livre concurrencia, me parece indispensavel e urgente prover-se acerca do estabelecimento de um logradouro, proximo á cidade, no qual se possa conservar o gado por alguns dias, para facilitar o fornecimento, e evitar os males que se seguem de chegar o gado causado, e não ter onde repouse por alguns dias. He quanto me occorre ponderar ácerca do referido officio; a materia he de difficil solução, e offerece embaraços que não podem ser obviados, senão pela experiencia que for adquirida pela pratica de ambos os systemas.

Deos guarde a V. Ex. Recife 18 de março de 1854. — Illm e Exm. Sr. barão de Capibaribe, presidente da camara municipal. — O advogado da camara, *José Bernardo Galvão Alcanforado.*

Voto do Sr. Barata, em forma de resposta

A camara municipal tendo maduramente reflectido ácerca da consulta, que V. Ex. se dignou fazer-lhe no seu officio de 11 do corrente, conclue da maneira seguinte: — Sem embargo de algumas faltas que a experiencia ha mostrado, não ha duvida que o contrato para o fornecimento das carnes verdes he um bem incalculavel para a população desta cidade, e esta verdade he universalmente reconhecida por todos. Certamente não temos gozado de todas as vantagens, que deviamos gozar; mas com tudo fazemos ardentes e sinceros votos para que elle continue. Entretanto, entende esta camara que, para que se realise o ideal, que o legislador teve em vista, e a verdade da sciencia economia, he mister que entre outras modificações, que se devem fazer ao contrato, se tome uma providencia ácerca do preço. Segundo os principios em que se fundam os monopolios legaes, e em virtude das circumstancias que aconselharam a medida adoptada pelo Sr. Souza Ramos, e sanccionada pelos antecessores de V. Ex., entende esta camara que nem os contratadores, nem criadores, nem particulares podem vender carne por mais alto preço, do que está estipulado no contrato. Com effeito, todos sabem que a vantagem que ha entre o monopolio de facto e o monopolio legal, he que, sob o dominio do primeiro, o consumidor não só esta exposto ás fluctuações do preço imposto pela vontade caprichosa do monopoliador, como tambem ás eventualidades da falta do genero no mercado; no entanto que sob o monopolio legal o consumidor tem a certeza de encontrar no mercado o genero monopolisado, e sempre por um preço certo. Quando o primitivo autor do contrato permittio que os criadores e atravessadores talhassem carne, mediante uma taxa paga aos contratadores, o que quiz foi ampliar o circulo dos talhadores; porque vio que estes podiam comprar gado tão barato, que não obstante a taxa que eram obrigados a pagar, todavia achariam lucro em talhar carne pelo preço estipulado. Mas, supponhamos que não fosse esta a intenção do primitivo autor do contrato, isto he, que o criador e o atravessador, mediante a taxa, podiam talhar carne por mais alto preço do que está estipulado no contrato; então o governo era o proprio que arruinaria os contratadores, e impossibilitaria a realisação das vantagens inherentes ao monopolio legal. Ainda mais; pode dar-se um abuso fatal, que aniquilaria o proprio contrato. Esta camara está longe de suppor que os actuaes contratadores sejam capazes de faltar ou illudir as obrigações a que se sujeitaram, mas a hypothese que ella vai figurar he mui verosimil, e pode ser realisada com facilidade. Como he permittido talhar carne por mais alto preço, do que está estipulado no contrato, mediante uma taxa paga ao hospital de Pedro II, contratadores immoraes, que são autorisados pela lei podem tirar as melhores rezes, que comprarem, e da-las a individuos estranhos para talha-las, como sendo de pessoas estranhas; então os consumidores so teriam carne magra e ruim pelo preço do contrato. Esta camara não diz que os actuaes contratadores pratiquem este facto, mas he uma cousa de facil realisação, cuja possibilidade deve ser evitada, o que se conseguiria, declarando-se que ninguem pode talhar carne por mais alto preço do que esta marcado no contrato. Alguem diz que esta medida he uma violação da liberdade de industria garantida pela constituição do estado. Ora, esta objecção he mui futil, pois que tudo na sociedade está sujeito as restricções que o estado prescreve. Não ha nada em que a liberdade do homem não encontre limites, e estes limites são as condições essenciaes para o desenvolvimento regular da mesma liberdade; sem estes limites não teriamos liberdade, teriamos a licença, a anarchia. Se a determinação do preço he uma offensa ao principio da livre concurrencia, então o governo ja infringio este principio, quando deu o privilegio do talho das carnes verdes a tres individuos, quando impoz a taxa de dez mil réis a aquelles que quizerem talhar carne. Mas esta camara entende que nem n'um nem n'outro caso dá-se infracção do principio. Por tanto, á vista destas considerações, entende esta camara que o contrato deve continuar, pois he de uma utilidade immensa, mas com a condição que ninguem possa talhar carne por mais alto preço, do que está estabelecido, que se promulguem penas severas aos contratadores para a boa realisação do mesmo contrato.

Barata.

Repartição da policia.

Tendo sido apprehendido pelo carcereiro da cadeia desta cidade ao preto Paulo, escravo do Sr. Balthar, que alli se acha recolhido, uma quantidade de dinheiro em notas de diversos valores, e em prata, na supposição de ser ella furtada, visto como sahindo hoje o mesmo preto com outro acorrentado para fazer o serviço da cadeia, se recolhera depois á ella trazendo comsigo uma carteira com o referido dinheiro; manda o Illm. Sr. Dr. chefe de policia fazer publica semelhante apprehensão, para que, a pessoa que se julgar com direito á dita carteira e dinheiro, se appresente nesta secretaria á reclamar á sua entrega, mediante provas justificativas do seu dominio. Secretaria de policia de Pernambuco 8 de abril de 1854. — O primeiro amanuense, *José Xavier Faustino Ramos.*

N. B. Por engano do empregado que copiou o aviso supra, foi elle publicado neste *Diario* com a assignatura do Sr. Dr. chefe de policia, quando o devera ser somente com a do primeiro amanuense.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa ante-hontem approvou em primeira discussão o projecto de orçamento municipal, e entrando na discussão do parecer da commissão de fazenda, adiado na sessão antecedente, sobre a pretenção do emprezario do theatro, ficou esta ainda adiada pela hora, tendo o Sr. José Pedro mandado á mesa a seguinte emenda:

« Conclua-se o parecer desta sorte: — fica o presidente da provincia autorisado a pagar ao supplicante os 6:000$000 que devia receber, caso tivesse apresentado a companhia lyrica. »

Passando á segunda parte da ordem do dia, concluio a discussão do art. 5. do projecto de orçamento provincial, tendo tomado parte na discussão do mesmo, os senhores Meira, José Pedro, Baptista, e Oliveira.

A ordem do dia de hoje comprehende: a continuação da ante-hontem, e mais a primeira discussão dos projectos ns. 24, 25, e 26.

O primeiro, relativo ás carnes verdes.

O segundo, abonando um quantitativo mensal ao pagador e outros agentes das obras publicas.

O terceiro, approvando alguns compromissos de irmandades.

A terceira discussão do de n. 13, que concede loterias a diversas irmandades; e finalmente a continuação da segunda do orçamento provincial.

COMMUNICADO.

ESTADO DA GUARDA NACIONAL DE PENEDO

Em 21 de junho de 1851 terminou seus trabalhos o conselho de revista, ficando feita a qualificação ordenada no decreto n.º 722 de 25 de outubro de 1850, artigo 1.º

No dia 22 de janeiro de 1853, prestaram juramento os tenentes coroneis do 1.º, e 2.º batalhão: tomaram posse no dia na forma da lei, e entraram em exercicio de seus novos postos.

Por portaria da presidencia de 8 de abril do anno passado, foi nomeada a maior parte dos officiaes do 1.º batalhão e a menor do 2.º: os nomeados, com poucas excepções, tiraram patente, prestaram juramento e tomaram posse.

Em 21 de maio de 1853 ordenou o Exm. vice presidente da provincia, ao commandante superior interino, para expedir as convenientes ordens para proceder-se ao novo alistamento da Guarda Nacional deste municipio, na conformidade do regulamento n.º 1130 de 12 de março ultimo.

Lamentamos que até hoje tenha sido olvidada essa ordem da presidencia em desfavor da Guarda Nacional deste municipio, seu andamento e regularidade.

Os Guardas Nacionaes qualificados em junho de 1851, até hoje não teem prestado serviço algum, se não aquelles que se achavam na qualificação anterior a 1851, porque aos commandantes dos corpos não foi remettida a lista das praças qualificadas na forma do artigo 34 do predito regulamento.

Os Guardas Nacionaes, que passaram em 1851, para reserva, e tiveram baixa na forma da lei, estão servindo no serviço activo, pela falta das mesmas listas.

Em 26 de junho de 1853, o tenente coronel do 1.º batalhão requisitou ao chefe d'estado, e commandante superior interino os livros da qualificação de 1851, para de conformidade a lei fazer extrahir as listas, repartindo-se nominalmente os guardas pelas companhias, que já tinham sido divididas numericamente por quarteirões, e assim poder chamar a serviço os guardas ultimamente alistados, que não estão na matricula antiga: respondeu o mesmo commandante superior interino por officio de 27 do mesmo mez, que os livros não estavam em seu poder.

Em 29 de julho de 1853 officiou novamente o tenente coronel do 1º batalhão ao effectivo commandante superior, requisitando-lhe os mencionados livros para o mesmo fim; não obteve resposta até hoje.

Proximamente, em officio de 20 do corrente, pelas continuas requisições (para prestar força), e falta de gente qualificada para as satisfazer, o tenente coronel do 1.º batalhão, pela terceira vez officiou ao commandante superior interino, pedindo-lhe esclarecimentos a fim de saber, se devia chamar ou não á serviço os guardas qualificados em junho de 1851, respondeu-lhe, que ia pedir ao Exm. presidente da provincia esses esclarecimentos; anhelamos a sua vinda.

Tem cada um dos batalhões oito companhias pela nova creação, e pela antiga seis somente: destas só tres, das do redor da cidade, em cada batalhão, fazem o serviço, chamadas pela mesma antiga qualificação; mas feita assim a chamada, pelo desfalque que tem soffrido no periodo de dous annos e oito mezes, que se não tem feito qualificação, apresenta tão pouca gente, que não he possivel cumprir-se bem o serviço sem atropello: as mais por falta da nova qualificação de 1851, não são chamadas, e quando se quizesse chama-las pela qualificação ánterior á de 1851, com a nova divisão de seis companhias em oito, complicadas estão umas com outras.

Com o presente communicado não temos por fim aggredir pessoa alguma; a nossa missão é pedir ao Exm. Sr. presidente da provincia, salutares providencias, em vista das omissões enunciadas, que julgamos ter havido, e fazer sciente ao publico, que os tenentes coroneis das Guardas Nacionaes de Penedo teem procurado por sua parte dar regularidade e disciplina a seus córpos, cujo commando pelo Augusto Monarcha, lhe foi confiado, e que se os mesmos córpos não acham-se com o desenvolvimento, que já deveriam ter depois da nova organisação, he porque dos commandantes não depende somente esse desenvolvimento.

Cidade do Penedo 24 de fevereiro de 1854. — *José Vicente de Medeiros.* — *Innocencio José da Costa*, tenentes coroneis, commandantes do 1.º e 2.º batalhões.

CORRESPONDENCIAS.

Admirava por certo, que sendo esta provincia uma das mais adiantadas na cultura do espirito, e mesmo a outros respeitos, das do imperio, fosse uma das mais atrazadas no necessario empenho de dar educação ao sexo feminino, reparo este notado por quantos homens entendidos teem visitado a nossa provincia. Esta necessidade conhecida e assoalhada todos os dias, não tinha até agora dispertado os preciados de dar educação á suas filhas; sendo que da educação e instrucção do sexo deriva a boa, ou má direcção da infancia daquelles que nos devem substituir.

Graças porém a philantropia e esforços de um homem, que alias nos tem prestado serviços relevantes a muitos respeitos, dedicando-se sem descanços a varios melhoramentos. Elle conhecêu esta mingua, e se determinou a fundar um collegio de meninas, onde a par da moral mais pura, garantida por sua familia exemplar, vai ensinar primeiras lettras, grammatica portugueza, historia sagrada, historia universal, arithmetica, geographia, a lingua franceza, e a lingua ingleza, além dos preceitos religiosos, e artes de gosto. Fez-me o fundador deste collegio o obsequio de mostrar-me os Estatutos, o edificio destinado ao collegio, a regra interna a seguir, a distribuição dos estudos, e methodo a empregar, e de todos esses meios fiquei sobremaneira satisfeito. He de lamentar, que uma mão vigorosa e generosa ha mais tempo não tivesse a lembrança de animar e auxiliar a este homem e sua creação.

Não pretendo, fazendo justiça ao merecimento, nem de leve abalar o melindre de pessoa tão digna, não he esse o meu fim; mas somente noticiar a meus patricios, a acquisição que fazemos com a fundação deste collegio, recomendando-o aos pais solicitos de dar nesta mesma terra uma boa educação á suas filhas, desnecessitando manda-las além dos mares, e atravez de perigos, e a poder de avultadas despezas, mendigar ha terra extranha a instrucção de que precisam. Não por mim immediatamente, mas por meus patricios, sera eterna a minha gratidão, e oxalá que me visse em circumstancias propicias, eu patentearia estes meus sentimentos.

Permittam senhores redactores, publicar esta por serviço a provincia, e ao seu assignante. &c.

Srs. redactores. — Lendo (segundo o meu costume) o seu mui conceituado *Diario*, e deparando com uma correspondencia da provincia das Alagoas, não pude vêr com indifferença as expressões um pouco indiscretas do seu autor, que injustamente censura, ou antes ludibria o mui digno e habil redactor do *Phitangelho*, periodico inteiramente estranho á politica e meramente official, pelo simples motivo de não intervir nos negocios politicos, que *bons* resultados tem colhido aquella florescente provincia.

He na realidade, Srs. redactores, injustiça inqualificavel censurar-se a um homem que na qualidade de empregado publico e inteiramente affastado dos negocios politicos, cumpre o seu dever com plena approvação dos homens sensatos da provincia e especialmente dos presidentes com que elle tem servido: e esse homem, Srs. redactores, he o mui digno e honrado Sr. Dr. José Alexandrino Dias de Moura, secretario do governo daquella provincia.

Advertimos a esse correspondente, quem quer que elle seja, que o motivo porque censura a esse habil empregado, esse homem honrado e probo, em vez de o offender, como talvez seja o seu fito, de alguma sorte o honra, pois que o motivo de não intervir nos negocios politicos he uma prova de sua honradez e genio pacifico.

Não dê, o Sr. Moura apreço a algumas palavras, que contém semelhante correspondencia, que as vezes escapam do pennado escriptor, o mais sisudo, e continue o caminho, que tem até hoje trilhado, que continuará a merecer os maiores elogios e a sympathia dos Alagoanos, que muito apreciam as suas bellas qualidades e sobre tudo a sua capacidade intellectual, que está ácima de todo o elogio.

Desculpem-me, Srs. redactores, se alguma expressão forte tiver escapado da penna, que de algum modo possa offender ao illustrado correspondente, que não tenho a honra de conhecer, e creia, que traçando estas toscas linhas não he o meu fito offende-lo. pois que pode muito bem ser, que elle induzido por *alguem a quem o Sr. Moura já tenha servido*, ou mesmo pelo simples motivo de dar *noticias*, tocasse (posto que de leve) nessa pessoa, que me he mui chara.

E commetterei algum crime de lesa-magestade, Srs. redactores, defendendo a um amigo, que tenha sido censurado por um dos colaboradores do seu *Diario*? Creio que não: mas se alguma expressão forte, repito, ou algum termo menos politico houver escapado, eu rogo ao Sr. correspondente que me releve, pois que não tenho em vistas offende-lo.

O inimigo do merito.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 8 DE ABRIL AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras de 3 mezes — 1 1/8 % ao mez.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 7	69:674$715
Idem do dia 8	7:032$990
	76:707$705

Descarregam hoje 10 de abril.

Brigue brasileiro — *Sagitario* — diversos generos.

Brigue inglez — *Comely* — carvão.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 7	17:724$242
Idem do dia 8	1:112$883
	18:837$125

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 7	969$024
Idem do dia 8	457$643
	1:426$667

Importação.

Brigue nacional *Sagittario* vindo do Rio de Janeiro, consignado a viuva Carriço &c. Filhos manifestou o seguinte:

50 saccas nozes, 22 barricas potassa, 1 caixa drogas, 3 caixas rapé, 4 caixões chapeos, 138 saccas rapé; a ordem.

167 pipas vasias a D. M. F. de C. Carriço.

14 caixas fazendas, 1 pacote amostras a Brun Praeger &c. C.

Brigue inglez *Comely*, vindo de Dundee, consignado a Deane Youle &c. C. manifestou o seguinte: 275 toneladas de carvão, aos mesmos consignatarios.

Exportação.

Boston, barca americana R. G. W. Dogde de 336 tonelladas conduz o seguinte: 5.900 saccos com 29.500 arrobas de assucar.

1 barrica com palitos para dentes.

Barca ingleza *Globo* de 429 tonelladas conduz o seguinte: 5,600 saccos com assucar mascavado, com 28,000 arrobas.

4 caixinhas.

Brigue inglez *Rugue* de 311 tonelladas conduz o seguinte: 4,620 saccos com assucar mascavado com 23.100 arrobas.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 8	356$704

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 7	16:029$131
Idem do dia 8	913$639
	16:942$770

PRAÇA DO RECIFE 8 DE ABRIL DE 1854, AS TRES HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios	A falta de dinheiro tem sustentado o preço de 28 a 28 1/4 d. por 1$ a dinheiro, e 27 3/4 a prazo.
Algodão	Entraram 730 saccas e vendeu-se de 5$930 a 5$900 por arroba do de primeira sorte, bem que as noticias vindas da Europa fossem desfavoraveis.
Assucar	Não teve alteração de preço; parece porém que estão pouco firmes por causa da baixa que tem soffrido na Europa. A entrada vai diminuindo.
Couros	Continuaram procurados, e obtemse francamente 170 rs. por libra dos seccos salgados.
Bacalhao	Vendeu-se um carregamento entrado esta semana a 16$, para ser entregue no Rio de Janeiro, onde consta estava de 20$ a 21$500 em atacado. Retalhou-se aqui de 14$ a 14$500, ficando em ser 1,700 barricas.
Carne secca	Vendeu-se de 3$500 a 4$000 por arroba da do Rio Grande, da qual existem no mercado 30,000 arrobas.
Carvão de pedra	Não houve venda, mas parece que os preços tem de subir pela alta do frete na Europa, e quasi certeza da guerra.
Farinha de trigo	Não tivemos entradas; em consequencia do consumo o deposito baixou para 8.800 barricas, vendeu-se de 28$ a 25$.
Vinhos	Os de Lisboa foram vendidos de 204$ a 212$ por pipa.
Manteiga	Está enjoada, por haver no mercado 3,500 barris, sendo 1,000 da ingleza e 2,500 da franceza. Consta vendera-se a 500 rs. por libra da ingleza.
Descontos	Rebateram-se lettras de 12 a 15 por % ao anno.
Fretes	Os preços dos generos não tem dado lugar a fretamentos; bem que as noticias da Europa dão alli preços altos, principalmente para portos estrangeiros.

Ficaram no porto 51 embarcações, sendo: 3 americanas, 1 argentina, 27 brasileiras, 2 dinamarquezas, 2 francezas, 1 hamburgueza, 4 hespanholas, 1 hollandeza, 17 inglezas, 5 portuguezas, e 1 sueca.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 8.

Rio de Janeiro — Vapor inglez *La Plata*, commandante George Haram. Passageiros desta provincia, Antonio Francisco Belem, sua senhora e 1 filho.

Ilha de Fernando de Noronha — Patacho nacional *Pirapama*, commandante Camillo de Lellis Fonseca. Conduz 27 presos de justiça e 13 praças do exercito, Manoel Thomaz dos Santos, Innocencio Xavier Vianna, Lourenço Justiniano de Souza Lobo, Augusto Bartholomeu Dantas, Francisco Xavier da Silva, Felicia Maria do Carmo, Thereza Candida de Jesus Bandeira, Maria Francisca da Conceição, Maria Thomazia de Aquino, José Joaquim de Sant'Anna.

Navios entrados no dia 9.

Havre — 36 dias, barca franceza *Pernambuco*, de 194 toneladas, capitão Duruty, equipagem 11, carga fazendas; a J. R. Lasserre & Companhia. Passageiro, Scholt Filippe Ignacio.

Rio de Janeiro para o Pará com escala por Pernambuco e Maranhão — 23 dias, brigue de guerra brasileiro *Capibaribe*, commandante o capitão-tenente José Maria Galhardo.

Pará — 33 dias, patacho brasileiro *Josephina*, de 119 toneladas, capitão Chrstovão Henriques Andres, equipagem 8, carga lastro e alguns generos: a José Baptista da Fonseca Junior. Conduz 1 escravo a entregar.

Terra Nova — 36 dias, brigue inglez *Rosarie*, de 228 toneladas, capitão Thomaz White, equipagem 13, carga bacalhão; a Mc. Calmont & Companhia.

Rio de Janeiro — 12 dias, galera franceza *Havre*, de 255 toneladas, capitão Eoniere, equipagem 13, em lastro; a J. R. Lasserre & Companhia.

Maceió — 24 horas, brigue a vapor de guerra inglez *Trydent*, commandante R. B. Harvey.

Londres — 44 dias, brigue sueco *Delphin*, de 280 toneladas, capitão Carl Falkembert, equipagem 11, em lastro: a Shramm Whately & Companhia.

Acaracú — 16 dias, hiate brasileiro *Sobralense*, de 97 toneladas, mestre Joaquim José da Silva Ratis, equipagem 5, carga sola; a Caetano Cyriaco da Costa Moreira. Passageiros, José Raymundo Ferreira, Frederico Rodrigues Pimentel, João Gomes de Castro, Constantino Gomes da Silva, Antonio Francisco Alves, Domingos Antonio dos Santos e Justino José Rodrigues.

Navios sahidos no mesmo dia.

Genova por Lisboa — Barca brasileira *Sociedade*, capitão José Maria Regis, carga assucar.

Rio Grande do Sul pelo Rio de Janeiro — Brigue brasileiro *Pallas*, capitão José Alves de Brito, carga assucar.

EDITAES.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara civel e do commercio nesta cidade do Recife e seu termo por S. M. I. e C., que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que da data deste a 20 dias, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica, uma casa terrea com sotão, sita na travessa da rua Augusta, avaliada em 1:000$000 rs., penhorada a José Maria Placido de Magalhães, por execução que lhe move José Joaquim Dias Fernandes.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente e mais dous do mesmo theor, que serão affixados pelo respectivo porteiro nos lugares determinados pelo artigo 538 do decreto numero 737 de 26 de novembro de 1850, e publicado pela imprensa.

Dado nesta cidade do Recife em 29 de março de 1854. — Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o subscrevi. — *Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

— O arsenal de marinha compra no dia 10 do corrente, para supprimento do almoxarifado, os objectos seguintes: — estôpa de embira, pennas d'aço, lapis, bandeiras imperiaes de 4 pannos, bronzes pequenos de ferro, limas chatas de 12 a 16 pollegadas, ditas de meia canna de 12 ditas, limatões grossos de meia dita, pregos de guarnição grandes e pequenos, pedras de amolar, cola da Bahia, cabo de linho de 2, 2 1/2, 3, 3 1/2 e 4 pollegadas, pelles de carneiro, lanternas de patente grandes, remos de faia de 15, 17, 18, 19 e 20 pés, piassaba, papel do peso, azeite de coco para o pharol e carvão de pedra, sendo este posto a bordo dos navios em suas respectivas carvoeiras: as pessoas que quizerem vender semelhantes objectos, compareçam nesta inspecção no dia acima indicado, com as suas propostas. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 5 de abril de 1854. — No impedimento do secretario, *Manoel Ambrozio da Conceição Padilha.*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 27 de abril proximo vindouro, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Garanhuns, avaliada em 2:249$280 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de março de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Garanhuns far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 2:249$280 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de dous mezes e deverá conclui-las no de seis mezes ambos contados na forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhes for determinado pelo respectivo engenheiro não só para boa execução das obras, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes: a 1ª, depois de feita a metade da obra: a 2ª, depois da entrega provisoria; e a terceira na entrega definitiva.

5.ª O prazo da responsabilidade será de seis mezes.

6.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286. — Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm.º Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 20 de abril proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada á quem por menos fizer a obra do açude de Pajeú de Flores, avaliada em 3:190$000 réis

A arrematação será feita na forma dos art. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1854, e sobre as clausulas especiaes abaixo copiadas:

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia competentemente habilitadas. — E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. — Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de março de 1854. — O secretario — *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentados a approvação do Exm.º Sr. presidente da provincia, na importancia de 3:190$000.

2. Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de dez mezes a contar conforme a lei provincial n. 286.

3. A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: a primeira dos dous quintos do valor do orçamento, quando tiver concluido a metade da obra; a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio: a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4. O arrematante será obrigado a communicar e repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante quinze dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5. Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851. — Conforme. — O secretario, — *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 27 de abril proximo vindouro, vai novamente a praça, para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do açude na Villa Bella da comarca da Pajeú de Flores, avaliada em 4:004$.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 23 de março de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para arrematacaõ.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 4:004$000 reis.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de dez mezes a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: 1.ª, dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra: a 2.ª igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio: a 3.ª, finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de trinta dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante quinze dias afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei n. 286. — Conforme. O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 19 do corrente, manda fazer publico, que no dias 10, 11 e 12 de abril proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos concertos do quartel da villa do Cabo, avaliada em 550$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 22 de março de 1854. — O secretario, — *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, importando em 550$000 réis.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e as concluirá no de tres mezes, ambos contados pela forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª A importancia da arrematação será paga em tres prestações iguaes; a primeira depois de feita a metade das obras; a segunda depois da entrega provisoria; e a terceira depois do recebimento definitivo, que verificar-se-ha tres mezes depois da entrega provisoria.

4.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe na lei n. 286. — Conforme. — O secretario *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 20 de abril proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra do açude do Buique, avaliada em 3:300$000 réis.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 do regulamento de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas. E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de março de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes da arrematação.

1. As obras do açude do Buique serão feitas de conformidade com a planta e orçamentos approvados pela directoria em conselho, e apresentados á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 3:300$ réis.

2. Estas obras deverão principiar no prazo de sessenta dias e serão concluidas no de dez mezes, a contar da data da arrematação.

3. A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: a 1.ª dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido metade da obra; a 2.ª igual a primeira depois de lavrado o termo provisorio; a 3.ª finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4. O arrematante será obrigado a communicar á repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo em que tem de dar principio a arrematação das obras, assim como trabalhará seguidamente 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5. Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286. Conforme. — O secretario *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 27 de abril proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Pao d'Alho, avaliada em 2:860$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 29 de março de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos reparos da cadeia da villa de Pao d'Alho serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho, e presentada a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 2:860$000 rs.

2.ª As obras começarão no prazo de 30 dias e serão concluidas no de quatro mezes, ambos contados de conformidade com o que dispõe o art. 31 do regulamento das obras publicas.

3.ª A importancia da arrematação será paga em tres prestações, sendo a primeira de dous quintos, paga quando o arrematante houver feito a metade das obras; a segunda igual a primeira, paga no fim das obras depois do recebimento provisorio; e a terceira paga depois do anno de responsabilidade, e entrega definitiva.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, ou no orçamento seguir-se-ha as disposições da lei n. 286 de 17 de maio de 1851. — Conforme. — O secretario. *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 27 de abril proximo vindouro, vai novamente á praça, para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Serinhãem, avaliada em 2:750$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de março de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Serinhãem far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente na importancia de 2:750$000.

2.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de um mez e deverá conclui-las no de seis mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe for determinado pelo respectivo engenheiro, não só para a boa execução das obras como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes; a 1ª, depois de feita a metade da obra; a 2ª, depois da entrega provisoria; e a 3ª, na entrega definitiva.

5.ª O prazo da responsabilidade será de 6 mezes.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286. — Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 27 de abril p. vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra dos concertos, da cadeia da villa do Cabo, avaliada em 825$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. — Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de março de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa do Cabo far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela secretaria em conselho, e appresentado á approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 825$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de quinze dias, e deverá conclui-las no de tres mezes, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá na execução tudo o que lhe for prescripto pelo engenheiro respectivo, não só para boa execução do trabalho como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da obra verificar-se-ha em duas prestações iguaes: a 1.ª depois de feitos dous terços da obra, e a segunda depois de lançado o termo de recebimento.

5.ª Não haverá prazo de responsabilidade.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei n. 286. — Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 28 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 18, 19 e 20 de abril proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem mais offerecer, o rendimento do imposto da taxa da barreira de Santo Amaro de Jaboatão, avaliada em 4:000$000 rs. por anno.

A arrematação será feita por tempo de 14 mezes a contar do 1.º de maio do corrente anno, ao fim de junho de 1855.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima indicados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar, se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de março de 1854.

O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

DECLARAÇO'ES.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo em cumprimento do art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico que foram aceitas as propostas de João Fernandes Parente Vianna e João Pinto de Lemos Junior, para fornecerem: o primeiro, 46 grozas de botões pretos de osso a 280 rs.; o segundo, 50 meios de solla garroteada a 6$000: e avisa aos supraditos vendedores que devem recolher ao arsenal de guerra os referidos objectos no dia 11 do corrente mez.

Secretaria do conselho 8 de abril de 1854. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

AVISOS MARITIMOS.

Companhia de navegação a vapor Luso Brasileira.

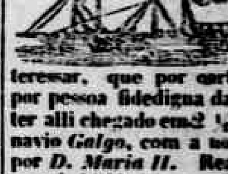

O abaixo assignado tem a satisfação de annunciar aos senhores accionistas desta companhia e a quem mais interessar, que por carta de 18 do passado dirigida por pessoa fidedigna da ilha da Madeira, participa ter alli chegado em 2 1/2 dias procedente de Lisboa o navio *Galgo*, com a noticia de já ficar no Tejo o vapor *D. Maria II*. Realisando-se isto, como ha toda a probabilidade e confiança, deverá este excellente vaso, o primeiro da companhia, por aqui estar em poucos dias, e demorando-se 12 horas seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro, recebendo passageiros; as commodas passagens abaixo notadas pagas em moeda portugueza, na casa n. 26 da rua do Trapiche.

Passagem	Bahia	Rio
1.ª camara	22$500	45$500
2.ª »	20$250	36$000
3.ª »	9$000	18$000

Manoel Duarte Rodrigues.

Rio de Janeiro.

A barca nacional *Ipojuca* pretende sahir impreterivelmente para o Rio de Janeiro no dia 13 do corrente por ter o seu carregamento completo; recebe unicamente passageiros e escravos a frete, para o que trata-se com Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife n. 12.

— Para o Assú e portos intermedios pretende seguir em poucos dias a lancha nacional *Nova Esperança*, e tambem se freta para o Ceará ou Aracaty; para carga e passageiros, para o que tem bons commodos, trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 50, loja de Cunha & Amorim.

— Para o Rio de Janeiro sahe no dia 20 do corrente mez, o brigue nacional Sagitario, o qual ja' tem a maior parte de seu carregamento prompto: para o restante, passageiros, e escravos a frete, trata-se com o Sr. consignatario Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17 segundo andar, ou com o capitão a bordo.

— Para o Rio de Janeiro segue impreterivelmente no dia 10 do corrente, o brigue brasileiro *Hebé*: quem no mesmo quizer carregar, ir de passagem ou embarcar escravos, dirija-se a rua do Trapiche n. 14, escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

— Para a Bahia sahe com brevidade o hiate *Novo Olinda*; para o resto da carga trata-se com Tasso Irmãos.

— Para a Bahia sahe nestes dias o hiate «Amelia»: para o resto, carga ou passageiros, trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 54.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Sahe com muita brevidade o brigue « Conceição, » por ter o seu carregamento quasi todo prompto: quem no mesmo quizer carregar o resto, ir de passagem ou embarcar escravos a frete, falle com o capitão na praça, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

— Para Lisboa com escala pela Ilha de S. Miguel o brigue portuguez *Bom Successo* pretende seguir com toda a brevidade: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que offerece bons commodos, trate com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão Francisco Jeronymo de Mendonça, na Praça.

— Para Lisboa a galera portugueza *Margarida*, capitão Silverio Manoel dos Reis, sahe com a maior brevidade possivel: para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o sobredito capitão, ou com Oliveira Irmãos & Companhia, rua de Apollo n. 14.

LEILO'ES.

LEILAO' DE CASAS TERREAS.

Quarta-feira 12 do corrente, ao meio dia em ponto, o agente J. Gallo fará leilão no armazem de M. Carneiro, na rua do Trapiche n. 38, de tres pequenas casas terreas de pedra e cal, sendo duas na Boa-Vista, rua do Senador, e uma em Santo Antonio, travessa do Pocinho n. 2; as quaes se entregarão muito em conta, visto o possuidor ter de retirar-se para fóra da provincia: assim como tambem hirá a leilão um carro de quatro rodas em muito bom estado, e um cabriolet.

GRANDE E VARIADO LEILAO'.
Terça-feira 11 do corrente.

Que fará o agente Oliveira, em presença dos Illms. Srs. consul de S. M. F., e Dr. juiz dos ausentes, do todo o espolio do finado Fernando Antonio Fidié, subdito portuguez, consistindo em mobilia, obras de prata e ouro, a saber: uma linda mesa redonda toda de pedra marmore para meio de sala, 2 grandes jarros de marmore, differentes figuras de porcellana, vasos de dita para cheiros, ricos relogios de cima de mesa, quadros a oleo pelos mais afamados pintores, um coupé com 6 cadeiras de braço, jorradas de damasco de seda, 6 cadeiras imitando mogno, mesinhas de varios gostos para salas, lindos enfeites de alabastro e de gesso, e conchas para adorno de mesas, gamão de charão, uma caixa para voltarete com lindas fixas, um riquissimo lampeão de nova invenção, um rico espelho de sala, e outro dito com moldura dourada, uma esplendida secretaria nova, tapete de sofá, lanternas de casquinho com bocal de prata, um esplendido guarda-roupa, e outro pequeno, uma escrivaninha, marqueza, carteira com estante, duas estantes para livros, porção de obras impressas, cabides para calçado e para roupa, banheiro, quadros de luz e lamparinas, uma rica cama franceza com cortinado, 1 mesa oval com panno lavrado, 2 cadeiras de balanço de jacarandá, um lavatorio dito com jarros, bacias etc., 1 armario dito, cadeiras americanas, collecção de quadros a buril, ditos avulso, alguma louça e vidros, apparelho de metal para chá, 1 relogio de ouro patente inglez, botões de ouro, 2 salvas de prata, e outros objectos miudos que na occasião serão patentes. Terá lugar dito leilão no dia supra, as 10 horas da manhãa, no segundo andar da casa por cima do consulado de Portugal, defronte do Trapiche Novo.

AVISOS DIVERSOS.

— Está vasio no lugar do Cordeiro um bem plantado sitio, com bôa casa e estribaria: quem o pretender dirija-se a rua da Cadeia do Recife, armazem de Barroca & Castro.

— Desappareceu no dia 29 de março de 1854 o escravo João cabra, que foi do sertão de Pajeú de Flores, o qual tem os signaes seguintes: alto, cheio de corpo, rosto redondo, pouca barba, olhos vermelhados, e não muito grandes, nariz chato, dentes limados e curtos, pés e mãos grandes, pescoço comprido, tem um dedo de uma das mãos muito torto, anda sempre aceiado e calçado, e com um chapéo de palha com uma fita preta: quem o pegar leve-o ao segundo andar da casa da rua Queimado n. 18, que será bem recompensado.

— Aluga-se uma casa terrea na Bôa-Vista, rua da União com os commodos seguintes; duas alcovas, tres quartos, quintal e cacimba: a tratar na rua da Aurora n. 26.

MUTILADO

ILEGÍVEL

VICENTINA

NOVO ROMANCE PELO SR.

DR. MACEDO

autor da Moreninha, Moço Louro, Dous Amores, Rosa, da comedia Phantasma Branco, da tragedia o Cego, e de outras composições de gosto e merecimento,

PRINCIPIOU NO FOLHETIM DA

MARMOTA N. 450

DE TERÇA FEIRA 7 DE MARÇO.

Abrio-se uma assignatura desta folha, por 3$ rs., de março a junho, tendo os senhores assignantes, além de — VICENTINA — em folhetim, toda a vantagem dos desenhos, musicas, figurinos coloridos e retratos; sendo os primeiros destes os dos senhores conselheiros

PAULINO JOSÉ SOARES DE SOUZA

e

JOSÉ CLEMENTE PEREIRA

que serão distribuidos no corrente mez, assim como a nova quadrilha — *Saudades da Parahiba* — linda inspiração do Sr. J. J. Goyanno;

TUDO ISTO POR 3$000 RS. PARA A CORTE E 4$000 PARA FÓRA.

na loja do editor Paula Brito, praça da Constituição n. 64, e na loja do Canto da rua de S. Jorge.

Os que quizerem em vez de assignatura, tomar uma acção de 100$000 rs., terão sempre de *graça* a *Marmota*, com todos os seus avulsos, e mais ainda 6 por % em dinheiro, pagos de 6 em 6 mezes no escriptorio da empreza, praça da Constituição n. 64, no Rio de Janeiro, ou nesta cidade livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

O Dr. Thomassin, medico francez, dá consultas todos os dias uteis das 9 horas da manhãa até o meio dia, em sua casa rua da Cadeia de S. Antonio n. 7.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda os bilhetes da loteria oitava do Estado Sanitario, cuja lista se espera até o dia 14 do corrente mez: os premios serão pagos logo que se fizer a distribuição das listas.

— Pedimos ao Sr. emprezario do theatro de Santa-Isabel se digne levar depois do D. Cesar de Bazan a aria e dueto do Paixão, finalisando com a farça as duas bengalas.

Dous assignantes.

—A abaixa assignada por si, e como procuradora bastante de seu marido Nuno Maria de Seixas, vendo com alto pasmo e admiração que o sobrado n. 2 da rua Augusta pertencente ao seu casal está com dia designado (8 de abril) para ser arrematado em praça á requerimento, e por força da sentença obtida injusta, e irritamente por Mesquita & Dutra sem que a supplicante por si, e tão pouco os credores da casa de seu marido fossem ouvidos, como aliás o deveriam ser, como os unicos interessados na questão suscitada, sendo-o apenas o pretendido curador fiscal, Lemos Junior, que deixara instaurar e proseguir tal acção sem-que a ella se oppozesse como era do seu rigoroso e sagrado dever, em sua qualidade de proposto do juizo da fallencia, que fóra aberta ao marido da supplicante, contra todas as leis antigas e novissimas e da constituição do imperio, e pelo que em tempo protestára solemnemente contra os autores e complices dessa violencia monstruosa e contra todos os effeitos que dahi dimanassem, protesto inserto nos jornaes desta cidade e outras do Brasil; vem ante o publico desta cidade e de todo o imperio protestar solemnemente contra mais esta violação e conculcamento da legislação antiga e novissima: primeiro, porque os exequentes Mesquita & Dutra não podiam instaurar uma acção pelo juizo commercial, quando todos os bens do seu casal estavam desde julho de 1851, entregues ao juizo da fallencia: segundo, porque esses exequentes em todas as reuniões dos credores compareceram, subjeitando-se ao que a legislação especialissima das fallencias prescreve; terceiro porque seria monstruoso que um credor se locuplete de um pretendido capital e juros; em lesão enormissima dos demais credores, que aliás estão em igual linha de privilegio e igualdade, visto como a hypotheca feita a Francisco Alves da Cunha, que he o seu titulo, he *feita em* 1842 e proveniente de transacções de lettras em giro-commercial, como se vê do corpo do referido instrumento, e que aliás fôra lavrado sob o dominio e força a legislação anterior ao codigo, a qual evidentemente he a lei de 20 de junho de 1774, 15 de maio de 1776, alvará de 13 de novembro de 1756 §§ 19 e 22; que estatuem que nos casos, de fallencia, os direitos dos credores *hypothecarios* e dos *cherographarios*, etc., sejam nivelados; e nem poderá valer aos ditos exequentes a *esperteza* de mandarem registrar no tribunal do commercio em 1851 a referida hypotheca, lavrada *aliás em* 1842 (!!!) querendo com esse registro adquerir o privilegio outorgado pelo codigo que só principiara á funccionar e vigorar em 1851 (*art.* 255 *do codigo*) como se essa hypotheca fora lavrada no propric anno de 1851; ora, he o que jámais podera ter lugar, mesmo em face do § 3 do art. 179 da const. do imp. que declara expressamente—que as leis não terão effeito retroactivo—e ainda mais em face dos arts. 741 e 742 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850: quarto, porque he claro á luz meridiana que esses credores Mesquita & Dutra tem de se subjeitar ao prescripto, na legislação especial das fallencias arts. 842 e 856 do cod. e 133 do regulamento das quebras, visto como a fallada hypotheca só tem a validade que lh'outorga os arts. 619 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850 e arts. 879 e 890 do cod.: quinto e finalmente, porque esses credores Mesquita & Dutra são devedores ao casal (ou á massa fallida) por contas particulares d'uma grave somma que absorverá a mór parte da referida hypotheca!... Em virtude, pois, das razões expostas e dos principios inconcussos do direito, vem a abaixo assignada, protestar contra essa execução, e declara solemnemente, que em tempo competente ha de annullar essa arrematação, por haver-se procedido a ella—*ob e subrepticiamente*—postergada toda a legislação; e ser nullissima desde a iniciação da respectiva acção, porque, he comesinho o aphorismo juridico — *quod nullum est ab initio tractu temporis non convalescit.*

Barbara M. da Silva Seixas.

Recife 4 de abril de 1854.

—Grigorio Antunes de Oliveira, faz sciente ao publico, que tem cedido ao Sr. Victor Antonio de Brito, o seu armazem de leilões na rua da Cruz ns. 23 e 25, em virtude do que, roga a todos os Srs. que lhe entregaram trastes e outros objectos para vender em leilão, e que ainda se acham em ser, que os queiram retirar ou passa-los para o poder do dito Sr. Victor, até o dito 15 do corrente, pois que desta data em diante, não se responsabilisa mais por cousa alguma do que estiver em ser.

—Roga-se ao Sr. Francisco Lourenço Carlos, que venha pagar na rua Direita n. 26 padaria, o importe da bolacha que comprou em 11 de março de 1852, pois desde este tempo ainda não foi possivel encontrar-se.

—O abaixo assignado protesta contra o annuncio que lhe foi dirigido no *Diario* de sabbado 8 do corrente; porquanto esse Francisco Lourenço Carlos, que lhe aceitou a letra de 18$550 rs. se debitou realmente para com o abaixo assignado, não só na importancia de varios generos que comprou em seu estabelecimento como tambem na de uma caixa com folhas de flandres, que pelo dito Lourenço pagou o abaixo assignado ao Srs. Mesquita & Dutra, desta cidade, sendo que por não ter esse devedor pago ainda seu debito conserva o mesmo abaixo assignado como deve a referida letra, que pontualmente restituirá quando for embolçado. Admira que esse annunciante Francisco Lourenço Carlos, que ha dous annos não lhe apparece nem de si dá noticia, viesse agora ou alguem por elle, pedir pelo *Diario* aquillo que só se lhe pode dar mediante o pagamento. Pague e então exija. Talvez que esse alguem seja o Sr que por ter sido citado pelo abaixo assignado, quizessé tomar a sua vendicta, soccorrendo-se ao nome de Francisco Lourenço Carlos e não ao seu por vergonha de apparecer como devedor!!

José Pinto da Costa.

Recife 10 de abril de 1854.

—Quem precisar de uma ama para engommar: dirija-se a rua das Larangeiras n. 7.

—Manoel Francisco Marques, faz sciente ao publico, que vendeu hoje a sua fabrica de charutos, cita no becco do Abreu do Recife, ao Sr. Francisco José da Cunha Sampaio.

— João Jacintho Ribeiro retira-se com a sua familia para fóra da provincia.

HOMEOPATHIA.
Comarca do Cabo.

Manoel de Siqueira Cavalcanti mudou-se para o engenho Martapagipe. Continúa a dar consultas todos os dias, e a tratar os pobres gratuitamente.

AVISO JURIDICO.

A segunda edição dos primeiros elementos praticos do fôro civil, mais bem corrigido, acrescentado, não só a respeito do que alterou a lei da reforma, como acerca dos despachos, interlocutorias e definitivas dos julgadores, obra assás interessante aos principiantes em pratica, que lhes servirá de fio conductor: na praça da Independencia ns. 6 e 8.

— Quem precisar de madeiras de todas as qualidades, tamanho, ou grossura para construcção de casas ou navios, entrando nisto além de todos os seus pertences, mastros de qualquer tamanho, e tambem todos os pertences de barcaça de qualquer tamanho: dirija-se ao escriptorio de Wanderley & Irmão para em tempo fazerem-se para fóra as encommendas mediante os ajustes.

OFFICIAES DE ALFAIATE.

— Na rua Nova, loja da esquina da Ponte da Boa-Vista, precisa-se de officiaes de alfaiate para obras miudas.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Os senhores accionistas e subscriptores são avisados para pagarem seus debitos até o dia 20 do corrente: findo este prazo se dará cumprimento aos estatutos.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Negocio vantajoso.

O dono da loja de calçados, intitulada Estrella 19, rua do ivramento, em um dos melhores locaes, muito afreguezada em calçados e surragem de couros, dá por balanço a qualquer pessoa habilitada e diligente, dando para isso garantia no que receber, e tendo o seu ordenado nos lucros; faz-se este negocio por motivo de molestia, e tambem vender-se-ha querendo, sem fundos para quem tem pouco dinheiro: na mesma loja se achará com quem tratar.

—Precisa-se de aprendizes de alfaiate: a tratar no aterro da Bôa-Vista n. 66.

—O general Seara transferio a sua residencia da rua do Hospicio, para o atterro da Bôa-Vista, casa n. 38.

CHRYSTALOTYPO.

Galeria de ricas pinturas pelo antigo e novo estylo.

Aterro da Boa-Vista n. 4

De caixas, quadros, medalhas, allinetes e pulceiras ha um rico sortimento para collocar retratos, por preço muito baixo.

— Perdeu-se no domingo 2 do corrente, na matriz da Boa-Vista, por occasião do sermão pelas 7 horas da noite, uma pulceira de ouro com esmalte: quem tiver achado, querendo restituir, póde levar ao aterro da Boa-Vista, segundo andar por cima da cocheira do Sr. Antunes, ou na rua do Amorim n. 35, casa de Tasso Irmãos, que será gratificado.

Estampas de santos e santas.

Chegou a loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, novo sortimento dos seguintes nomes de santos e santas em ponto pequeno e grande; S. Luiza, Anjo da Guarda, N. S. do Bom Conselho, N. S. da Conceição, S. Martinho, N. S. do Rosario, S. Thereza, S. Carlos, N. S. entregando a S. Pedro a chaves, N. S. do Carmo, Adoração dos sagrados corações, Salvador do Mundo, S. Antonio, S. José, S. Agostinho, S. Francisca, S. Antonia, S. Joanna, Nascimento de Jesus, S. Marta, S. Luiz Gonzaga, Sagrada Familia, S. Francisco de Paula e de Salles, S. Pedro S. Paulo e a Igreja, S. João Baptista, S. Miguel, N. Senhor Crucificado, N. S. das Dôres, Descimento da Cruz, assim como outras muitas que se deixam de annunciar.

Aviso aos rapazes solteiros.

Chegou a loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, um segredo que á avista do comprador he que se póde mostrar, he fazenda de primeira qualidade, marca P. R. R. a ella antes que se acabe, porque as encommendas são muitas.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor participa, que a revisão teve principio no dia 1º de abril corrente, a finalisar-se no dia 30 de junho proximo futuro: segundo o disposto no art. 14 do regimento municipal.

—Quem quizer encarregar-se de curar um molecote que tem uma ferida na perna, precedendo um ajuste, annuncie para ser procurado.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, morador na passagem de Olinda, tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

—Precisa-se alugar uma ama que saiba lavar, engommar, cozinhar e fazer todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua Direita n. 119, loja de selleiro.

— Alugam-se carroças para carregar trastes, materiaes, madeiras e todos e quaesquer objectos, tudo por preço muito commodo e actividade: no porto do Pocinho, armazem junto a taberna.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, para cozinhar e engommar: a pessoa que estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua do Rangel n. 11, segundo andar, das 6 horas da manhãa as 9, ou das 3 as 4 da tarde.

— Na rua Nova n. 27, acha-se um completo sortimento de vidros para vidraças de todas dimensões, em porção e a retalho.

Fabrica de chapéos.

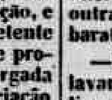

Na rua Nova n. 44, ha um completo e variado sortimento de chapéos de massa franceza do melhor fabricante, hoje conhecido em Paris, de Gibus Pere & Fils, assim como outras muitas qualidades, e tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

—Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, lavar de sabão e engommar, para casa de pouca familia: na rua Nova n. 49.

HOMEOPATHIA.

O Dr. Casanova mudou-se para a rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

—Em presença do Dr. juiz de orphãos e ausentes, se procederá a arrematação dos bens de Francisco José Gonçalves: no pateo do Paraizo n. 2, ás 10 horas da manhãa do dia 10 de abril corrente.

—O abaixo assignado roga a todos os senhores que subscreveram a beneficio da familia do finado desembargador Domingos N. Ramos Ferreira, de se reunirem terça-feira proxima, 11 de abril ao meio dia, no escriptorio do Illm. Sr. Manoel Joaquim Ramos e Silva na rua da Cadeia do Recife, para determinarem a repartição pelos herdeiros, das apolices da companhia de Beberibe, em que se acha empregado a producto da subscripção.—*Luiz Gomes Ferreira.*

Aviso a rapaziada.

Amanhãa 8 do corrente haverá sorvete de abacachi, e café das 5 horas da tarde em diante, no aterro da Boa-Vista por baixo do Sr. Frederico Chaves, assim como todos os dias das 7 horas da noite até ás 10, tambem offerece commodidade para as familias que quizerem apreciar o bom sorvete, e que para isso tem salas independentes.

Rapé Amarelinho.

Viuva Pereira da Cunha encarregada do deposito de rapé Princeza de Gasse grosso, meio grosso e fino, noticia a seus freguezes que acaba de receber um novo rapé muito apreciado no Rio de Janeiro, a que chamam *amarelinho*: e em verdade a sua qualidade o torna recommendavel: seu preço he de 1$280 de 5 libras para cima. Os amantes pois, da bôa pitada encontrarão em seu deposito na rua da Cruz n. 23 todas as qualidades de rapé acima especificadas, sujeitando-se a qualquer reclamação que possa haver.

—O rapaz portuguez de idade 14 annos, que annunciou no *Diario* de hontem, para ser caixeiro, dirija-se a rua do Trapiche Novo n. 20 que achará com quem tratar.

—Precisa-se de uma ama: na rua do Hospicio casa n. 17.

—Muito se precisa saber, se nesta cidade ou fora della, existe algum parente ou herdeiro da finada Maria Gomes de Amorim, e no caso que exista, muito se lhe deseja fallar para negocio de seu muito interesse: na rua Augusta taberna n. 1, ou no engenho Soccorro.

Loteria de Nossa Senhora do Livramento.

No dia 21 do corrente andam as rodas desta loteria no consistorio da igreja da mesma Senhora, ávista da grande extracção que tem havido não resta duvida que a mesma corra no referido dia, e espera o thesoureiro que os amantes deste jogo continuem a comprar o resto dos bilhetes, os quaes estão á venda nos lugares já conhecidos. — O thesoureiro,

João Domingues da Silva.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

— O abaixo assignado offerece os seus serviços por preços limitados, para dar balanços em tabernas, e fazer escripturações, não só para estes estabelecimentos como para qualquer pessoa particular; os pretendentes quando o não achem em casa na rua da Senzala Velha n. 112, terceiro andar, podem deixar seus nomes no primeiro, para serem procurados.

Firmino José Felix da Rosa.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

Methodo repentino de leitura e escripta, em vinte lições, no collegio S. Francisco Xavier, dirigido por Francisco de Freitas Gambôa, no seu sitio da Capunga.

O director tendo obtido do Exm. governo desta provincia, licença para leccionar as materias de instrucção primaria, em junho de 1851, e igualmente a de condecorar os seus alumnos com medalhas de prata e ouro, conforme os grãos em que fossem examinados, tem feito todos os esforços possiveis por apresentar todos os seus examinandos em estado de serem, como tem sido, approvados plenamente por differentes senhores professores, com os quaes nenhuma relação tinha de amizade, de alguns, pouco conhecimento; sendo estes exames presididos pelo integerrimo inspector do quarto circulo litterario, o Illm. Sr. Dr. Loureiro: fazendo justiça a imparcialidade destes senhores, não póde o director do collegio S. Francisco Xavier, attribuir a patronato o brilhante resultado destes exames; mas sim á sua felicidade, não sciencia, pois que pouca ou nenhuma possue; e como a felicidade vem sómente de Deos, confiado no seu poder omnipotente, vai abrir no dia quinta-feira, 20 de abril, um curso de leitura repentina, que será executada em 20 lições, das 8 horas da manhãa ás 12, e das 2 ás 6 da tarde. O preço são 60$000 rs. adiantados, os quaes o director tornará a restituir áquelles alumnos, que até ao 1.º de dezembro do corrente anno não estiverem promptos. Os desconfiados poderão depositar essa quantia em poder do Illm. Sr. subdelegado da freguezia da Boa-Vista, o qual senhor poderá admittir seis artistas para serem leccionados gratuitamente das 7 ás 9 horas da noite, sem outro onus mais que a sua boa conducta. O director tambem se offerece para receber gratuitamente dous alumnos internos, ou do collegio dos orphãos, ou do arsenal de guerra, com tanto que sejam menores de 10 annos e ignorem absolutamente qualquer methodo de leitura, sejam espertos e sadios. Haverão discipulos promptos no fim de um mez, de dous, de tres, etc.; isso depende da capacidade de cada um. Aquelle que a terceira lição se mostrar inapto, ou por faltas ou por má conducta, será despedido e restituida a quantia adiantada. Durante as lições a aula não poderá ser visitada, e se o fôr por autoridades, deverão parar as lições, pois só no fim da vigesima se proporão os exames. A tarefa he ardua! Deos nos ajudará. De dia 8 até o 19 do corrente abril está aberta a matricula para a leitura e escripta repentina. — *Francisco de Freitas Gambôa,* director.

Viveiro em vegetação

Augusto Renoult, horticultor, chegado de França, conduzio uma excellente collecção de plantas e flores, a qual breve expora' a' venda.

— Offerece-se um bom afinador de piano: no pateo do Paraizo, sobrado junto a igreja, segundo andar.

— Antonio José de Souza Guimarães segue hoje, 6 do corrente, para a Europa, e constituio seus procuradores nesta cidade para curarem dos seus negocios durante a sua ausencia, os Srs. João Martins de Barros e Joaquim Filippe da Costa; aquelle em primeiro, e este em segundo lugar.

— Arrenda-se um sitio na estrada do Rosarinho, defronte do sitio do finado coronel Almeida, e tambem se vende; os pretendentes de uma e de outra cousa queiram dirigir-se á rua do Trapiche Novo n. 4, ou á rua da Cruz n. 15, armazem.

— No dia 10 do corrente, as 4 horas da tarde, na porta do Dr. juiz de orphãos, na rua de Hortas, se ha de arrematar por ser a ultima praça, uma casa mei'agua de tres andares, sita na rua do Amorim n. 21, pertencente a orphãos, e vai á praça a requerimento do tutor.

Paulo Gaignou, dentista.

póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO
do
DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homeopathica ☞ O NOVO MANUAL DO DR. JAHR ☜ traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo, contendo um accrescimo de importantes explicações sobre a applicação das dóses, á dieta, etc., etc. pelo traductor: quatro volumes encadernados em dous 20$000

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. pelo Dr. Moscozo: encadernado 4$000

Uma carteira de 24 medicamentos com dous frascos de tincturas indispensaveis	40$000
Dita de 36	45$000
Dita de 48	50$000
Uma de 60 tubos com 6 frascos de tincturas	60$000
Dita de 144 com 6 ditos	100$000

Cada carteira he acompanhada de um exemplar das duas obras ácima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos avulsos de globulos	1$000
Frascos de meia onça de tinctura	2$000

Ha tambem para vender grande quantidade de tubos de crystal muito fino, vasios e de diversos tamanhos.

A superioridade destes medicamentos está hoje por todos reconhecida, e por isso dispensa elogios.

N. B. Os senhores que assignaram ou compraram a obra do JAHR, antes de publicado o 4º volume, podem mandar receber este, que será entregue sem augmento de preço.

— Arrenda-se o engenho Leão, sito na freguezia da Escada: os pretendentes pódem apparecer no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 53, segundo andar, que acharão com quem tratar, ou na freguezia da Escada, no engenho Vicente Campello, com Manoel Gonçalves Pereira Lima.

—O abaixo assignado declara em tempo, que em sua companhia se acha presentemente um preto de nome Antonio, em estado de molestia, o qual diz terem morrido seus senhores; e portanto, avisa á quem elle puder pertencer, afim de que haja de procura-lo, certo de que o annunciante se não responsabilisa pelo que a seu respeito acontecer.

José Claudino Leite.

Recife 6 de abril de 1854.

As mais modernas e ricas obras de ouro.

Os abaixos assignados, donos da nova loja de ourives da rua do Cabugá n. 11, confronte ao páteo da matriz e rua Nova, franqueiam ao publico em geral um bello e variado sortimento de obras de ouro de muito bons gostos, e preços que não desagradarão a quem queira comprar, os mesmos se obrigam por qualquer obra que venderem a passar uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos por qualquer duvida que apparecer.—*Serafim & Irmão.*

—A 13 do corrente março, negociei com o Sr. Joaquim Francisco do Rego Cavalcanti, e a 14 amanheceu fugido o escravo Bernardo, crioulo, bem negro, idade 20 annos pouco mais ou menos, se bem me recordo tem uma cicatriz pequena na testa, e sobre quaesquer outros signaes dos quaes não dou noticia nas poucas horas que esteve em meu poder, sobresahe a todos, as duas pontas das orelhas fracturadas e diminuidas, ao que parece, por faca ou outro qualquer instrumento de córte, ha alguma probabilidade de andar para o Rio-Formoso ou praça do Recife, se he que não anda pela ribeira da Parahiba, do Pilar até a cidade, cuja captura peço e recommendo a policia, subjeitando-me a quaesquer despezas que para isso fizer; e aos particulares ou capitães mediante 50$000 rs. de gratificação, e 25$ rs., a quem der do mesmo escravo noticia exacta, no engenho Agua-azul proximo a Cruangy, ou no Recife ao Sr. Manoel Ignacio de Oliveira.

Antonio Luiz Pereira Palma.

HOMEOPATHIA.

RUA DAS CRUZES N. 28.

No consultorio do Dr. Casanova, acham-se á venda por

CINCO MIL RÉIS.

Algumas carteiras com 24 medicamentos.
Os competentes livros . . . 5$000
Grande sortimento de carteiras e caixas de todos os tamanhos por preços commodissimos.
1 tubo de globulos avulsos . . . 500
1 frasco de ½ onça de tintura a escolha . . . 1$000

MECHANISMO PARA ENGENHOS.

NA FUNDIÇAO' DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, á saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇAO'

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

—Aluga-se uma escrava que cozinha, lava e engomma o diario: na rua do Seve, casa terrea com sotão.

—Aluga-se a loja do pateo do Terço n. 9 com commodos para familia, e vende-se a armação da taberna que nella teve propria para qualquer estabelecimento: na taberna junta n. 11 se dirá com quem se trata.

—Arrenda-se o engenho denominado Canha, na comarca de Santo Antão, distante da cidade da Victoria duas leguas, moente e corrente, com bons partidos e de muita producção. A pessoa que intentar arrenda-lo, dirija-se a dita cidade da Victoria ao seu proprietario o abaixo assignado

Antonio José Alvares.

—Aluga-se um sobrado de um andar com loja para uma grande familia, na rua atraz da matriz da Bôa-Vista: a tratar com José Leopoldo da Silva, na rua do Trapiche Novo segundo andar.

—Precisa-se de uma ama para amamentar um menino com nove mezes de idade: a tratar na rua do Vigario n. 9 armazem, ou na rua do Brum segundo andar n. 20.

—Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro ou prata, em pequenas quantias: na rua Velha n. 35.

Aviso importantissimo.

Exige-se do Sr. José Pinto da Costa, mais conhecido por José da Penha, com venda na rua Direita n. 14, a restituição de uma lettra de 18$550, a seu favor, passada por Francisco Lourenço Carlos, que por requintada má fé do annunciado, não tem querido entregar, e tenta cobra-la, sem ser credor!!!! Previne-se aos credores do dito Penha, e quaesquer outras pessoas, que não recebam por transação alguma dita lettra invalida, e para que ninguem allegue ignorancia faz-se o presente.

—Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua estreita do Rosario n. 12 primeiro andar.

— Ao meio dia de 27 de março do corrente anno, desappareceu da casa do abaixo assignado a sua escrava, crioula, de nome Angela, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: cór bastante preta, cabellos crescidos na frente, e costuma abrir ao meio, faltam-lhe 2 dentes da frente da parte de cima; levou vestido de cassa roxeada de flores grandes, e mais uma pequena trouxa com roupa. Esta escrava foi pelo mesmo abaixo assignado comprada em 10 de fevereiro proximo passado ao Sr. José da Silva Loyo, o qual a vendeu por conta e ordem do Illm. Sr. capitão Antonio Maria de Castro Delgado: consta que costuma andar fardada de soldado do quarto de artilharia em Olinda, e que fôra vista em Santo Amaro e suas visinhanças estes dias: recommenda-se as pessoas que della tenham noticia, leva-la ou manda-la á loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 56 A, que se gratificará generosamente.

— A mesa actual da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, participa ao respeitavel publico, que resolveu mudar a sua procissão para hoje (10 do corrente, visto não ser possivel pôr em pratica no dia antecedente, conforme o anterior annuncio, pelo motivo do enverno não dar lugar.—O escrivão,

Cirino Rodrigues Campos.

— Vende-se muito barato um preto de nação, idade de 30 annos, sem vicios nem achaques, muito possante, e proprio para engenho: na rua da Penha, taberna nova, de João Pinto Regis Souza.

— Na rua da Mangueira n. 5, vende-se uma junta de bois mansos para carroça.

Casa de commissão de escravos.

Na rua Direita, sobrade de tres andares, defronte do becco de S. Pedro n. 3, recebem-se escravos de ambos os sexos para se vender de commissão, não se levando por esse trabalho mais do que dous por cento, e sem se levar cousa alguma de comedorias, offerecendo-se para isto toda a segurança precisa para ditos escravos.

— Manoel Francisco Marques faz sciente ao publico, que se retira para fóra do Imperio á tratar de sua saude, e deixa encarregados de seus negocios durante sua ausencia a seu cunhado o Sr. Francisco João de Barros, e seu mano João Francisco Marques.

— Precisa-se de uma criada para todo o serviço de uma casa de pequena familia; paga-se com generosidade: na rua de Apollo n. 20, segundo andar.

— Na rua do Alecrim n. 15, existe uma carta vinda do Para para o Sr. José Joaquim Duarte.

Attenção.

O abaixo assignado, morador na povoação de Beberibe junto a ponte, avisa a bella rapaziada amante do bello e delicioso banho, que em sua casa tem commodos para receber hospedes, promettendo bom tratamento e servi-los com aceio e pontualidade; bem como tem estribaria para accommodar 12 ou mais cavallos, e abundancia de capim para os pensar.

Bento de Carvalho Bastos.

— Manoel Joaquim Mendes, artista do theatro de Santa-Isabel, retira-se com a sua familia para a cidade do Maranhão.

— Hoje se ha de arrematar por ser a ultima praça, perante o Sr. Dr. juiz do civel da primeira vara, depois da audiencia, uma casa terrea sita no areal das Cinco Pontas, penhorada a Joaquim Rodrigues dos Santos, por execução de Joaquina Maria da Conceição e outros.

—Os ladrões, que suppõe vindos pelo interior da Soledade, e foram em tres quintaes da rua do Sebo, e furtaram galinhas, duas gamelas de cobre, sendo uma bastante grande e outra mais pequena, e roupa de mulher e meninas, se quizerem lá apparecer outra vez, acharão com quem tratar.— *O furtado.*

—Victor Lasne, cidadão Francez vai á Europa.

COMPRAS.

— Compra-se uma morada de casa que não exceda a um conto de reis, embora não seja no centro da cidade; nesta typographia.

—Compram-se escravos de ambos os sexos de 10 a 25 annos para dentro e fóra da provincia, tendo boas figuras pagam-se bem: na rua Direita n. 66.

—Compra-se patacões brasileiros e Hespanhoes: na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 24.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 54, compram-se patacões brasileiros e hespanhoes,

VENDAS

TRUFFES.
DU PERIGORD.

em meias latas: na rua da Cruz n. 20.

PALITOS DE BORRACHA.

Na loja do sobrado amarello, na rua do Queimado n. 29, vendem-se sobretudos de borracha, proprios para o inverno, e por preço commodo.

—Vende-se uma preta que sabe cozinhar o diario de uma casa: na rua do Livramento n. 1.

— Vende-se carvão de pedra de superior qualidade, em porção grande ou pequena, a vontade dos compradores, e por preço commodo: a tratar na rua Nova n. 27.

— Vende-se arroz de casca muito novo a 3$500 a sacca: na rua do Vigario, armazem n. 5.

Vendem-se chales e meios ditos de retroz, bordados, de primerosos gostos, e por preço muito commodo: na rua do Queimado n. 46, loja de Bezerra & Moreira.

FAZENDAS BARATAS.

Na nova loja de 5 portas, na rua do Livramento ao pé do armazem de louça n. 8,

vende-se superior sarja preta hespanhola a 2$200, 2$400, 2$600, 2$800 e 3$200 o covado, setim preto de Macão a 3$400, 3$600 e 4$000 rs. o covado, ricas mantas pretas de filó de linho, e gosto moderno, luvas de seda preta, ditas abertas de torçal, superiores meias de seda preta (de peso), ditas de menos preço, casemiras pretas setim, pannos pretos de prova de limão, superiores chapeos de massa de fórma moderna, ditos de panno, fazenda mais superior, e mais leves e duraveis, e outras muitas fazendas por preço mais em conta do que em outra parte.

—Na rua Nova n. 39 primeiro andar, chegaram excellentes cabelleiras para baile masquê; na mesma casa se vende um excellente cavallo russo, muito gordo, e se trata da venda de uma casa sita no Poço da Panella a margem do Capibaribe com bastantes commodos e estribaria, e por preço o mais barato que he possivel.

Grande pechincha!

Vendem-se córtes de cassa do ultimo gosto, e côres fixas, pelo baratissimo preço de 1$920 o corte: na rua do Crespo n. 5.

— Vende-se uma casa de sobrado de um andar e sotão, com janellas para o oitão, tendo bastantes commodos, e em uma das melhores ruas de Santo Antonio: a fallar com o corretor geral M. Carneiro.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, 1º andar escriptorio de Augusto C. de Abreu continuam-se a vender a 8,000 réis o par (preço fixo) as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente não se sentem no rosto na acção de cortar: vendem-se com a condição de não agradando poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra, restituindo-se o importe; na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas feitas pelo mesmo fabricante.

Optimo vinho de Collares,

em barris de 7 em pipa: no escriptorio de Augusto C. de Abreu na rua da Cadeia do Recife n. 48, 1º andar.

Chapéos pretos de castor,

de qualidade superior a de todos quantos até agora tem apparecido: no escriptorio de Augusto C. de Abreu na rua da cadeia do Recife n. 48, 1º andar.

Na rua do Crespo, loja n. 25,

vendem-se córtes de casemira preta fina a 5$000, sarja preta larga, fazenda superior, a 2$000 o covado, setim de Macáo muito encorpado a 2$500, chales de lãa escuros a 800 rs., panno preto e azul a 3$000, córtes de casemira parda a 2$000, chita franceza larga com algum môfo a 200 rs. o covado, ditas limpas muito finas a 240, riscados francezes de cores fixas a 180, riscados de linho os melhores que ha no mercado a 240, e outras muitas fazendas, por preço baratissimo.

— Vende-se uma mulata com todas as habilidades, principalmente no engommado por ser perita; o motivo da venda so dirá ao comprador: na rua da Praia n. 43, primeiro andar.

— Vende-se uma armação para estabelecimento, confronte ao quartel da Soledade: e no mesmo duas vaccas prenhes e quatro bezerras: quem pretender, dirija-se á taberna confronte ao quartel.

— Vende-se a armação da loja da rua Direita n. 65, com os fundos que existem na mesma ou sem elles; assim como tambem se aluga o sobrado de um andar aonde está o mesmo estabelecimento, tendo quintal com cacimba de excellente agua, e estribaria para dous cavallos: a tratar na mesma loja.

— Vendem-se no armazem de materiaes da rua da Concordia, ultima casa do lado do nascente ao virar para as ruas do Alecrim e Augusta, na frente da qual tem um retabulo, telha, tijolo de alvenaria grossa, ladrilho quadrado e comprido, tapamento, cal branca e preta, arêa grossa e de fingir, barro, etc. etc., tudo da melhor qualidade, e mandam-se botar nas obras; tambem se alugam carroças para conducção de trastes ou outros quaesquer objectos, e se incumbe de mandar buscar nas olarias alvenaria grossa e arêe no rio. No mesmo se vende um boi para carroça muito bom.

Doce fino de goiaba.

Na rua Direita n. 32, vende-se doce fino o melhor que se póde encontrar, ávista da qualidade se dirá o preço.

— Vendem-se ricos córtes de vestidos pretos lavrados, os mais modernos que ha: na loja de quatro portas da rua do Crespo n. 3, ao lado do arco de Santo Antonio.

— Vendam-se cobertores escuros, pelo barato preço de 800 rs. cada um: na loja da rua do Crespo n. 3, ao lado do arco de Santo Antonio.

—Vendem-se córtes de chita para vestidos, roupões ou chambre para senhora, pelo baratissimo preço de 2$ rs. cada córte: na loja de quatro portas da rua do Crespo n. 3, ao lado do arco de Santo Antonio.

— Vendem-se queijos de manteiga por preço commodo, e cera amarella do certão: na rua da Madre de Deos n. 36.

— Na rua das Cruzes n. 22, vende-se para fóra da provincia uma mulata de 22 annos, bonita figura, perita engommadeira e cozinheira, cose chão e lava de sabão, uma crioula de 26 annos com as mesmas habilidades, e um escravo, crioulo, vindo do matto, proprio para serviço de campo.

— Vende-se uma escrava de meia idade, sem vicios, cozinha e vende na rua: na rua Direita n. 66.

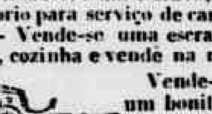

Vende-se um lindo cabriolet com um bonito cavallo: na rua da Senzala, cocheira de Joaquim Paes Pereira da Silva. Tambem se vende cada uma das cousas separadas.

— Vendem-se duas escravas que engommam e cosem bem, ambas moças e de boa conducta, um preto cozinheiro, tanto de fogão como de forno, muito bom escravo, um mulatinho de 16 annos, bom para pagem, todos por preço razoavel: na rua Direita n. 66.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim, na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17; vendem-se por preço muito commodo.

OVAS DO SERTAÕ.

Vendem-se muito frescas ovas do sertão, por preço commodo: na rua do Queimado, loja n. 14.

Delouche, relojoeiro.

Vendem-se relogios e concertam-se, mais barato do que em outra qualquer parte; assim como tem vidros, correntes e chaves: na rua Nova n. 11. Tambem vende agua argento-magnetica para pratear.

— Na rua do Vigario n. 33, vendem-se saccas com superior farinha de mandioca, por preço commodo.

Continúa-se a vender a bordo do patacho *Clementina* muito boa farinha de mandioca, por preço commodo, e para porções se fará algum abatimento: a tratar no escriptorio da rua da Cruz n. 40.

Sementes novas.

Vende-se no armazem de Antonio Francisco Martins, na rua da Cruz n. 62, as melhores sementes recentemente chegadas de Lisboa na barca portugueza *Margarida*, como seja: couve tronxuda, monvarda, saboia, feijão carrapato de duas qualidades, ervilha torta e direita, coentro, salsa, nabos e rabanetes de todas as qualidades.

—Vende-se um escravo: quem pretender dirija-se ao sobrado do aterro da Boa Vista n. 53 de 1 hora da tarde em vante até 6 da tarde achará com quem tratar.

Velas de carnauba.

Vendem-se caixinhas com superiores velas de cera de carnauba, fabricadas no Aracaty, por commodo preço: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Vade-mecum dos homeopathas ou o Dr. Hering traduzido em portuguez.

Acha-se a venda esta importantissima obra do Dr. Hering no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso rua do Collegio n. 25, 1º andar.

ATTENÇAO'!!

Vende-se o verdadeiro fumo de Garanhuns, de primeira qualidade, por preço commodo: na rua Direita n. 76, esquina do becco dos Peccados Mortaes.

Saccas grandes.

Vende-se milho novo, em saccas grandes, a 2$500: no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

— Vende-se sal do Assú, a bordo do brigue «Conceição», fundeado defronte do Forte do Mattos: a tratar a bordo com o capitão do mesmo, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

— Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, em barricas de 15 duzias de potes, em casa de James Crabtree & C., rua da Cruz n. 42.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se 190 pares de coturnos de couro de lustre, bem feitos, pelo diminuto preço de 2$500 cada um.

Agencia do Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para a rmar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, cócos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conti de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro desellins, chegada recentemente da America.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se em porções de 50 saccas para cima: para ver, no armazem do Forte do Mattos, defronte do trapiche do algodão, e para tratar, no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

Meias pretas para senhora.

Vendem-se meias de seda preta sem defeito algum, pelo baratissimo preço de 1$500 e 2$500 o par, ditas de algodão de varias qualidades e preços; na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Vende-se batata, chocolate e marmelada, tudo chegado no ultimo navio de Lisboa: na rua da Senzala Nova n. 4. Na mesma casa precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar.

Bom e barato.

Na rua do Passeio, loja n. 9, de Albino José Leite, vende-se um grande e variado sortimento de córtes de vestidos de cassa, e cambraias de barras, pelo diminuto preço de 3$000, 3$500, 4$000 e 4$500 cada um, ditos de dita a 3$000 e 3$400; a eller, antes que se acabem.

— Na rua da Penha n. 2, primeiro andar, vende-se um escravo excellente, bonita figura, capaz de todo o serviço do campo, a que está acostumado, he bom carreiro e melhor serrador: quem o pretender, dirija-se a mesma casa a qualquer hora.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço.

Feijão.

No armazem do Sr. Guerra defronte do trapiche do algodão, tem para vender-se feijão mulatinho muito novo, e em saccas grandes: a tratar na rua da Cruz n. 15, segundo andar.

Ao barato.

Na loja de Guimarães & Henriques: rua do Crespo n. 5, vendem-se lenços de cambraia fina e de puro linho, pelo barato preço de 5$ e 4$500 a duzia, sendo cada duzia em uma caixinha com lindas estampas.

Caixas para rapé.

Vendem-se superiores caixas para rapé feitas na cidade de Nazareth, pelo melhor fabricante deste genero naquella cidade, pelo diminuto preço de 1$280: na rua do Crespo loja n. 6.

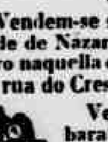

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES. DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

Vendera-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

Muita attenção.

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, córtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$500, córtes de vestido de cambraia de côr com 6 1/2 varas, muito larga, a 2$800, ditos com 8 1/2 varas a 3$000 rs., córtes de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

PARA A QUARESMA.

Um lindo e variado sortimento de fazendas pretas e de todas as qualidades.

Panno fino preto a 3$000, 3$200, 4$500, 5$500 e 6$000 rs., dito azul a 2$800, 3$200 e 4$000 rs., dito verde a 2$800, 3$600, 4$500 e 5$000 rs. o covado, casemira preta enfestada a 5$500 o córte, dita franceza muito fina e elastica a 7$500, 8$000 e 9$000 rs., setim preto macáo muito superior a 3$200, 4$000 e 5$500 o covado, merino preto muito bom a 3$200 o covado, sarja preta muito boa a 2$000 rs. o covado, dita hespanhola a 2$600 o covado, véos pretos de filó de linho, lavrados, muito grandes, filó preto lavrado a 480 a vara, e outras muitas fazendas de bom gosto; na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Na rua da Cadeia Velha n. 52, em casa de Deane Youle & Companhia,

vende-se um carro americano de 4 rodas; póde ser visto na cocheira de Poirrier, no aterro da Boa-Vista.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como: panno fino preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior, 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$ e 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo: na rua do Crespo loja n. 6.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400: na rua do Crespo loja n. 6.

Deposito de algodão da fabrica de todos os santos.

Em casa de Deane Youle & Companhia, vendem-se os algodões desta fabrica: na rua da Cadeia Velha n. 52.

Deposito de farinhas de trigo.

Acha-se farinha de SSSF a mais nava no mercado, como tambem um sortimento de farinhas americanas: no armazem de Deane Youle & Companhia, no becco do Gonçalves.

Relogios de ouro inglezes:

vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia.

— Vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia Velha n. 52, aço de Milão verdadeiro e carvão patente, proprio para ferreiros.

— Vende-se boa e excellente palha de carnauba, em porção e a retalho, por preço muito em conta: no porto do Pocinho, armazem junto a taberna.

— Vendem-se licores de absyntho e Kirsch em caixas, assim como chocolate francez da melhor qualidade que tem apparecido, tudo chegado pelo ultimo navio francez, e por preço muito barato: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se muito bom café de primeira qualidade, em saccas, como tambem fardos de fumo da melhor qualidade possivel para charutos, chegados ultimamente da Bahia, e por preço muito em conta; assim como uma porção de caixas de charutos, por preço baratissimo, que he para se finalisar contas: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas do capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Calçado a 720, 800, 2$000 e 5$000 rs: no aterro da Bôa-Vista loja defronte da boneca.

Troca-se por sedulas ainda mesmo velhas um novo e completo sortimento dos bem conhecidos sapatões do Aracaty para todas as medidas a 720, e 800 rs.; botins a 2$000, sapatões de lustre da Bahia a 3$000 rs.: assim como um novo e completo sortimento de calçados francezes de todas as qualidades tanto para homem, como para senhoras, mininos e mininas, e um completo sortimento de perfumarias tudo por preço muito commodo afim de se apurar dinheiro.

— Vende-se a taberna da rua estreita do Rosario n. 10, bem afreguezada para a terra, e com poucos fundos, e faz-se vantagem ao comprador: quem a pretender, dirija-se ao armazem confronte a Madre de Deos n. 22.

— Vendem-se dous vehiculos ou carros de quatro rodas de carregar fazendas na alfandega, por commodo preço: a tratar no caes do Ramos n. 8.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato, de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pao darco: na rua larga do Rosario n. 25.

— Vende-se setim preto lavrado, de muito bom gosto, para vestidos, a 2$800 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Luvas pretas.

Vendem-se luvas pretas de torçal, pelo baratissimo preço de 800 rs. o par, ditas de seda imitando as de pellica e sem defeito de qualidade alguma a 1$000 rs.; na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Na botica da rua larga do Rosario n. 36, de Bartholomeu F. de Souza, vendem-se pilulas vegetaes verdadeira, arrobe l'affecteur verdadeiro, salsa de Sands verdadeira, vermifugo inglez (em vidro) verdadeiro, vidros de bocca larga com rolha de 1 até 12 libras. O annunciante affiança a quem interessar possa a veracidade dos medicamentos acima, vendidos em sua botica.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

— Vendem-se 9 escravas, sendo uma mulatinha de idade 18 annos, duas escravas de bonitas figura que engommam, cosem, cozinham e fazem labyrinho, cinco ditas de todo serviço e uma dita de meia idade: na rua Direita n. 3.

— Vende-se um mulato de 18 annos, de muito bonita figura; na rua da Praia n. 1 A, travessa do arsenal de guerra.

— Vendem-se 600 saccas com milho, pelo barato preço de 2$800 a 3$200 a sacca: na rua da Praia n. 1 A, travessa do arsenal de guerra.

— Vende-se na rua do Trapiche Novo n. 4, uma porção de aduellas que foram de cascos americanos de azeite de peixe, assim como alguns toneis levantados da mesma madeira.

— Vende-se uma escrava moça, e de bonita figura, sem defeito nem achaques, e com algumas habilidades: na rua Direita n. 36, terceiro andar.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Desappareceram do engenho Queimadas, freguezia de S. Miguel de Barreiros, dous escravos com duas crias, pertencentes a Pedro Francisco Cedrim, lavrador do mesmo engenho, sendo o escravo Antonio, pardo, idade 40 annos, de corpo e altura regular, cabellos pretos e crespos, nariz chato e grosso; a escrava parda de nome Ignacia, idade 38 annos, corpo e altura regular, cabellos pretos e corridos, dando apparencia de caboclada, olhos amarelaços, e está gravida de 4 mezes. As duas crias são, o mais velho de 6 annos de idade, com a cór e cabello á semelhança da mãi, nariz afilado e pernas finas. O outro de 14 mezes de idade, bem alvo, olhos azues, nariz chato, orelhas acabanadas: recommenda-se a captura destes escravos ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, que se os pegarem, os mandarão levar ao dito engenho, onde serão recompensados generosamente.

— A 28 do mez proximo passado desappareceu da casa do coronel José Claudino Leite, na povoação do Cachanga, uma sua escrava de nome Herculana, com os signaes seguintes: estatura media, bem feita de corpo, nariz grosso, dentes podres, peitos cahidos, representa ter 23 annos; sahio com um vestido de cassa encarnada de flores brancas, e um chales azul: recommenda-se a captura della, com especialidade ás autoridades policiaes, e a qualquer particular, que será gratificado, levando-a ao Cachanga, ou á rua larga do Rosario por cima da botica de Bartholomeu.

—Desappareceu no dia 26 de março do corrente anno, um escravo cabra por nome Antonio, com os signaes seguintes: idade 20 annos, altura proporcional, côr avermelhada, tem um dedo da mão esquerda aleijado, e he bonita figura, he bastante esperto e anda sempre apressado, não se sabe a roupa com que fugio, mas he de costume só vestir calça e camiza, e sempre descalço, levou chapéo do Chile fino de abas pequenas, porém já usado, he natural do Icó, donde veio ha perto de 15 mezes: roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo, a captura do mesmo, e mandarem-no entregar a seus senhores na rua do Brum armazem de assucar n. 28 ou defronte da cadeia n. 26 terceiro andar, que serão recompensados.

Pern.—Typ. de M. F. de Faria.—1854

MUTILADO

ILEGÍVEL